



EDITAL LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

1. PREÂMBULO

Edital da Licitação por Tomada de Preços Nº 002/2019 do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, a serem recebidas e abertas em 15/04/2019 às 11:00horas no local previsto no item 4 deste Edital, conforme especificações nos Anexos deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal no nº 867/2017, bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

O objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa para a reforma da Policlínica Municipal do Bairro de Manguinhos – Contrato de Repasse nº 0/2016/MS/Caixa – Processo nº 2593.1035465-25/2016 conforme Memorial Descritivo. Todos os Anexos serão repassados aos licitantes junto a Comissão de Permanente de Licitações, localizada à Estrada da Usina Velha nº 600 – Centro – Armação dos Búzios/RJ, no momento da retirada do Instrumento Convocatório.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Licitação as firmas devidamente inscritas no “Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios”, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da realização da licitação, isto é, observada a necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente Edital (parágrafo 2º do artigo 22, da Lei Federal 8.666/93).

3.2. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

3.4 Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/93.

3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.



4. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Data: 15/04/2019

Hora: 11:00 horas

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Processo: nº 205/2019

6. RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento da despesa decorrente da presente Licitação correrão às contas dos:

Programa de Trabalho 10.302.0053.1.325

Elemento de Despesa 449051.00

Fonte: 182

7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

7.1 Valor global estimado total de R\$ 529.939,22 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

8. PRAZOS

8.1 O prazo para vigência do contrato decorrente do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.

Obs: Esta distinção se faz necessária, pois nos contratos administrativos, o prazo de execução de obra não pode ser confundido com o prazo de vigência, contratual, que é o período em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes, por exemplo, após a conclusão do objeto é necessário um prazo para que a fiscalização receba a obra definitivamente e se, por ventura, for identificado quaisquer vícios ou defeitos construtivos, estes poderão ser corrigidos com o prazo contratual em vigor e sendo assim não necessariamente o prazo de vigência contratual terá mesmo período do prazo de execução da obra.

Com efeito, prazo de vigência é o período de duração do contrato. Já o prazo de execução é o tempo que CONTRATADO tem para executar o objeto segundo planilha orçamentária, projeto(s) e cronograma físico-financeiro, sendo que este cronograma delimita o período necessário para execução do objeto e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais e está, portanto, englobado no prazo de vigência.

8.3 O prazo para a execução dos serviços e forma de execução do objeto deste edital será de acordo com os determinados nos **Cronogramas Físicos Financeiros**.

8.4 O prazo de validade da proposta oferecida pelos licitantes é de 60 (sessenta) dias contados da data da sua entrega.

8.5 Na hipótese de o Município não convocar para assinatura do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, caso o prazo da proposta não tenha sido prorrogado.



09. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09.1. A Licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

09.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

09.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

10. ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes "A" e "B" por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme item 10.1.3, em data, hora e local estabelecidos neste edital.

10.1.1. No envelope "A" são apresentados os Documentos de Habilitação.

10.1.2. No envelope "B" é apresentada a Proposta de Preços.

10.1.3. O Credenciamento para representar o Licitante, deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação separadamente dos envelopes "A" e "B". Caso isso não seja feito pelo seu representante legal, a licitante ficará descredenciada.

10.1.4. Declarada a abertura da sessão pela Presidente, será iniciada a fase de credenciamento.

10.1.4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, em sessão pública, será verificado o credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como recebidos os envelopes.

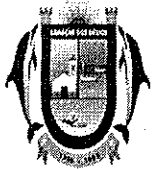
10.1.4.2. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão conforme abaixo:

a) **Por seu representante legal**, desde que apresente cópia autenticada do Ato Constitutivo, acompanhado da cópia da carteira de identificação devidamente autenticada.

b) **Por procurador munido do instrumento procuratório**, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes para constituir mandatário, dando poderes expressos para formular ofertas e lances de preços na sessão, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa. A conferência desses poderes se disponha outorgado pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, será demonstrado através do Ato constitutivo que deverá ser apresentado através de cópia autenticada, juntamente com a cópia da carteira de identificação devidamente autenticada do Procurador e do representante legal da empresa que emitiu a Procuração.

A procuração e o Ato Constitutivo, ambos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, devendo ser acompanhado da carteira de identidade do procurador.

No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.



c) **Pela Carta de Credenciamento (Anexo III)**, que poderá substituir a procuração, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para credenciar mandatário, devendo reconhecer firma, a conferência desses poderes se disponha outorgada pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, o que será demonstrado através do Ato constitutivo.

No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

Os credenciamentos, as procurações, deverão conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, do preposto e do representante legal.

10.2. A Procuração que não estiver com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de realização do certame, desde que válida na data de realização do certame.

10.3. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Presidente da COMLI no início da sessão, com vistas a publicidade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

10.4 Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de habilitação, contidos no envelope "A", deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

11.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição "Documentos de Habilitação", o número e a indicação da Licitação, e o nome da Licitante.

11.1.2. Os documentos de habilitação deverão apresentar suas folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas.

11.2 Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial. A documentação só será autenticada por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia útil anterior ao Certame, mediante a apresentação dos documentos originais e das cópias reprográficas. Não será admitida em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação, sob pena de inabilitação.



11.2.1 Prova de Habilitação Jurídica:

- Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedoros da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;
- Cédula de identidade dos sócios;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.
- Declaração de Atendimento ao Edital, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da empresa licitante.

11.2.2 Prova de Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, relativos a tributos e contribuições federais e de dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado; somente terão validade quando apresentadas em conjunto)
- Certidão da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, demonstrando que a empresa encontra-se regular com os tributos municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação, relativo ao FGTS (CRF).
- Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- Declaração de não possuir no quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assinada pelo sócio ou seu representante devidamente credenciado, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa licitante **nos termos do art. 7º do inciso 33 da Constituição Federal.**

Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Todas as Certidões acima poderão ser aceitas se constarem Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Obs.: As datas de todas as certidões exigidas que não estiverem com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização do certame, válidas na data do certame.



Prova de qualificação técnica:

- Comprovação de registro ou inscrição no CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo em nome da Licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo da engenharia.
- Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, que deverá ser feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo respectivo Conselho.
- Comprovação de disponibilidade de engenheiro com experiência comprovada em serviços dessa natureza e que integram o quadro permanente da empresa, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para supervisão dos serviços, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93.
- Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços relacionados abaixo.
- A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) nos itens anteriores pertence (m) ao quadro permanente de pessoal da licitante dar-se-á mediante a apresentação do Contrato de Trabalho, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante devidamente autenticada, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro.
- Declaração de Responsabilidade Técnica devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa e pelo responsável técnico detentor do Atestado de Capacidade Técnica. Esta Declaração de Responsabilidade Técnica deverá vir acompanhada de sua cédula de identidade do responsável técnico, conforme anexo IX.
- Registro do Responsável Técnico no CREA/CAU, vinculado comprovadamente ao licitante na data prevista para a abertura do certame acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado no CREA/CAU, por execução de serviço, para empresa privada ou órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado.
- As empresas licitantes deverão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior a data de realização do certame, e deverá ser realizada junto com o responsável da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, devendo a mesma ser agendada previamente através do telefone (22) 2633-6043 com o Sr. Lucas dos Santos Lima. O atestado de visita técnica será fornecido pela PMAB, através da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.
- Poderão realizar a visita técnica o responsável da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social e a cópia da carteira de identificação devidamente autenticadas. Caso o responsável a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável, que deverá apresentar no momento da visita técnica a procuração devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa devidamente autenticada e/ou o credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador devidamente autenticado, junto com a cópia do contrato social e junto com a cópia da carteira de identificação do sócio administrador que emitiu a procuração e/ou o credenciamento e junto ainda com a cópia da carteira de identificação do responsável técnico (credenciado).

11.2.3 Prova de qualificação econômico-financeira:

- Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades



dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta.

Caso a licitante opte pela modalidade disposta no inciso I do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93 quanto à caução em dinheiro, deverá a licitante realizar o recolhimento da quantia junto ao Departamento do Tesouro da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data do procedimento licitatório, através de Processo Administrativo que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios. O Protocolo resultante da abertura do Processo Administrativo, conforme disposto, deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação, juntamente com uma Declaração informando o valor que foi realizada a garantia e identificando o procedimento licitatório, a fim de comprovar o atendimento ao item.

➤ Caso a licitante opte pelas modalidades permitidas nos incisos II e III do § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, deverá esta ser apresentada no envelope de Habilitação.

➤ O prazo para devolução da Garantia de Proposta às licitantes não vencedoras será de 90 (noventa) dias, coincidindo com o prazo de validade da garantia.”

➤ Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na formada Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável com qualificação, sob pena de inabilitação.

A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC= $AC/PC \geq 1,00$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG= $(AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= $(PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
D = DISPONÍVEL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

Em caso de não atendimento a estes itens, ou se as demonstrações contábeis não contiverem a assinatura de contador e indicação de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

➤ As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

➤ Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, em caso de omissão desse prazo, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. As proponentes situadas em outros municípios e em outros estados deverão apresentar, juntamente com a (s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração oficial do Poder Judiciário da Comarca da sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.



Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

➤ Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

11.2.4 Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica, e do número do telefone e do fax da Licitante, e do email. O não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

11.3 A Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, poderá fixar o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

12 PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 As propostas de preços das licitantes deverão ser apresentadas no envelope "B", obedecendo às exigências a seguir estabelecidas.

12.1.1 Na parte externa dos envelopes deverão constar a inscrição "Proposta de Preços", o número e a indicação da Licitação e o nome da Licitante.

12.1.2 A Proposta de Preços contempla conforme o modelo de Proposta de Preços (Anexo V), Planilha Orçamentária (anexo XI), Cronograma Físico Financeiro (anexo XII), que deverão ser devidamente assinados pelo representante legal da empresa. A Proposta de Preços deverá conter o carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa, e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

12.1.3 As propostas deverão ser expressas em Reais, por extenso, incluindo até 02 (duas) casas decimais. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle, conforme art. 45 da Lei Federal 8666/93.

13 ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 Os envelopes "A" e "B", de que tratam os itens 11 (onze) e 12 (doze) deste Edital, serão entregues fechados, à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 4 deste Edital.

13.2 A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, rubricarão os Envelopes "A" e "B", procedendo-se em seguida à abertura dos envelopes "A".

13.3 Os documentos constantes dos Envelopes "A" serão, igualmente, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das licitantes.

13.4 Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação, será aberto prazo para análise da mesma.

13.5 Ao término do exame da documentação dos Envelopes "A" a Comissão Permanente de Licitação poderá, por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

13.5.1 O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação, terá início após parecer da Comissão de Licitação.

13.6 Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope "B" – das firmas



habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

13.7 Na sessão de abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preços – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes "B" devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, ou através da inclusão da informação da ata da sessão pública, procedendo-se, em seguida à abertura dos Envelopes "B" das Licitantes habilitadas.

13.8 Uma vez abertos os Envelopes "B", todas as vias das Propostas de Preços e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes da licitantes, legais ou credenciados.

13.9 As Propostas de Preços serão julgadas conforme estabelecido nos itens 14 e 15 deste Edital.

13.10 Das sessões públicas a que se referem os subitens 13.1 e 13.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

14. JULGAMENTO

14.1 Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope "B" aberto e sua Proposta de Preços julgada.

14.2 Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

14.3 Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ao do valor estimado pelo orçamento citado no item 7, sob pena de, na ocorrência de todas as propostas, ser decretado o cancelamento da presente tomada de preços, ou manifestadamente inexequíveis que não atenderem a Lei Federal 8.666/93, e as alterações do Art. 48, itens I e II, parágrafo 1º, 2º e 3º, introduzidas pela Lei Federal nº 9648 de 27 de Maio de 1998.

14.4 Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas, a Comissão Permanente de Licitação indicará a Licitante vencedora.

14.5 Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

14.6 Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Presidente da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

14.6.1 O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.



14.6.2 Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, deve o Presidente da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

14.6.3 No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

14.6.4 Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.7 O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

14.8 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

15 CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1 No caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

16 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 As Licitantes poderão apresentar recurso administrativo, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e protocolado e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

16.3 O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado à Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro - Armação dos Búzios.

17 GARANTIA

17.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, a licitante vencedora prestará garantia contratual, antes da assinatura do respectivo Contrato, em quantia equivalente a **5% do valor total contratado**, através de uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 A caução a que se refere esta cláusula será restituída após a execução total dos serviços contratados, devidamente atestados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, inclusive quanto a sua qualidade.

18 CONTRATO

18.1 Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 18.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designados.



18.2 Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações desta Prefeitura, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

18.3 Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

18.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Conforme art. 77 da Lei Federal 8666/93.

18.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato. Conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

18.5. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

18.6 No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

18.7 Nos termos do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular esta Licitação.

18.8 A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

19 FORMA DE PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

19.2 Os pagamentos serão efetuados após autorizada e atestada, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada que será atestada por 02 (dois) servidores e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.

19.3 O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto nas Leis Federal 8.666/93 e 4.320/64 e, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos e validades, quando for o caso:

19.3.1 Respectivas medições, faturas e notas fiscais;

19.3.2 Comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.

19.3.3 Informar o nº (número) do Convênio nas notas fiscais, quando for o caso.

19.4 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atraso e desconto por eventuais antecipações de pagamentos.

19.5 O pagamento da obrigação, não sendo efetuada no prazo previsto no subitem 19.4, e desde que o atraso decorra de culpa do MUNICÍPIO, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento) de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.



19.6 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo *IPCA pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

19.7 Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art. 42 e seus incisos.

19.8 O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55 inciso III da Lei Federal 8666/93.

20 SANÇÕES

20.1 O não atendimento às solicitações da CONTRATANTE, ou a infração de qualquer dispositivo contratual, sujeitará a CONTRATADA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

20.2 A aplicação das penalidades acima referidas, em virtude das infrações contratuais retro mencionadas, não importará em renúncia, por parte da CONTRATANTE, da faculdade de declarar rescindindo o contrato, se assim entender conveniente ao interesse público.

20.3 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, está responderá, alternativamente, à escolha da CONTRATANTE, por:

A – Multa rescisória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, podendo a CONTRATANTE se ressarcir desses valores com as garantias contratuais ou com os créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA, com base neste ou em outro Contrato;

B – Pagamento de perdas e danos que puderem ser efetivamente apurados.

20.4 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente à medida em que cada obrigação deixar de ser cumprida.

20.5 O valor das multas administrativas não excederá no seu valor total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

20.6 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à CONTRATADA, das garantias prestadas ou ainda cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o presente instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

20.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento conforme art. 77 da Lei Federal 8666/93.

20.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

20.9. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

21 REAJUSTAMENTO

21.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, poderão ser reajustado somente suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices SINAPI e SCO, correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$R+(I-I_0/I_0)*P_0$$

Onde:

R= Valor do reajustamento



I = Índice de variação das tabelas SINAPI e SCO, referente ao 12º mês contados da data da proposta

Io=Índice referente à data da proposta

Po+ Preço global cotado pela Contratada.

21.2 Poderá ser realizada a revisão dos preços propostos pela CONTRATADA, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

21.3 O pedido de revisão deverá ser redigido pelo **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado de justificativas e demais documento aptos a demonstrar o alegado.

22 SUBCONTRATAÇÃO

22.1 A CONTRATADA poderá subcontratar e/ou sub-rogar os serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, mediante comunicação expressa ao MUNICÍPIO e concordância deste.

22.2 A subcontratação/sub-rogação não altera a responsabilidade da CONTRATADA que continuará íntegra perante o MUNICÍPIO.

22.3 As subcontratações e/ou sub-rogações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

23 CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

23.1 O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expreso consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de imediata rescisão.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Quando houve dúvidas quanto a autenticidade das assinaturas a Comissão poderá solicitar o reconhecimento de firma por autenticidade, conforme art. 22 § 2º da Lei Federal 9784/99.

24.1 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (22) 2633-6000.

24.2 Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formulados, tempestivamente, por escrito e devidamente protocolados.

24.3 As declarações constantes do item 11 deste Edital de Licitação, deverão ser confeccionadas em papel timbrado da empresas, assinada por seu representante legal.

24.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham a afetar a formulação das propostas.

24.4.1 Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de email, fax ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

24.4.2 As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

24.5 Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019
FL _____
RUBRICA _____

24.6 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto-facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

24.7 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

24.8 Os Preços são fixos e irredutíveis.

24.9 As contratações decorrentes dos serviços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

24.10 Fica eleita a Comarca de Armação dos Búzios competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e à adjudicação dela decorrentes.

24.11 São documentos integrantes deste Edital de licitação, os seguintes anexos assim discriminados:

Anexo I – Minuta de Contrato

Anexo II – Memorial Descritivo

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Planilha de Composição de Custos

Anexo V – Planilha de Proposta de Preços

Anexo VI – Declaração de Atendimento ao Edital

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes

Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores

Anexo IX – Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo X – Declaração de Visita Técnica

Anexo XI – Planilha Orçamentária

Anexo XII – Cronograma Físico financeiro

Anexo XIII – Memória de Cálculo

Anexo XIV - Plantas

Armação dos Búzios, 21 de Março de 2019.


GRAZIELLE ALVES RAMALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo I – Minuta de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

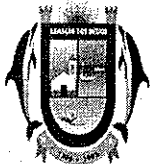
O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, por intermédio do secretário Sr. XXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, nomeado através da portaria sob o n.º XXX/2018, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXX, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX e pela Secretaria Municipal de XXXXXXXX, através do secretário nomeado pela portaria n.º XXXX de XX de XXXX de 2017, Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade profissional n.º XXXXXXXX, expedido pelo XXX/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n.º XXX, Bairro: XXXXX, Cidade - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Rua XXXX, n.º XXX, sala XXX, Bairro XXXX, Cidade - RJ - CEP: xx.xxx-xxx, representada pela sócio Sr. xxxxxxxx, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxx, expedida pelo XXX/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, n.º XXX, Bairro xxxxxx, Estado xxxxxxx-XX - CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob o n.º 002/2019, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 205/2019, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa para a reforma da Policlínica Municipal do Bairro de Manguinhos – Contrato de Repasse nº 0/2016/MS/Caixa – Processo nº 2593.1035465-25/2016** conforme **Memorial Descritivo** e demais anexos que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.
- 1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados nos **Memorial Descritivo**.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o objeto deste Contrato pelo regime do **tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário**, nos termos do artigo 10, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições e projetos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.



2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os serviços de que trata este Contrato serão realizadas de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), correspondente às especificações previstas nos Memorial Descritivo constante do auto do Processo Administrativo nº. 205/2019, que é parte integrante do presente contrato.

3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à **CONTRATADA** por produtos efetivamente entregues e após a conferência pelo Servidor Responsável, e ainda, se a **CONTRATADA** não tiver nenhuma pendência de débito junto ao **CONTRATANTE**, inclusive de multas, sendo que eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IPCA. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto “pro rata die”, calculado com base nos índices da IPCA.

3.4. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e Memorial Descritivo, devendo as faturas serem apresentadas na **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.

3.5. A realização de todo e qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da **CONTRATANTE**, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

3.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

3.7. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.8. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante o artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.

3.10. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a base de cálculo do item anterior.

3.11. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à **CONTRATADA** sofrerá a incidência do índice IPCA “pro rata die”, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.12. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.13. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.14. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 10.302.0053.1.325

Elemento de Despesa 449051.00

Fonte: 182

R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

3.15. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.16. O valor do contrato é fixo e irrevogável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices IGP-M, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

3.17. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.
- 6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência da Prefeitura.
- 6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.
- 6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.
- 6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei Federal 8.666/1993.
- 6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
- 6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.
- 6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.
- 6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

- 7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
- 7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.
- 7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente objeto não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte. A subcontratação parcial só poderá ser realizada desde que autorizada no Memorial Descritivo.



CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, acompanhar o andamento dos serviços, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas competentes;

10.1.2 – Fornecer todas as informações que se fizeram necessárias à CONTRATADA para atender aos padrões de qualidade, exigidos no projeto;

10.1.3 – Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

10.1.4 – Efetuar o pagamento dos serviços nos termos desse projeto.

10.1.5 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.6 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.7 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.8 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.9 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea “a”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.10 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.11 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 – Executar os serviços previstos neste documento, de acordo com o Memorial Descritivo constante aos autos;

10.2.2 – Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a CONTRATANTE fornecer e que sejam classificados como confidenciais;

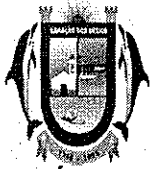
10.2.3 – Devolver a CONTRATANTE todos os materiais por este fornecidos, necessários à realização do projeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019
FL _____
RUBRICA _____

- 10.2.4 – Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados;
- 10.2.5 – Zelar para que a execução dos serviços ocorra em rigorosa obediência às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.2.6 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e seus anexos, bem como na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.2.7 – Prestar o serviço no local determinado no edital;
- 10.2.8 – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- 10.2.9 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
- 10.2.10 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.11 – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da prestação de serviço. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- 10.2.12 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- 10.2.13 – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.14 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- 10.2.15 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.16 – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;
- 10.2.17 – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
- 10.2.18 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 10.2.19 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
- 10.2.20 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;
- 10.2.21 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;
- 10.2.22 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;
- 10.2.23 – Providenciar todos os recursos necessários à execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

11.1. O contrato poderá ter o seu prazo prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

12. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

12.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

12.2. A aceitação do serviço será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

12.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

13.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

14. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, XX de XXXX de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA XXXXXXXX



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019

FL _____

RUBRICA _____

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019

FL _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO



Projeto: **REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL
MANGUINHOS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

Data: 11/06/2018

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

Descrição Geral da Área do Projeto

A área de intervenção está localizada no bairro de Manguinhos, em uma região residencial situada na Zona Peninsular próximo ao Centro da cidade. O terreno está localizado em uma esquina, com frente para a Rua Alcino Porto (log. 0210) e a lateral para a Avenida José Bento Ribeiro Dantas, principal avenida de acesso ao Centro da cidade e conseqüentemente com acesso facilitado ao transporte e infra estrutura urbana.

Justificativa

O projeto de reforma do setor de atendimento ambulatorial deste Centro Médico complementa o atendimento especializado à população que ocorre atualmente de forma desconfortável. A reforma prevê a substituição de toda cobertura de telhas cerâmicas, inclusive com instalação de subcobertura, a realização de novas instalações elétricas em parte da Policlínica (conforme projeto de instalações elétricas) e substituição de revestimentos danificados tornando a estrutura adequada para um atendimento de qualidade.

Programa

O programa foi desenvolvido a partir do prédio existente que está em razoáveis condições e ajustado às necessidades do município, o que justifica a disposição dos ambientes. Este programa e disposição foram submetidos também à Vigilância Sanitária Municipal para atendimento à legislação pertinente.

Projeto

O projeto desenvolvido sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde contempla os espaços físicos recomendados pelo Ministério da Saúde adaptados às necessidades do município de Armação de Búzios e atende também às normas técnicas pertinentes.

A reforma não interfere nem no partido arquitetônico nem nos elementos construtivos tais como as esquadrias e as peças existentes em madeira que marcam a tipologia da arquitetura local.

Acessos

O acesso principal ao prédio feito pela Rua Alcino Porto sem obstáculos com inclinação suave do passeio para vencer o desnível entre o meio fio, o prédio e a circulação interna da edificação, respeitando as normas de acessibilidade. A porta principal abre em duas folhas atingindo um vão de 2 metros para facilitar a entrada de pacientes em maca ou com qualquer tipo de dificuldade de locomoção.



Pavimento térreo

Recepção/Espera

A entrada principal leva à recepção/espera e ao balcão de atendimento que foi ampliado para melhorar a marcação de consultas e exames. Ao lado permanece o atendimento da farmácia, facilitando a entrega de medicamentos.

A espera abrigará com conforto 50 lugares sentados com TV e Sinaleira de chamadas, ordenando o atendimento médico. O consultório da Triagem tem acesso direto pela recepção, assim como a Sala de Gesso e o Consultório de Ortopedia, encurtando o percurso dos pacientes com dificuldade de locomoção.

Circulação Secundária:

A Circulação Secundária existente se manteve, dando acesso aos banheiros de uso do público, ao PCR, à Sala de Curativo infectado, à Guarda Temporária de Resíduos, à Sala de Nebulização e à Sala de Psiquiatria, serviços estes de frequência continuada.

A mesma circulação conduz à futura Sala Multiuso, concebida para reuniões das equipes médicas, seminários e encontros com pacientes e/ou interessados nos programas de saúde que são apresentados no município. Por esta mesma circulação chega-se a uma porta que leva à circulação de funcionários.

Ao fim da Circulação Secundária temos uma porta dupla que acessa outro setor da Policlínica que será alvo de reforma futura.

Circulação de Funcionários:

Pela circulação de funcionários os mesmos têm acesso aos consultórios, aos sanitários exclusivos da equipe, a Enfermagem, a Lavanderia, a Área de Serviço, ao Abrigo de Lixo e à escada que leva ao segundo pavimento. Na Área de serviço haverá um tanque de lavagem e o Depósito de Material de Limpeza (DML)

Consultórios

São 15 (quinze) consultórios dispostos ao longo da Circulação / Varanda que é vizinha do pátio interno que provê luz e ventilação naturais. Estas salas são de consultórios de diversas especialidades dispostas de acordo com as necessidades determinadas pela Secretaria de Saúde e pela Vigilância Sanitária Municipal.

A antepenúltima é para Procedimentos ambulatoriais e é vizinha a Sala de Esterilização/Lavagem e ligada a esta através de um balcão interno. Existe ainda outro consultório (USG) que tem acesso pela circulação de funcionários.

Pavimento superior

O Pavimento Superior não é para acesso ao público e sim de uso exclusivo da equipe que trabalha neste Centro Médico. Neste pavimento estão: o Setor Administrativo com o Arquivo Geral, duas Salas de Funcionários, a Sala de Direção, a Coordenação da Enfermagem, o Almoxarifado e dois Sanitários para funcionários. Percorrendo uma passarela teremos acesso a Sala com armários individuais para guarda de pertences do pessoal da manutenção, ao Refeitório e à Cozinha onde os funcionários poderão guardar, esquentar e fazer suas refeições com tranquilidade.



ESCOPO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Demolições e Retiradas

Pav. Térreo

- demolição da parede entre a "Marcação de Consultas" e a "Farmácia"
- demolição de parede nas salas de "Esterilização" e "Consultório 14"
- demolição de parede na sala de "Enfermagem"
- demolição de parede na "Área de Serviço" e "Lavanderia"
- demolição da parede entre o antigo Banheiro e a futura "Área de Serviço Descoberta" removendo os revestimentos de piso e paredes, o tanque e as louças instaladas
- demolição de revestimento cerâmico dos pisos das salas de "Marcação de Consultas", "Farmácia", "Circulação Varanda", "Lavagem", "Esterilização", "Banh. Público 1", "Banh. Público 2", "PCR", "Curativo Infectado", "Enfermagem", "Área de Serviço", "Lavanderia", "WC Masculino", "WC Feminino", "Abrigo Coletores de Lixo", "Consultórios 1 ao 13", "Consult. 14/Sala de Procedimentos", "Consultórios 15 e 16", "WC Oftalmologia"
- demolição de revestimento cerâmico das paredes das salas de "PCR", "Banh. Público 1", "Banh. Público 2", "Curativo Infectado", "Guarda Temp. de Resíduos", "Nebulização", "Enfermagem", "Área de Serviço", "Lavanderia", "WC Masculino", "WC Feminino", "Abrigo Coletores de Lixo", "Lavagem/Esterilização", "Consult.14/Sala de Procedimentos", "WC Oftalmologia"
- retirada de janela na "Farmácia", "Guarda de Resíduos Infectados", "Enfermagem", "Lavanderia" e "Consultório 14/Sala de Procedimentos".
- retirada de porta na sala de "Marcação de Consultas", "Psiquiatria", "Enfermagem", "Lavanderia", "Lavagem" e "Abrigo Coberto Lixo".
- remoção de interruptores/tomadas elétricas e cabos elétricos de forma manual nas salas de "Recepção/Espera", "Marcação de Consultas", Farmácia, "Coordenação", "Banheiros Públicos", "PCR", "Guarda temp. de resíduos", "curativo limpo e infectado", "Nebulização", "Sala multiuso", "Circulação de funcionários", "Pátio descoberto", "Enfermagem", "Área de serviço/lavanderia", "WC's Masculino e Feminino", "Sala de Procedimentos/Esterilização", "Wc Oftalmologia", "Pátio interno descoberto", "Circulação Varanda"
- remoção manual de luminárias nas salas de "Recepção/Espera", "Marcação de Consultas", Farmácia, "Coordenação", "Banheiros Públicos", "PCR", "Guarda temp. de resíduos", "curativo limpo e infectado", "Nebulização", "Sala multiuso", "Circulação de funcionários", "Pátio descoberto", "Enfermagem", "Área de serviço/lavanderia", "WC's Masculino e Feminino", "Sala de Procedimentos/Esterilização", "Wc Oftalmologia", "Pátio interno descoberto", "Circulação Varanda"
- retirada de toda cobertura em telhas cerâmicas tipo capa canal, inclusive ripas
- remoção do forro de gesso na Marcação de Consultas / Farmácia / Circulação Varanda / Lavagem / Esterilização / Banh. Público 1 / Banh. Público 2 / PCR / Curativo Infectado / Enfermagem / Área de Serviço / Lavanderia / WC Masculino / WC Feminio / Abrigo Coletores de Lixo / Consult 14 / WC Oftalmologia / Psiquiatria / Enfermagem / Pré Consulta / Espera/Recepção / Lavatório / Espera/Circulação / DML / Pediatria 1 / Pediatria 2 / Almoxarifado / Mamografia / Mamógrafo / Vacinação / Sanit. Masc. PNE / Sanit. Fem. / Sanit. Enferm. / Sala de Repouso / Copa / Sanitário / Sanitário PNE / Ultrassonografia / Depósito.
- remoção manual da pavimentação em blocos intertravados tipo blokret, no pátio externo



Pav. Superior

- demolição de parede na sala de "Arquivo Geral"
- demolição de revestimento cerâmico de piso do "Sanitário Masculino", "Sanitário Feminino", "Refeitório", "Administração 1", "Administração 2", "Arquivo Geral", "Direção", "Coordenação Enfermagem" e "Almoxarifado".
- demolição de revestimento cerâmico das paredes das salas de "Sanitário Feminino", "Sanitário Masculino" e "Cozinha"
- retirada da banca e revestimentos existentes na "Cozinha"
- retirada das atuais divisórias de alumínio dos sanitários masculino e feminino.
- retirada de todo material e resíduos de obras do sótão (vizinho ao refeitório) e do sótão das caixas d'água.
- remoção de interruptores/tomadas elétricas e cabos elétricos de forma manual nas salas de "Arquivo", "Adm./Direção/Coord./Enferm./Almox.", "Sanitários Feminino e Masculino", "Circulação Funcionários", "Guarda Pertences", "Refeitório" e "Cozinha"
- remoção manual de luminárias nas salas de "Arquivo", "Adm./Direção/Coord./Enferm./Almox.", "Sanitários Feminino e Masculino", "Circulação Funcionários", "Guarda Pertences", "Refeitório" e "Cozinha"
- retirada de toda cobertura em telhas cerâmicas tipo capa canal, inclusive ripas

Construção

Pav. Térreo

- Reconstrução de parede entre os guichês de "Marcação de Consultas" e a "Farmácia"
- Fechamento do vão do balcão da antiga sala de Marcação de Exames para a mesma ser transformada em "Consultório de Triagem"
- Fechamento em alvenaria do antigo vão de porta existente na "Psiquiatria"
- Fechamento em alvenaria de todos os vãos antigos abertos para instalação de ar condicionado de parede
- Construção de nova parede redefinindo o espaço na "Sala de Procedimentos" e "Esterilização/Lavagem"
- Construção paredes, formando um espaço retangular para a "Sala de Enfermagem".
- Fechamento em alvenaria de um vão de vidro fixo no alto da empena lateral da "Espera"
- Construção de chapins no entorno da gola das árvores existentes no "Pátio Interno Descoberto" -

Pav. Superior

- Fechamento em alvenaria de vão de porta existente entre o "Arquivo" e a "Administração".

Telhados e coberturas

- Os telhados existentes são em telha cerâmica do tipo capa-canal com estrutura em madeira e deverão ser substituídos com a troca de todas as telhas, limpeza de todos os detritos acumulados, verificação do madeiramento de telhado substituindo as peças danificadas, instalação de manta de subcobertura nas águas de telhado que serão afetadas por esta reforma e recolocação das cumeeiras.
- No pavimento térreo existe um rincão que liga a água de telhado da Circulação/Varanda com outra água que cobre a Espera. Este rincão será cortado para que a água do telhado da Recepção seja prolongada até completar a cobertura da Recepção.



Iluminação/Elétrica/Telecom/Sonorização:

- As entradas de elétrica e Telecom deverão ser revisadas e, se necessário, trocar os eletrodutos subterrâneos dimensionado-os de forma a garantir conforto das instalações e possíveis redimensionamentos;
- As tubulações elétricas, telefônicas, lógica e antena de TV que estão aparentes deverão ser embutidas para atender pontos como marcado em projeto com troca da fiação onde necessário;
- Os quadros de distribuição, serão instalados nas áreas de "Marcação de Consultas/Farmácia", "Cozinha", "Nebulização/Psiquiatria/A.Serviço", "Coordenação/resíduos" e "Lavagem e Esterilização". Tais áreas sofrerão interferências significativas em suas instalações, conforme dimensionamento elétrico realizado;
- Os acabamentos elétricos deverão ser trocados onde necessário;
- As luminárias deverão ser em aço com pintura eletrostática do tipo de embutir quando houver rebaixo em gesso ou plafonier quando for laje, atendendo como marcado no projeto elétrico;

Ar Condicionado:

- As tubulações existentes de ar condicionado deverão ser embutidas para atender aos aparelhos que não mudarão de posição como também aos novos. As salas que serão contempladas com novos aparelhos são as seguintes: Farmácia, Consultório 14, Esterilização, Lavagem, Psiquiatria, Curativo Infectado, PCR, Coordenação, Marcação de Consultas e exames, Consultório 15, Consultório 16 e Sala multiuso;

Instalações hidros- sanitárias

- As tubulações existentes que estão aparentes deverão ser embutidas para atender os pontos como marcado em projeto.
- As instalações hidrosanitárias deverão ser dimensionados dentro das normas vigentes e atendendo a demanda da edificação.

Instalações de águas pluviais

- Calhas em alumínio na cor marrom escuro, deverão ser instaladas nos beirais dos telhados, bem como sistemas de coleta vertical e horizontal subterrânea com destinação para a rede de coleta de águas pluviais em logradouro.

Revestimentos

Pav. Térreo

Pisos:

- Revestir com porcelanato BIANCO GRES -PIEMONTE BEIGE SLIM 52X52 ou similar, com juntas de 2 mm e rejuntamento epóxi BRANCO; e soleira em granito Cinza Corumbá polido esp. 20 mm nos seguintes cômodos: "Marcação de Consultas", "Farmácia", "Circulação Varanda", "Lavagem", "Esterilização", "Banh.Público 1", "Banh. Público 2", "PCR", "Curativo Infectado", "Enfermagem", "Área de Serviço", "Lavanderia", "WC Masculino", "WC Feminino", "Abrigo Coletores de Lixo", "Consultórios 1 ao 13", "Consult. 14/Sala de Procedimentos", "Consultórios 15 e 16", "WC Oftalmologia" Nos cômodos sem revestimento de cerâmica nas paredes, os rodapés serão em madeira iguais aos existentes, assim como em



todas as paredes onde não existem.

Paredes:

-Revestir as paredes com cerâmica "branco" med. 200x200mm, acabamento acetinado com rejunte epóxi na cor "cinza-platina" do piso ao teto nos seguintes cômodos: "PCR", "Banh. Público 1", "Banh. Público 2", "Curativo Infectado", "Guarda Temp. de Resíduos", "Nebulização", "Enfermagem", "Área de Serviço", "Lavanderia", "WC Masculino", "WC Feminino", "Abrigo Coletores de Lixo", "Lavagem/Esterilização", "Consult.14/Sala de Procedimentos", "WC Oftalmologia"

Forros:

-Fazer rebaixo em gesso liso na Marcação de Consultas / Farmácia / Circulação Varanda / Lavagem / Esterilização / Banh. Público 1 / Banh. Público 2 / PCR / Curativo Infectado / Enfermagem / Área de Serviço / Lavanderia / WC Masculino / WC Feminio / Abrigo Coletores de Lixo / Consult 14 / WC Oftalmologia / Psiquiatria / Enfermagem / Pré Consulta / Espera/Receção / Lavatório / Espera/Circulação / DML / Pediatria 1 / Pediatria 2 / Almojarifado / Mamografia / Mamógrafo / Vacinação / Sanit. Masc. PNE / Sanit. Fem. / Sanit. Enferm. / Sala de Repouso / Copa / Sanitário / Sanitário PNE / Ultrassonografia / Depósito.

Pav. Superior

Pisos:

- Revestir com porcelanato BIANCO GRES -PIEMONTE BEIGE SLIM 52X52 ou similar em todos os cômodos do pavimento superior "Sanitário Masculino", "Sanitário Feminino", "Refeitório", "Administração 1", "Administração 2", "Arquivo Geral", "Direção", "Coordenação Enfermagem" e "Almojarifado". Nos cômodos sem revestimento de cerâmica nas paredes, os rodapés serão em madeira iguais aos existentes.

Paredes:

-Revestir as paredes com cerâmica "branco" med. 200x200mm, acabamento acetinado com rejunte epóxi na cor "cinza-platina" do piso ao teto na "Sanitário Feminino", "Sanitário Masculino" e "Cozinha"

Forros:

-Os forros em gesso deverão ser lixados e pintados de branco.

Esquadrias e Carpintaria

Pav. Térreo

-Todas as portas e janelas deverão ter suas ferragens revisadas, reparadas e, quando for o caso, trocadas por modelos similares ao existente, sempre em aço inox.

-Instalação de novas portas internas (no padrão existente) na "Marcação de Consultas" e "Farmácia".

-O balcão alto que serve ao público nos dois setores de atendimento direto ao público será em granito Cinza Corumbá polido, espessura de 20 mm (Ver Detalhe 1 e 2)

-Instalação de nova porta externa maciça e nova janela menor (no padrão existente) na "Guarda de Resíduos Infectados"

-Instalação de nova porta interna (no padrão existente) na "Psiquiatria, Enfermagem, Área de Serviço, Lavanderia, WC Masc. e Fem. e Abrigo Coletores de Lixo"

-Instalação de novas janelas (no padrão existente) na "Enfermagem, WC Masc. e Fem."



Pav. Superior

- Todas as portas e janelas deverão ter suas ferragens revisadas, reparadas e, quando for o caso, trocadas por modelos similares ao existente, sempre em aço inox.
- Instalação de nova janela no "Arquivo" como definido em projeto.
- Consertar porta de visita do depósito sob o telhado no "Refeitório"

Vidros e Divisórias:

Pav. Térreo

- Na sala de atendimento direto ao público, "*Marcação de Exames e Consultas*" e na "*Farmácia*" haverá vidros divisória sobre balcões em vidro temperado com espessura 10 mm, fixos, lisos, incolores e com ferragens em aço inox, com um vão aberto na parte inferior de 20 cm para entrega e recebimentos de documentos e/ou medicamentos (Ver Detalhe 1 e 2);
- Instalação de vidros divisória nos balcões da "*Lavagem*" (ao lado Sala de Procedimentos) (Ver Detalhe 3);

Pav. Superior

- Instalação de nova porta interna de correr em vidro temperado na "*Cozinha*" (Ver Detalhe 5);

Bancas, Balcões e Prateleiras:

Pav. Térreo

- Instalação da nova bancada em granito na "*Marcação de Consultas e Exames*" (Ver Detalhe 1);
- Instalação da nova bancada em granito para atendimento na "*Farmácia*" (Ver Detalhe 2);
- Instalação de novas bancadas em inox nas "*Salas de Esterilização e Lavagem*" (Ver Detalhe 3);

Pav. Superior

- Instalação de novas bancadas em granito na "*Cozinha e Refeitório*" conforme projeto (Ver Detalhe 5);

Louças e metais

- As louças e metais deverão ser de 1ª linha sempre que possível com dispositivos de economia de recursos.
- Quanto às torneiras todas deverão ser do tipo *alavanca* com ¼ de volta para acionamento seguindo o modelo já existente.
- Os chuveiros dos sanitários deverão ser do tipo "eletrônico pressurizado" da melhor qualidade possível.

Pav. Térreo

- Instalação de 2 tanques de louça na "*Lavanderia*" como projeto
- Instalação de vasos sanitários de caixa acoplada e lavatórios de parede nos "*WCs Fem. e Masc.*", "*Banh. Público 1 e 2*", "*WC Consult. Oftalmologia*"
- Instalação de cuba em inox na "*Lavagem*" como projeto (Ver Detalhe 3)



Pav. Superior

- Instalação de cuba em inox na "Cozinha" como projeto (Ver Detalhe 5)
- Instalação de vasos sanitários de caixa acoplada e lavatórios de parede nos "Sanitários Masculino e Feminino"

Pintura e Vernizes

- Lixar, emassar e pintar todos os rebaixos de gesso e lajes em tinta PVA anti mofo na cor Branco fosco.
- Lixar, emassar e pintar todas as paredes internas em tinta PVA anti mofo na cor Branco fosco.
- Lixar, emassar e pintar todas as paredes externas em tinta acrílica cor Castanho claro SW 7038 em faixa inferior até 80 cm do piso e em tinta PVA Beige Favorito SW 7036 no resto da parede no padrão dos prédios públicos da Prefeitura.
- Retirar verniz antigo e envernizar com verniz incolor fosco a escada existente com acabamento de madeira aparente.

Paisagismo:

- No pátio interno descoberto existem algumas árvores que deverão ter retirados os parasitas: fungos, cupins, formigas, etc. assim como possíveis plantas oportunistas tal como a erva de passarinho. Deverão ser podadas e fertilizadas, pois estas árvores são importantes para promover sombra e temperatura amena aos ambientes.

Limpeza

- Retirada de todo material e resíduos de obras do sótão (vizinho ao refeitório do pav. superior) e do compartimento das caixas d'água.
- Retirada de todo o entulho proveniente das demolições.
- Lavagem e limpeza geral de todos os cômodos após conclusão de obra.

Considerações gerais:

Quaisquer divergências entre o memorial descritivo e os desenhos apresentados no projeto deverão ser submetidas à Secretaria de Planejamento e Projetos.

Armação dos Búzios 13 de junho de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
CREA 0601696285



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

**CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE ÀS SESSÕES DE
ABERTURA DOS ENVELOPES**

À
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2019

(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação

A (empresa) estabelecida à (endereço completo), nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor (a) (nome completo do representante legal), (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la, perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 002/2019**, podendo requerer, transferir, receber, assinar termos e propostas, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome e Assinatura do responsável Legal pela proponente)

Observação:

1. Esta carta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, à hora marcada para início da licitação.
2. Não colocar esta carta de credenciamento dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019

FL. _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

ANEXO IV

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo IV - Planilha de Composição de Preços

Modalidade: Tomada de preço para compras e serviços

Nº Edital: 0002/2019

Processo Adm: 205/2019

Item	Produto	Qty	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO BARRIO MANGUINHOS	1,00	529.939,220	529.939,220
			Total:	\$529.939,22

Assinatura do Responsável

Nº da Operação 1035465-25	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At	Município/UF Armação dos Búzios	Localidade Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ri
------------------------------	---	------------------------------------	--

Proponente / Tomador Fundo Municipal de Saúde de Armação dos	Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Empreendimento / Apelido Reforma da Policlínica Municipal do bairro Manguinhos
---	--	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI											
									P	D1	D2									
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:60%;">DATA BASE SINAPI: 09/2018 (DESONERADO)</td> <td style="width:20%; text-align: right;">BDI PADRÃO: 20,00%</td> <td style="width:20%;"></td> </tr> <tr> <td>LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO</td> <td style="text-align: right;">BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">BDI DIFERENCIADO 2:</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">BDI ZERO: 0,00%</td> <td></td> </tr> </table>									DATA BASE SINAPI: 09/2018 (DESONERADO)	BDI PADRÃO: 20,00%		LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO	BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%			BDI DIFERENCIADO 2:			BDI ZERO: 0,00%	
DATA BASE SINAPI: 09/2018 (DESONERADO)	BDI PADRÃO: 20,00%																			
LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO	BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%																			
	BDI DIFERENCIADO 2:																			
	BDI ZERO: 0,00%																			
TOTAL									529.939,22											
1	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO BAIRRO MANGUINHOS								529.939,22											
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								24.058,00											
1.1.1	Composição	011	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	200,48	240,58	24.058,00												
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES								20.172,14											
1.2.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	360,67	432,80	2.596,80												
1.2.2	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	25,08	58,27	69,92	1.753,59												
1.2.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	8,06	559,59	671,51	5.412,37												
1.2.4	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	7,96	393,78	472,54	3.761,42												
1.2.5	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,53	672,83	807,40	5.272,32												
1.2.6	Composição	001	INSTALCAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA DE ÁGUA E ESGOTO A REDE PÚBLICA. (DESONERADO)	UN	1,00	1.146,37	1.375,64	1.375,64												
1.3	DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE								34.475,22											
1.3.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,30	49,19	59,03	253,83												
1.3.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	909,56	19,95	23,94	21.774,87												
1.3.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,24	7,99	9,59	88,61												
1.3.4	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,60	23,08	27,70	459,82												
1.3.5	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	186,00	0,57	0,68	126,48												
1.3.6	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.790,00	0,57	0,68	1.897,20												
1.3.7	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	70,00	1,10	1,32	92,40												
1.3.8	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.065,12	2,89	3,47	3.695,97												
1.3.9	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	594,40	4,32	5,18	3.078,99												
1.3.10	Composição	003	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET OU SIMILAR, INCLUSIVE FAROFA OU COLCHADO DE ASSENTAMENTO COM ATÉ 5CM DE ESPESSURA. (DESONERADO)	M2	186,52	4,54	5,45	1.016,53												
1.3.11	SINAPI	89178	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 20 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	42,60	15,08	18,10	771,06												
1.3.12	SINAPI	72850	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	91,62	11,09	13,31	1.219,46												
1.4	ESTRUTURAS E ALVENARIAS								4.526,10											
1.4.1	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,40	7,74	9,29	170,94												
1.4.2	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,00	9,70	11,64	279,36												
1.4.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,00	12,82	15,38	169,18												
1.4.4	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,63	92,19	110,63	1.507,89												
1.4.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,72	298,67	358,40	258,05												

Nº da Operação 1035465-25	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At	Município/UF Armação dos Búzios	Localidade Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ri
------------------------------	---	------------------------------------	--

Proponente / Tomador Fundo Municipal de Saúde de Armação dos	Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Empreendimento / Apelido Reforma da Policlínica Municipal do bairro Manguinhos
---	--	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI				
									P	D1	D2		
DATA BASE SINAPI: 09/2018 (DESONERADO) LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO									BDI PADRÃO: 20,00% BDI DIFERENCIADO 1: 4,71% BDI DIFERENCIADO 2: BDI ZERO: 0,00%			P	
									Z				
1.4.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,72	193,08	231,70	166,82				P	
1.4.7	SINAPI	87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	7,37	44,84	53,81	396,58				P	
1.4.8	SINAPI	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,77	34,80	41,76	1.577,28				P	
1.5	REVESTIMENTOS E PINTURA								180.865,67				
1.5.1	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50,24	33,17	39,80	1.999,55				P	
1.5.2	SINAPI	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	14,00	42,71	51,25	717,50				P	
1.5.3	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	496,26	35,94	43,13	21.403,69				P	
1.5.4	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	27,89	54,73	65,68	1.831,82				P	
1.5.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	108,81	43,89	52,67	5.731,02				P	
1.5.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	353,39	36,77	44,12	15.591,57				P	
1.5.7	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	413,30	47,60	57,12	23.607,70				P	
1.5.8	SINAPI	84162	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	529,05	15,90	19,08	10.094,27				P	
1.5.9	Composição	004	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, APOIADA SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	M2	11,24	243,63	292,36	3.286,13				P	
1.5.10	Composição	005	ILHARGA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CHUMBADA EM ALVENARIA	M2	3,48	228,53	274,24	954,36				P	
1.5.11	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	72,70	89,22	107,06	7.783,26				P	
1.5.12	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	594,40	57,49	68,99	41.007,66				P	
1.5.13	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,24	9,50	11,40	572,74				P	
1.5.14	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.378,76	11,54	13,85	32.945,83				P	
1.5.15	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	584,98	13,25	15,90	9.301,18				P	
1.5.16	SINAPI	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	151,10	22,27	26,72	4.037,39				P	
1.6	COBERTURA								128.605,34				
1.6.1	Composição	002	RETRADA E COLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO MATERIAL NOVO	M	3.636,41	6,41	7,69	27.963,99				P	
1.6.2	SINAPI	72086	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	36,27	6,60	7,92	287,26				P	
1.6.3	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	997,40	16,05	19,26	19.209,92				P	
1.6.4	SINAPI	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	1.074,67	46,32	55,58	59.730,16				P	
1.6.5	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	72,47	43,45	52,14	3.778,59				P	

RECURSOS

Nº da Operação 1035465-25	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At	Município/UF Armação dos Búzios	Localidade Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ri
------------------------------	---	------------------------------------	--

Proponente / Tomador Fundo Municipal de Saúde de Armação dos	Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Empreendimento / Apelido Reforma da Policlínica Municipal do bairro Mangueiros
---	--	---

		DATA BASE SINAPI: 09/2018 (DESONERADO)				BDI PADRÃO: 20,00%		P	
		LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO				BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%		D1	
						BDI DIFERENCIADO 2:		D2	
						BDI ZERO: 0,00%		Z	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI RECURSOS
1.6.6	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	104,87	32,88	39,46	4.138,17	P
1.6.7	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	7,59	27,19	32,63	247,66	P
1.6.8	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	205,42	53,75	64,50	13.249,59	P
1.7			PAVIMENTAÇÃO E JARDINS					17.867,93	
1.7.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	27,98	106,78	128,14	3.585,36	P
1.7.2	SINAPI	72849	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS (BASES ESTABILIZADAS EM USINA) COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	T	41,97	2,59	3,11	130,53	P
1.7.3	SINAPI	72839	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	541,41	0,71	0,85	460,20	P
1.7.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	186,52	57,44	68,93	12.856,82	P
1.7.5	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	18,00	34,22	41,06	739,08	P
1.7.6	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	8,37	9,54	11,45	95,84	P
1.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					9.421,56	
1.8.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	378,09	453,71	3.175,97	P
1.8.2	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	152,74	183,29	1.283,03	P
1.8.3	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	193,46	232,15	696,45	P
1.8.4	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	709,67	851,60	1.703,20	P
1.8.5	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	80,23	96,28	385,12	P
1.8.6	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	71,74	86,09	172,18	P
1.8.7	Composição	006	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, COM ABERTURA PARA 1 OU 2 CUBAS, SOBRE APOIOS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(DESONERADO)	M	6,60	253,23	303,88	2.005,61	P
1.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO					79.442,41	
1.9.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	23,46	28,15	197,05	P
1.9.2	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	37,58	45,10	451,00	P
1.9.3	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	26,57	31,88	223,16	P
1.9.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	43,80	52,56	1.208,88	P
1.9.5	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	36,45	43,74	393,66	P

Nº da Operação 1035465-25	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At	Município/UF Armação dos Búzios	Localidade Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ri
------------------------------	---	------------------------------------	--

Proponente / Tomador Fundo Municipal de Saúde de Armação dos	Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Empreendimento / Apellido Reforma da Policlínica Municipal do bairro Mangunhos
---	--	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI			RECURSOS
									P	D1	D2	
DATA BASE SINAPI: 09/2018 (DESONERADO)						BDI PADRÃO: 20,00%			P			
LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO						BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%			D1			
						BDI DIFERENCIADO 2:			D2			
						BDI ZERO: 0,00%			Z			
1.9.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	22,23	26,68	240,12	P			
1.9.7	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	39,46	47,35	284,10	P			
1.9.8	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	311,38	373,66	373,66	P			
1.9.9	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	363,13	435,76	1.307,28	P			
1.9.10	SINAPI	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	664,13	796,96	796,96	P			
1.9.11	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (3/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	471,90	6,16	7,39	3.487,34	P			
1.9.12	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	247,00	6,93	8,32	2.055,04	P			
1.9.13	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	82,88	9,05	10,86	900,08	P			
1.9.14	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	512,00	7,76	9,31	4.766,72	P			
1.9.15	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,35	9,79	11,75	1.108,61	P			
1.9.16	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	612,38	1,98	2,38	1.457,46	P			
1.9.17	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.219,87	2,85	3,42	4.171,96	P			
1.9.18	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	354,90	6,12	7,34	2.604,97	P			
1.9.19	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	50,00	10,48	12,58	629,00	P			
1.9.20	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	13,00	11,03	13,24	172,12	P			
1.9.21	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	13,11	15,73	31,46	P			
1.9.22	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	52,91	63,49	63,49	P			
1.9.23	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	53,97	64,76	129,52	P			
1.9.24	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	67,50	81,00	81,00	P			
1.9.25	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	70,27	84,32	84,32	P			
1.9.26	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	73,78	88,54	88,54	P			
1.9.27	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	79,59	95,51	95,51	P			
1.9.28	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	86,91	104,29	104,29	P			
1.9.29	Composição	012	LUMINARIA DE SOBREPOR/EMBTIR, EQUIPADA COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 40W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	UN	67,00	239,99	287,99	19.295,33	P			

Nº da Operação 1035465-25	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At	Município/UF Armação dos Búzios	Localidade Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ri
------------------------------	---	------------------------------------	--

Proponente / Tomador Fundo Municipal de Saúde de Armação dos	Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Empreendimento / Apelido Reforma da Policlínica Municipal do bairro Manguinhos
---	--	---

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	P D1 D2 Z BDI RECURSOS
DATA BASE SINAPI: 09/2018 (DESONERADO)									
LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO									
1.9.30	Composição	013	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COM LAMPADAS APARENTES, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM STARTERS, REATORES SIMPLES DE PARTIDA CONVENCIONAL E LAMPADAS FLUORESCENTES (4X20W). FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	23,00	150,62	180,74	4.157,02	P
1.9.31	Composição	014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	8,00	1.876,05	2.251,26	18.010,08	P
1.9.32	Composição	015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	3,00	2.019,29	2.423,15	7.269,45	P
1.9.33	Composição	016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.669,36	3.203,23	3.203,23	P
1.10	ESQUADRIAS							30.504,95	
1.10.1	SINAPI	90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	8,00	201,31	241,57	1.932,56	P
1.10.2	SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	345,30	414,36	2.900,52	P
1.10.3	SINAPI	84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	M2	1,68	577,77	693,32	1.164,78	P
1.10.4	SINAPI	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	716,66	859,99	859,99	P
1.10.5	SINAPI	91302	AUZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	26,36	31,63	253,04	P
1.10.6	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	55,00	92,19	110,63	6.084,65	P
1.10.7	SINAPI	84847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	5,74	630,63	756,76	4.343,80	P
1.10.8	Composição	007	CAIXILHO FIXO, EM MADEIRA MACICA APARELHADA, MODULADO, COM 3CM DE ESPESSURA, PARA APLICACAO DE VIDRO, EXCLUSIVE A GUARNICAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	M2	4,91	202,99	243,59	1.196,03	P
1.10.9	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	8,20	342,35	410,82	3.368,72	P
1.10.10	Composição	008	BANCA SECA DE AÇO INOXIDAVEL COM 0,55M DE LARGURA, ATE 3M DE COMPRIMENTO, EM CHAPA 18-304, APOIADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHUMBADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.(DESONERADO)	M	7,80	628,17	753,80	5.879,64	P
1.10.11	Composição	009	BANCA DE AÇO INOXIDAVEL DE (2X0,55)M, EM CHAPA 18-304, COM 1 CUBA DE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20-304, VALVULA AMERICANA, SIFAO DE 1 1/2"X1 1/2", APOIADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHUMBADO, INCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.(DESONERADO)	UN	1,00	1.263,84	1.516,61	1.516,61	P
1.10.12	Composição	010	PRATELEIRA DE MDF, BRANCO, 6MM APOIADA SOBRE MÃO FRANCESA DE AÇO	M2	17,42	48,06	57,67	1.004,61	P

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: Paulo Abranches Guedes Junior
CREA/CAU: 0601696285
ART/RR: 2020180231006

Data: 13/11/2018



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação: 1035465-25
 Gestor/Programa/Modalidade/Ação: IMS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At
 Município/UF: Armação dos Búzios
 Localidade: Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, S/N.

Proponente: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
 Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em
 Empreendimento/Apelido: Reforma da Policlínica Municipal do bairro Manguninho

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO BAIRO MANGUINHOS										
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24.058,00	4,54%	3,29	3,29	9,83	9,83	9,10	22,22	12,05	34,27
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	20.172,14	3,81%	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00
1.3	DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE	34.475,22	6,51%	20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00
1.4	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	4.526,10	0,85%	-	-	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00
1.5	REVESTIMENTOS E PINTURA	180.865,67	34,13%	-	-	-	-	-	-	10,00	10,00
1.6	COBERTURA	128.605,34	24,27%	-	-	20,00	20,00	20,00	40,00	30,00	70,00
1.7	PAVIMENTAÇÃO E JARDINS	17.867,83	3,37%	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.421,56	1,78%	-	-	-	-	-	-	20,00	20,00
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	79.442,41	14,99%	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10	ESQUADRIAS	30.504,95	5,76%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total (%)			3,35	3,35	9,58	12,94	8,95	21,88	11,60	33,48
	Total (R\$):	529.939,22	100,00%	17.772,62	17.772,62	50.777,66	68.550,28	47.411,01	115.961,28	61.451,47	177.412,75

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018

Local/Data

Paulo Abranches Guedes Junior
 CREN/CAU: 0601696285

Fábio Henrique Passos Waknin
 Secretário de Saúde



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº da Operação
1035465-25

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
IMS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut AT

0

0

Localidade
Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, S/N,

Proponente
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

Objeto
Reforma de Unidade de Atenção Especializada em

META/ AGRAPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS-5		MÊS-6		MÊS-7		MÊS-8	
				PARCELA (%)	ACUM. (%)	PARCELA (%)	ACUM. (%)	PARCELA (%)	ACUM. (%)	PARCELA (%)	ACUM. (%)
1	REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL DO BAIRRO MANGUINHOS										
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24.058,00	4,54%	12,05	46,32	3,80	50,12	7,60	57,72	8,43	66,15
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	20.172,14	3,81%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE	34.475,22	6,51%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	4.526,10	0,85%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.5	REVESTIMENTOS E PINTURA	180.885,67	34,13%	10,00	20,00	10,00	30,00	20,00	50,00	20,00	70,00
1.6	COBERTURA	128.605,34	24,27%	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.7	PAVIMENTAÇÃO E JARDINS	17.867,83	3,37%								
1.8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	9.421,56	1,78%	20,00	40,00	20,00	60,00	40,00	100,00		100,00
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	79.442,41	14,99%							10,00	10,00
1.10	ESQUADRIAS	30.504,95	5,76%								
	Total [%]:			11,60	45,07	3,94	49,01	7,88	56,90	8,71	65,60
	Total (R\$):	529.939,22	100,00%	61.451,47	238.864,22	20.885,08	259.749,31	41.770,17	301.519,47	46.145,46	347.664,94

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018

Local/Data

Paulo Abranches Guedes Junior

CREA/CAU: 0601596285

Fábio Henrique Passos Waknin

Secretário de Saúde



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação
1035465-25

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrat At

0

Localidade
Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, S/N, Mangueira

PropONENTE
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

Objeto
Reforma de Unidade de Atenção Especializada em

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUMULADO (%)	PARCELA (%)	ACUMULADO (%)	PARCELA (%)	ACUMULADO (%)	PARCELA (%)	ACUMULADO (%)
1	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO BAIRRO MANGUEIRAS										
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24.058,00	4,54%	9,33	75,48	11,17	86,65	6,10	92,75	7,25	100,00
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	20.172,14	3,81%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE	34.475,22	6,51%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	4.526,10	0,85%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.5	REVESTIMENTOS E PINTURA	180.865,67	34,13%	10,00	80,00	20,00	100,00		100,00		100,00
1.6	COBERTURA	128.605,34	24,27%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.7	PAVIMENTAÇÃO E JARDINS	17.867,83	3,37%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.421,56	1,78%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	79.442,41	14,99%	30,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
1.10	ESQUADRIAS	30.504,95	5,76%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	40,00	100,00
	Total (%)			9,49	75,09	11,48	86,57	6,11	92,68	7,32	100,00
	Total (R\$):	529.939,22	100,00%	50.264,39	397.929,83	60.849,88	458.779,71	32.390,93	491.170,64	38.768,58	529.939,22

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018

Local/Date

Paulo Abranches Guedes Junior
CREA/CAU: 0601696285

Fábio Henrique Passos Waknin
Secretário de Saúde





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº da Operação
1035465-25

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At

Proponente
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

Objeto
Reforma de Unidade de Atenção Especializada em

META/ AGrupador	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %
1	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO BAIRRO MANGUINHOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24.058,00	4,54%
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	20.172,14	3,81%
1.3	DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE	34.475,22	6,51%
1.4	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	4.526,10	0,85%
1.5	REVESTIMENTOS E PINTURA	180.865,67	34,13%
1.6	COBERTURA	128.605,34	24,27%
1.7	PAVIMENTAÇÃO E JARDINS	17.867,83	3,37%
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.421,56	1,78%
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	79.442,41	14,99%
1.10	ESQUADRIAS	30.504,95	5,76%
	Total (%)		
	Total (R\$):	529.939,22	100,00%

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2018

Local/Data



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019
FL _____
RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

ANEXO V

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V- Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 205/2019
Data: _____	Modalidade: Tomada de Preços
Endereço: _____	Nº: 0002/2019
CNPJ: _____	Data Certame: 15/04/2019
Inscrição Estadual: _____	Horário: 11:00
Inscrição Municipal: _____	

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO BAIRRO MANGUINHOS	SV		1,00		

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Assinatura do Responsável



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo VI – Declaração de Atendimento ao Edital

À
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Armação dos Búzios, ____ de _____ 2019.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos

À
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2019

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, ____ de _____ 2019

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

(Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa).



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores

À
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2019

A, inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

() não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de
qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Armação dos Búzios, ___ de _____ 2019.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governo
Comissão de Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2019

Prezados Senhores:

(NOME DO ENGENHEIRO), carteira Profissional nº _____ CREA/CAU ,
indicado pela firma, _____ (Nome da Licitante) _____, como responsável técnico
para os serviços de _____,
referente a Tomada de Preços nº 002/2019, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para a citada prestação dos serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde ____ / ____ / ____
3. Que na sua documentação apresentada (equipe técnica), comprova sua aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação, tudo devidamente certificado pelo CREA/CAU.

(Local e data)

Responsável Técnico pela Empresa
CREA/CAU nº

Assinatura do sócio administrador da empresa

Carimbo CNPJ



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo X – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Atestado de Visita Técnica

Armação dos Búzios, ___ de _____ de 2019

À Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019

O Sr. (profissional designado pela empresa), inscrito (a) no CPF nº _____ e portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA ter sido designado (a) pela (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, para realizar vistoria técnica no (local da vistoria), com o objetivo de conhecer o local da execução/prestação dos serviços previstos nesta licitação, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

A (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada na (endereço da empresa), neste ato representado pelo seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF nº _____ e portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ DECLARAM que, por meio da vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as condições relacionadas à execução do objeto da licitação, e que tem plena ciência das condições para a execução dos serviços e/ou equipamento (s) relacionados à contratação, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

(ENTIDADE) Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal (is) e carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019

FL. _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo XI – Planilha Orcamentária

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 002/2019

Data de realização: 15/04/2019 às 11:00 horas

Nº da Operação		Município/UF			Localidade			
1035465-25		MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At			Armação dos Búzios		Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, S/N, Mangulinhos	
Proponente		Empreendimento/Apelido						
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios		Reforma da Policlínica Municipal do bairro Mangulinhos						
				BDI PADRÃO: 20,00%				
				BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%				
				BDI DIFERENCIADO 2:				
				BDI ZERO: 0,00%				
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
TOTAL								
1	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO BAIRRO MANGULINHOS							
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	-	20,00%		
1.1.1	Composição	Composição 011	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00			
1.2		CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-			
1.2.1	SINAPI	SINAPI 74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00			
1.2.2	SINAPI	SINAPI 74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	25,08			
1.2.3	SINAPI	SINAPI 93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	8,06			
1.2.4	SINAPI	SINAPI 93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	7,96			
1.2.5	SINAPI	SINAPI 93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,53			
1.2.6	Composição	Composição 001	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE OBRA DE AGUA E ESGOTO A REDE PUBLICA. (DESONERADO)	UN	1,00			
1.3	Composição	Composição	DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE					
1.3.1	SINAPI	SINAPI 97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,30			
1.3.2	SINAPI	SINAPI 97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	909,56			
1.3.3	SINAPI	SINAPI 97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,24			
1.3.4	SINAPI	SINAPI 97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,60			
1.3.5	SINAPI	SINAPI 97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	186,00			
1.3.6	SINAPI	SINAPI 97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.790,00			
1.3.7	SINAPI	SINAPI 97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	70,00			
1.3.8	SINAPI	SINAPI 97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.065,12			
1.3.9	SINAPI	SINAPI 97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	594,40			
1.3.10	Composição	Composição 003	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET OU SIMILAR, INCLUSIVE FAROFA OU COLCHAO DE ASSENTAMENTO COM ATE 5CM DE ESPESURA.(DESONERADO)	M2	186,52			
1.3.11	SINAPI	SINAPI 89178	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 20 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	42,60			
1.3.12	SINAPI	SINAPI 72850	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	91,62			
1.4	SINAPI	SINAPI	ESTRUTURAS E ALVENARIAS					
1.4.1	SINAPI	SINAPI 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,40			
1.4.2	SINAPI	SINAPI 92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,00			



ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 002/2019

Data de realização: 15/04/2019 às 11:00 horas

Nº da Operação		Município/UF		Localidade					
1035465-25		MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At		Armação dos Búzios					
Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, S/N, Manguinhos									
Proponente		Empreendimento/Apelido							
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios		Reforma da Policlínica Municipal do bairro Manguinhos							
Retorno de Unidade de Atuação									
				BDI PADRÃO: 20,00%					
				BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%					
				BDI DIFERENCIADO 2:					
				BDI ZERO: 0,00%					
		RIO DE JANEIRO							
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.4.3	SINAPI	SINAPI 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,00				
1.4.4	SINAPI	SINAPI 92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETÉ DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,63				
1.4.5	SINAPI	SINAPI 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,72				
1.4.6	SINAPI	SINAPI 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,72				
1.4.7	SINAPI	SINAPI 87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	7,37				
1.4.8	SINAPI	SINAPI 87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	37,77				
1.5	SINAPI	SINAPI	REVESTIMENTOS E PINTURA						
1.5.1	SINAPI	SINAPI 87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50,24				
1.5.2	SINAPI	SINAPI 87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	14,00				
1.5.3	SINAPI	SINAPI 87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	496,26				
1.5.4	SINAPI	SINAPI 87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	27,89				
1.5.5	SINAPI	SINAPI 87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	108,81				
1.5.6	SINAPI	SINAPI 87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	353,39				
1.5.7	SINAPI	SINAPI 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	413,30				
1.5.8	SINAPI	SINAPI 84162	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	529,05				
1.5.9	Composição	Composição 004	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, APOIADA SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	M2	11,24				
1.5.10	Composição	Composição 005	ILHARGA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CHUMBADA EM ALVENARIA	M2	3,48				
1.5.11	SINAPI	SINAPI 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	72,70				



ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 002/2019

Data de realização: 15/04/2019 às 11:00 horas

Nº da Operação	Município/UF	Localidade
1035465-25	MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At	Armação dos Búzios
		Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5/N, Manguinhos

Proponente	reforma de Unidade de Atenção	Empreendimento/Apelido
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios		Reforma da Policlínica Municipal do bairro Manguinhos

BDI PADRÃO:	20,00%
BDI DIFERENCIADO 1:	4,71%
BDI DIFERENCIADO 2:	
BDI ZERO:	0,00%

RIO DE JANEIRO									
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.5.12	SINAPI	SINAPI 96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	594,40				
1.5.13	SINAPI	SINAPI 88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,24				
1.5.14	SINAPI	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.378,76				
1.5.15	SINAPI	SINAPI 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	584,98				
1.5.16	SINAPI	SINAPI 40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	151,10				
1.6			COBERTURA						
1.6.1	Composição	Composição 002	RETIRADA E COLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO MATERIAL NOVO	M	3.636,41				
1.6.2	SINAPI	SINAPI 72086	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	36,27				
1.6.3	SINAPI	SINAPI 94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	997,40				
1.6.4	SINAPI	SINAPI 94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	1.074,67				
1.6.5	SINAPI	SINAPI 94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	72,47				
1.6.6	SINAPI	SINAPI 94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	104,87				
1.6.7	SINAPI	SINAPI 94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	7,59				
1.6.8	SINAPI	SINAPI 94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	205,42				
1.7			PAVIMENTAÇÃO E JARDINS						
1.7.1	SINAPI	SINAPI 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	27,98				
1.7.2	SINAPI	SINAPI 72849	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS (BASES ESTABILIZADAS EM USINA) COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	T	41,97				
1.7.3	SINAPI	SINAPI 72839	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	541,41				
1.7.4	SINAPI	SINAPI 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	186,52				
1.7.5	SINAPI	SINAPI 94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	18,00				
1.7.6	SINAPI	SINAPI 98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	8,37				
1.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
1.8.1	SINAPI	SINAPI 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00				



ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 002/2019

Data de realização: 15/04/2019 às 11:00 horas

Nº da Operação		Município/UF			Localidade				
1035465-25		MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At			Armação dos Búzios				
Proponente		Empreendimento/Apelido							
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios		Reforma da Policlínica Municipal do bairro Manguinhos							
					BDI PADRÃO: 20,00%				
					BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%				
					BDI DIFERENCIADO 2:				
					BDI ZERO: 0,00%				
		RIO DE JANEIRO							
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.8.2	SINAPI	SINAPI 86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00				
1.8.3	SINAPI	SINAPI 86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00				
1.8.4	SINAPI	SINAPI 86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00				
1.8.5	SINAPI	SINAPI 86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00				
1.8.6	SINAPI	SINAPI 9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00				
1.8.7	Composição	Composição 006	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, COM ABERTURA PARA 1 OU 2 CUBAS, SOBRE APOIOS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(DESONERADO)	M	6,60				
1.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO						
1.9.1	SINAPI	SINAPI 92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00				
1.9.2	SINAPI	SINAPI 92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00				
1.9.3	SINAPI	SINAPI 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00				
1.9.4	SINAPI	SINAPI 92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00				
1.9.5	SINAPI	SINAPI 91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00				
1.9.6	SINAPI	SINAPI 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00				
1.9.7	SINAPI	SINAPI 92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00				
1.9.8	SINAPI	SINAPI 74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				
1.9.9	SINAPI	SINAPI 74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00				
1.9.10	SINAPI	SINAPI 74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				



ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 002/2019

Data de realização: 15/04/2019 às 11:00 horas

Nº da Operação		Município/UF			Localidade				
1035465-25		MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At			Armação dos Búzios		Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5/N, Manguiinhos		
Proponente		Empreendimento/Apelido							
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios		Reforma da Policlínica Municipal do bairro Manguiinhos							
		Reforma de Unidade de Atenção							
					BDI PADRÃO: 20,00%				
					BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%				
					BDI DIFERENCIADO 2:				
		RIO DE JANEIRO			BDI ZERO: 0,00%				
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.9.11	SINAPI	SINAPI 91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	471,90				
1.9.12	SINAPI	SINAPI 91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	247,00				
1.9.13	SINAPI	SINAPI 91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	82,88				
1.9.14	SINAPI	SINAPI 91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	512,00				
1.9.15	SINAPI	SINAPI 91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,35				
1.9.16	SINAPI	SINAPI 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	612,38				
1.9.17	SINAPI	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.219,87				
1.9.18	SINAPI	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	354,90				
1.9.19	SINAPI	SINAPI 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	50,00				
1.9.20	SINAPI	SINAPI 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	13,00				
1.9.21	SINAPI	SINAPI 93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00				
1.9.22	SINAPI	SINAPI 93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00				
1.9.23	SINAPI	SINAPI 93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00				
1.9.24	SINAPI	SINAPI 93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00				
1.9.25	SINAPI	SINAPI 93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00				
1.9.26	SINAPI	SINAPI 93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00				
1.9.27	SINAPI	SINAPI 93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00				
1.9.28	SINAPI	SINAPI 93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00				
1.9.29	Composição	Composição 012	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR, EQUIPADA COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 40W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	UN	67,00				



ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 002/2019

Data de realização: 15/04/2019 às 11:00 horas

Nº da Operação					Município/UF	Localidade			
1035465-25		MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At			Armação dos Búzios	Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, S/N, Mangunhos			
Proponente		Empreendimento/Apelido							
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios		Reforma da Policlínica Municipal do bairro Mangunhos							
		Reforma de Unidade de Atenção							
					BDI PADRÃO: 20,00%				
					BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%				
					BDI DIFERENCIADO 2:				
					BDI ZERO: 0,00%				
RIO DE JANEIRO									
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.9.30	Composição	Composição 013	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COM LAMPADAS APARENTES, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM STARTERS, REATORES SIMPLES DE PARTIDA CONVENCIONAL E LAMPADAS FLUORESCENTES (4X20W). FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	23,00				
1.9.31	Composição	Composição 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	8,00				
1.9.32	Composição	Composição 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	3,00				
1.9.33	Composição	Composição 016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	1,00				
1.10			ESQUADRIAS						
1.10.1	SINAPI	SINAPI 90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	8,00				
1.10.2	SINAPI	SINAPI 91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00				
1.10.3	SINAPI	SINAPI 84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	M2	1,68				
1.10.4	SINAPI	SINAPI 91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00				
1.10.5	SINAPI	SINAPI 91302	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00				
1.10.6	SINAPI	SINAPI 91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	55,00				
1.10.7	SINAPI	SINAPI 84847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	5,74				
1.10.8	Composição	Composição 007	CAIXILHO FIXO, EM MADEIRA MACICA APARELHADA, MODULADO, COM 3CM DE ESPESSURA, PARA APLICACAO DE VIDRO, EXCLUSIVE A GUARNICAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	M2	4,91				
1.10.9	SINAPI	SINAPI 72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	8,20				
1.10.10	Composição	Composição 008	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL COM 0,55M DE LARGURA, ATE 3M DE COMPRIMENTO, EM CHAPA 18-304, APOIADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHUMBADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.(DESONERADO)	M	7,80				
1.10.11	Composição	Composição 009	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE (2X0,55)M, EM CHAPA 18-304, COM 1 CUBA DE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20-304, VALVULA AMERICANA, SIFAO DE 1 1/2"X1 1/2", APOIADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHUMBADO, INCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.(DESONERADO)	UN	1,00				
1.10.12	Composição	Composição 010	PRATELEIRA DE MDF, BRANCO, 6MM APOIADA SOBRE MÃO FRANCESA DE AÇO	M2	17,42				
									Valor Total



ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 002/2019

Data de realização: 15/04/2019 às 11:00 horas

Nº da Operação		Município/UF			Localidade			
1035465-25		MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At			Armação dos Búzios		Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, S/N, Manguinhos	
Proponente		Empreendimento/Apelido						
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios		Reforma da Policlínica Municipal do bairro Manguinhos						
Unidade de Atenção				BDI PADRÃO: 20,00%				
				BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%				
				BDI DIFERENCIADO 2:				
				BDI ZERO: 0,00%				
RIO DE JANEIRO								
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
Valor Total por Extenso:								

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Telefones:
E-mail:
Prazo de execução:
Validade da Proposta:
Representante legal:
Cargo na empresa do representante legal:

Local/Data

carimbo CNPJ

assinatura do representante legal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019
FL _____
RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ANEXO XII - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Tomada de Preços nº 002/2019

Data de realização: 15/04/2019 às 11h00

Nº da Operação 1095465-25	Gestor/Programa/Modalidade/Ação MS / FNS/Aperfeiçoamento SUS/Estrut At	Município/UF Armação dos Búzios	Localidade Rua Alcino Porto com Avenida José Bento Ribeiro Dantas, S/N, Manguiinhos	0
------------------------------	---	------------------------------------	---	---

Proponente Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios	Objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Empreendimento/Apelido Reforma da Policlínica Municipal do bairro Mar
--	--	--

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO BAIRRO												
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
1.2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.3	DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE												
1.4	ESTRUTURAS E ALVENARIAS												
1.5	REVESTIMENTOS E PINTURA												
1.6	COBERTURA												
1.7	PÁVIMENTAÇÃO E JARDINS												
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO												
1.10	ESQUADRIAS												
	Total (%):												
	Total (R\$):												

Local/Data

carimbo CNPJ

assinatura do representante legal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019

FL _____

RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo XIII – Memória de Cálculo



Bairro: Mangüinhos

		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1.1	011	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				100.00	%
CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				6.00	M2
		Quantidade 1 unidade x	Altura 2,00m x	Largura 3,00m =	Total 6,00m²		
1.2.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE ZK				25.08	M2
		Perímetro 11,40m x	Comprimento 2,20m =	Total 25,08m²			
1.2.3	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS, AF_02/2016				8.06	M2
		Quantidade 1 und x	Comprimento 2,56m x	Largura 3,15m =	Total 8,06m²		
1.2.4	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_02/2016				7.96	M2
		Quantidade 1 und x	Comprimento 2,53m x	Largura 3,15m =	Total 7,96m²		
1.2.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO, AF_02/2016				6.53	M2
		Quantidade 1 und x	Comprimento 2,09m x	Largura 3,22m =	Total 6,53m²		
1.2.6	001	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE OBRA DE AGUA E ESGOTO A REDE PUBLICA, (DESCONERADO)				1.00	UN
DEMOLIÇÕES, CARGA E TRANSPORTE							
1.3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017				4.30	M3
		Descrição	largura	Profundidade	Área	Espessura	Volume
		Marcação de consult./Farmácia	3,00m x	2,00m =	7,80m² x	0,15m =	1,17 m³
		Estérilização/Consult.14	4,00m x	2,60m =	10,40m² x	0,15m =	1,56 m³
		Enfermagem	1,80m x	2,60m =	4,68m² x	0,15m =	0,70 m³
		A. Serviço/Lavanderia	1,48m x	2,60m =	3,85m² x	0,15m =	0,58 m³
		Arquivo Geral	1,60m x	1,30m =	1,92m² x	0,15m =	0,29 m³
		Total					4,30 m³
1.3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017				909.56	M2
		Descrição	Aplicação	Largura	Profundidade	Área	
		Marcação de Consultas	Piso	6,80m x	3,00m =	20,40 m²	
		Farmácia	Piso	3,50m x	3,00m =	10,50 m²	
		Circulação Varanda	Piso	41,14m x	2,15m =	88,45 m²	
		Lavagem	Piso	2,00m x	2,50m =	5,00 m²	
		Estérilização	Piso	2,00m x	2,50m =	5,00 m²	
		Banh. Público 1	Piso	1,30m x	3,00m =	3,90 m²	
		Banh. Público 2	Piso	1,30m x	3,00m =	3,90 m²	
		P.C.P.	Piso	1,60m x	3,00m =	4,80 m²	
		Cuidativo Infectado	Piso	2,50m x	3,00m =	7,50 m²	
		Enfermagem	Piso	2,04m x	3,02m =	6,14 m²	
		Área de Serviço	Piso	2,17m x	1,49m =	3,21 m²	
		Lavanderia	Piso	1,67m x	1,46m =	2,47 m²	
		WC Masculino	Piso	1,48m x	1,67m =	2,47 m²	
		WC Feminino	Piso	1,48m x	1,73m =	2,56 m²	
		Abrigo Coberto de Lixo	Piso	1,48m x	3,73m =	5,52 m²	
		Consultório 1	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 2	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 3	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 4	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 5	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 6	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 7	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 8	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 9	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 10	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 11	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 12	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consultório 13	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Consult.14 / Sala de Procedimentos	Piso			10,09 m²	
		Consultório 15	Piso	2,50m x	5,65m =	14,13 m²	
		Consultório 16	Piso	2,27m x	6,00m =	13,62 m²	
		WC Oftalmologia	Piso	1,65m x	1,00m =	1,65 m²	
		Sanit. Feminino (superior)	Piso	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	
		Sanit. Masculino (superior)	Piso	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	
		Refeitório	Piso	6,76m x	6,44m =	43,53 m²	
		Administração 1 (superior)	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Administração 2 (superior)	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Arquivo Geral (superior)	Piso	5,15m x	5,60m =	28,84 m²	
		Direção (superior)	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Coordenação Enferm. (superior)	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Atendimento (superior)	Piso	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Guarda Temp. de Resíduos	Piso	2,07m x	3,00m =	6,21 m²	
		DME	Piso	1,00m x	2,93m =	2,93 m²	
		Cadinho	Piso	3,09m x	3,05m =	9,42 m²	
		Total				494,26 m²	
		Descrição	Aplicação	Perímetro	Altura	Área	Desconto
		Banh. Público 1	Parede	8,60m x	2,60m =	22,36 m²	20,56 m²
		Banh. Público 2	Parede	8,60m x	2,60m =	22,36 m²	20,56 m²
		P.C.P.	Parede	9,20m x	2,60m =	23,92 m²	21,25 m²
		Cuidativo Infectado	Parede	11,00m x	2,60m =	28,60 m²	25,15 m²
		Guarda Temp. de Resíduos	Parede	10,14m x	2,60m =	26,36 m²	23,30 m²
		Nebulização	Parede	10,14m x	2,60m =	26,36 m²	23,30 m²
		Enfermagem	Parede	10,10m x	2,60m =	26,21 m²	22,43 m²
		Área de Serviço	Parede	7,30m x	2,60m =	18,98 m²	17,72 m²
		Lavanderia	Parede	6,30m x	2,60m =	16,38 m²	15,12 m²
		WC Masculino	Parede	6,30m x	2,60m =	16,38 m²	14,76 m²
		WC Feminino	Parede	6,42m x	2,60m =	16,69 m²	15,07 m²
		Abrigo Coberto de Lixo	Parede	10,42m x	2,60m =	27,09 m²	23,77 m²
		Estérilização	Parede	12,00m x	2,60m =	31,20 m²	27,84 m²
		Consult.14 / Sala de Procedimentos	Parede	13,79m x	2,60m =	35,85 m²	30,33 m²
		WC Oftalmologia	Parede	5,30m x	2,60m =	13,78 m²	12,52 m²
		Sanit. Feminino (superior)	Parede	11,50m x	2,60m =	29,90 m²	27,59 m²
		Sanit. Masculino (superior)	Parede	11,50m x	2,60m =	29,90 m²	27,59 m²
		DME	Parede	7,86m x	2,60m =	20,44 m²	18,17 m²
		Cadinho	Parede	12,28m x	2,60m =	31,93 m²	27,97 m²
		Total				413,30 m²	
1.3.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017				9.34	M2
		Descrição	Quantidade	largura	Altura	Área	
		Marcação de consultas	1 unidade x	0,80m x	2,10m =	1,68 m²	
		Fisioterapia	1 unidade x	0,80m x	2,10m =	1,68 m²	
		Enfermagem	1 unidade x	0,70m x	2,10m =	1,47 m²	
		Lavanderia	1 unidade x	0,60m x	2,10m =	1,26 m²	
		Lavagem	1 unidade x	0,80m x	2,10m =	1,68 m²	
		Abrigo Coberto Lixo	1 unidade x	0,70m x	2,10m =	1,47 m²	
		Total				9,24 m²	
1.3.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017				16.60	M2



Bairro: Mangueiras

Descrição	Quantidade	Largura	Altura	Área
Formácia	1 unidade x	4,84m x	2,50m =	12,10 m²
Guarda temp. de resíduos	1 unidade x	0,80m x	0,80m =	0,64 m²
Enfermagem	1 unidade x	0,60m x	0,60m =	0,36 m²
Lavanderia	1 unidade x	1,30m x	1,20m =	1,56 m²
Consult. 14 / Sala procedimentos	1 unidade x	1,62m x	1,20m =	1,94 m²
Total				16,60 m²

1.35 97640 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017

186,00 UN

Descrição	Quantidade
Recepção/espera	10 unidades
Marcação de consultas	12 unidades
Formácia	6 unidades
Coordenação	5 unidades
Banheiros públicos	3 unidades
PCR (Antigo ECG)	3 unidades
Guarda temp. de res. S&Eds	4 unidades
Curativo Limpo e Infectado	8 unidades
Nebulização	3 unidades
Sala multiuso	13 unidades
Circulação de Funcionários	2 unidades
Pátio descoberto	16 unidades
Enfermagem	5 unidades
Área de Serviço/Lavanderia	5 unidades
WC's Masc. e Fem.	4 unidades
Sala de Procedimentos/Estérilização	4 unidades
WC Oftalmologia	3 unidades
Pátio Interno descoberto	17 unidades
Circulação/Varanda	15 unidades
Total pavimento térreo	140 unidades
Arquivo	5 unidades
Adm./Direção/Coord./Enferm./Almoz.	18 unidades
Sanitários Feminino e Masculino	6 unidades
Circulação Funcionários	3 unidades
Guarda pertences (material limpeza)	4 unidades
Refeitório	4 unidades
Cozinha	6 unidades
Total pavimento superior	46 unidades

1.36 97661 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017

2.790,00 M

Descrição	Quantidade	Quantidade por ponto	Extensão
Recepção/espera	10 unidades x	15,00 metros / unidade =	150,00 m
Marcação de consultas	12 unidades x	15,00 metros / unidade =	180,00 m
Formácia	6 unidades x	15,00 metros / unidade =	90,00 m
Coordenação	5 unidades x	15,00 metros / unidade =	75,00 m
Banheiros públicos	3 unidades x	15,00 metros / unidade =	45,00 m
PCR (Antigo ECG)	3 unidades x	15,00 metros / unidade =	45,00 m
Guarda temp. de res. S&Eds	4 unidades x	15,00 metros / unidade =	60,00 m
Curativo Limpo e Infectado	8 unidades x	15,00 metros / unidade =	120,00 m
Nebulização	3 unidades x	15,00 metros / unidade =	45,00 m
Sala multiuso	13 unidades x	15,00 metros / unidade =	195,00 m
Circulação de Funcionários	2 unidades x	15,00 metros / unidade =	30,00 m
Pátio descoberto	16 unidades x	15,00 metros / unidade =	240,00 m
Enfermagem	5 unidades x	15,00 metros / unidade =	75,00 m
Área de Serviço/Lavanderia	5 unidades x	15,00 metros / unidade =	75,00 m
WC's Masc. e Fem.	4 unidades x	15,00 metros / unidade =	60,00 m
Sala de Procedimentos/Estérilização	4 unidades x	15,00 metros / unidade =	60,00 m
WC Oftalmologia	3 unidades x	15,00 metros / unidade =	45,00 m
Pátio Interno descoberto	17 unidades x	15,00 metros / unidade =	255,00 m
Circulação/Varanda	15 unidades x	15,00 metros / unidade =	225,00 m
Total pavimento térreo			2.100,00 m
Arquivo	5 unidades x	15,00 metros / unidade =	75,00 m
Adm./Direção/Coord./Enferm./Almoz.	18 unidades x	15,00 metros / unidade =	270,00 m
Sanitários Feminino e Masculino	6 unidades x	15,00 metros / unidade =	90,00 m
Circulação Funcionários	3 unidades x	15,00 metros / unidade =	45,00 m
Guarda pertences (material limpeza)	4 unidades x	15,00 metros / unidade =	60,00 m
Refeitório	4 unidades x	15,00 metros / unidade =	60,00 m
Cozinha	6 unidades x	15,00 metros / unidade =	90,00 m
Total pavimento superior			690,00 m

1.37 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017

70,00 M

Descrição	Quantidade
Recepção/espera	3 unidades
Marcação de consultas	3 unidades
Formácia	1 unidades
Coordenação	1 unidades
Banheiros públicos	2 unidades
PCR (Antigo ECG)	1 unidades
Guarda temp. de res. S&Eds	1 unidades
Curativo Limpo e Infectado	1 unidades
Nebulização	1 unidades
Sala multiuso	5 unidades
Circulação de Funcionários	7 unidades
Pátio descoberto	2 unidades
Enfermagem	1 unidades
Área de Serviço/Lavanderia	2 unidades
WC's Masc. e Fem.	2 unidades
Sala de Procedimentos/Estérilização	1 unidades
Pátio Interno descoberto	9 unidades
Circulação/Varanda	6 unidades
Total pavimento térreo	51 unidades
Arquivo	3 unidades
Adm./Direção/Coord./Enferm./Almoz.	5 unidades
Sanitários Feminino e Masculino	2 unidades
Circulação Funcionários	4 unidades
Guarda pertences (material limpeza)	1 unidades
Refeitório	3 unidades
Cozinha	1 unidades
Total pavimento superior	19 unidades

1.38 97647 REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017

1.065,12 M2

Localização	Descrição	Área de projeção
Escada/adm pav. Superior	Telhado 1	19,90 m²
Refeitório/cozinha pav. Superior	Telhado 2	67,29 m²
Consultórios/recepção/farmácia	Telhado 3	358,29 m²
Urgência/salas de atendimento	Telhado 4	466,74 m²
Total		1.065,12 m²

1.39 97641 REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017

594,40 M2

Descrição	Extensão	Largura	Área
Marcação de Consultas	4,80m x	3,00m =	20,40 m²
Formácia	3,50m x	3,00m =	10,50 m²
Circulação Varanda	41,14m x	2,15m =	88,45 m²
Lavagem	2,00m x	2,50m =	5,00 m²
Estérilização	2,00m x	2,50m =	5,00 m²
Banh. Público 1	1,30m x	3,00m =	3,90 m²
Banh. Público 2	1,30m x	3,00m =	3,90 m²
P.C.B.	1,80m x	3,00m =	7,50 m²
Curativo Infectado	2,50m x	3,00m =	6,16 m²
Enfermagem	2,04m x	3,00m =	3,21 m²
Área de Serviço	2,17m x	1,48m =	2,47 m²
Lavanderia	1,67m x	1,48m =	2,47 m²
WC Masculino	1,48m x	1,67m =	2,47 m²
WC Feminino	1,48m x	1,73m =	2,56 m²





MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Bairro: Mangunhins

		Abrigo Coletes de Lixo	1,45m x	3,73m =	5,52 m²	
		Consult.14 / Sala de Procedimentos			10,09 m²	
		WC Oftalmologia	1,65m x	1,00m =	1,65 m²	
		Sanit. Feminino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	
		Sanit. Masculino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	
		Refeitório	6,76m x	6,44m =	43,53 m²	
		Cosinha	3,05m x	3,09m =	9,42 m²	
		Administração 1 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Administração 2 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Arquivo Geral (superior)	5,15m x	5,60m =	28,84 m²	
		Direção (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Coordenação Enferm. (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Almoxarifado (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	
		Guarda Tempo. de Resíduos	2,07m x	3,00m =	6,21 m²	
		Psiquiatria	2,18m x	3,29m =	7,17 m²	
		Enfermagem	2,00m x	3,29m =	6,58 m²	
		Pré Consult.	2,20m x	3,29m =	8,23 m²	
		Espera/Recepção	4,86m x	10,58m =	51,42 m²	
		Lavatório	1,92m x	2,29m =	4,40 m²	
		Espera/Circulação			19,75 m²	
		D.M.L.	1,00m x	2,93m =	2,93 m²	
		Pediatría 1	2,83m x	2,93m =	8,29 m²	
		Pediatría 2	3,12m x	2,93m =	9,14 m²	
		Almoxarifado			31,47 m²	
		Histopatologia			18,68 m²	
		Mamografia			22,10 m²	
		Vacinação	2,92m x	3,20m =	9,34 m²	
		Sanit. Masc. PNE	1,92m x	2,44m =	4,68 m²	
		Sanit. Fem.	1,92m x	3,20m =	6,14 m²	
		Sanit. Enferm.	2,36m x	3,45m =	8,14 m²	
		Sala de Repouso	2,36m x	3,45m =	8,14 m²	
		Copa	1,50m x	2,93m =	4,40 m²	
		Sanitário	1,50m x	2,93m =	4,40 m²	
		Sanitário PNE	1,58m x	2,93m =	4,63 m²	
		Ultrassonografia	3,02m x	4,57m =	13,81 m²	
		Depósito	1,87m x	1,90m =	3,55 m²	
		Total			594,40 m²	
1.3.10	003	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO TIPO SLOFRET OU SIMILAR, INCLUSIVE FAROFA OU COLCHAO DE ASSENTAMENTO COM ATÉ 5CM DE ESPESURA (DESCHERADO)				186,52 M2
		Laçadas do Pátio externo	Área		186,52 m²	
1.3.11	89178	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 20 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014				42,60 T
		Descrição	Área	Peso Especifico	Total	
		Teia	1.065,12m² x	0,04 T/m² =	42,60T	
1.3.12	72650	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 91 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)				91,62 T
		Descrição	Área	Peso Especifico	Total	
		Atenuação	28,65 m² x	0,2852 T/m² =	8,17 T	
		Teia cerâmica	1.065,12 m² x	0,0400 T/m² =	42,60 T	
		Intertravado pátio externo	186,52 m² x	0,0142 T/m² =	2,65 T	
		Demolição cerâmica	909,56 m² x	0,0420 T/m² =	38,20 T	
		Total			91,62 T	
1.3.13	72839	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 91, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				1.181,90 T/KM
		Volume	Quantidade	Diferença	Total	
		Atenuação	8,17 T x	12,90 Km =	105,39 T x Km	
		Teia cerâmica	42,60 T x	12,90 Km =	549,54 T x Km	
		Intertravado pátio externo	2,65 T x	12,90 Km =	34,19 T x Km	
		Demolição cerâmica	38,20 T x	12,90 Km =	492,78 T x Km	
		Total			1.181,90 T x Km	
ESTRUTURAS E ALVENARIA						
1.4.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				18,40 KG
		Descrição	Código	Kg		
		Viga Esquadria Formada	V02	11,90 Kg		
		Viga Consult.14/ Sala de Procedimentos	V03	6,50 Kg		
		Total		18,40 Kg		
		Obs.: Conforme detalhamento estrutural dos elementos				
1.4.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				24,00 KG
		Descrição	Código	Kg		
		Viga Formada	V01	6,10 Kg		
		Viga Esquadria Formada	V02	4,90 Kg		
		Viga Consult.14/ Sala de Procedimentos	V03	4,10 Kg		
		Viga Enfermagem	V04	6,10 Kg		
		Viga Enfermagem	V05	2,80 Kg		
		Total		24,00 Kg		
		Obs.: Conforme detalhamento estrutural dos elementos				
1.4.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				11,00 KG
		Descrição	Código	Kg		
		Viga Formada	V01	1,80 Kg		
		Viga Esquadria Formada	V02	3,40 Kg		
		Viga Consult.14/ Sala de Procedimentos	V03	3,40 Kg		
		Viga Enfermagem	V04	1,80 Kg		
		Viga Enfermagem	V05	0,60 Kg		
		Total		11,00 Kg		
		Obs.: Conforme detalhamento estrutural dos elementos				
1.4.4	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELE DE MADEIRA, FÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				13,63 M2
		Descrição	Código	Extensão	m²/m	Área
		Viga Formada	V01	3,00m x	0,75 m² / m =	2,25 m²
		Viga Esquadria Formada	V02	4,83m x	0,95 m² / m =	4,59 m²
		Viga Consult.14/ Sala de Procedimentos	V03	4,31m x	0,95 m² / m =	4,09 m²
		Viga Enfermagem	V04	2,80m x	0,75 m² / m =	2,10 m²
		Viga Enfermagem	V05	0,80m x	0,75 m² / m =	0,60 m²
		Total				13,63 m²
		Obs.: Conforme detalhamento estrutural dos elementos				
1.4.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				0,72 M3
		Descrição	Código	Extensão	Área seção	Área
		Viga Formada	V01	3,00m x	0,04 m² =	0,12 m³
		Viga Esquadria Formada	V02	4,83m x	0,05 m² =	0,24 m³
		Viga Consult.14/ Sala de Procedimentos	V03	4,31m x	0,05 m² =	0,22 m³
		Viga Enfermagem	V04	2,80m x	0,04 m² =	0,11 m³
		Viga Enfermagem	V05	0,80m x	0,04 m² =	0,03 m³
		Total				0,72 m³
		Obs.: Conforme detalhamento estrutural dos elementos				
1.4.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDÉS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015				0,72 M3
		Descrição	Código	Extensão	Área seção	Área
		Viga Formada	V01	3,00m x	0,04 m² =	0,12 m³
		Viga Esquadria Formada	V02	4,83m x	0,05 m² =	0,24 m³



MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Boleto: Mangueiras

Viga Consult.14/ Sala de Procedimentos	V03	4,31m x	0,05 m² =	0,22 m²
Viga Enfermagem	V04	2,80m x	0,04 m² =	0,11 m²
Viga Enfermagem	V05	0,80m x	0,04 m² =	0,03 m²
Total				0,72 m²

Obs.: Conforme detalhamento estrutural dos elementos

1.4.7	87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	7,37	M2																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Extensão</th> <th>Altura</th> <th>Área</th> <th>Desconto</th> <th>Área efetiva</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janela Consult.14/ Sala de Proced.</td> <td>1,63m x</td> <td>1,20m =</td> <td>1,94m² =</td> <td>0,00m² =</td> <td>1,94 m²</td> </tr> <tr> <td>Lavanderia</td> <td>1,10m x</td> <td>1,20m =</td> <td>1,32m² =</td> <td>0,00m² =</td> <td>1,32 m²</td> </tr> <tr> <td>Abriço Col. Lixo</td> <td>1,40m x</td> <td>1,20m =</td> <td>1,68m² =</td> <td>0,00m² =</td> <td>1,68 m²</td> </tr> <tr> <td>Psiquiatria</td> <td>0,90m x</td> <td>1,20m =</td> <td>0,95m² =</td> <td>0,00m² =</td> <td>0,95 m²</td> </tr> <tr> <td>Arquivo Geral</td> <td>0,70m x</td> <td>2,10m =</td> <td>1,47m² =</td> <td>0,00m² =</td> <td>1,47 m²</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>7,37 m²</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Extensão	Altura	Área	Desconto	Área efetiva	Janela Consult.14/ Sala de Proced.	1,63m x	1,20m =	1,94m² =	0,00m² =	1,94 m²	Lavanderia	1,10m x	1,20m =	1,32m² =	0,00m² =	1,32 m²	Abriço Col. Lixo	1,40m x	1,20m =	1,68m² =	0,00m² =	1,68 m²	Psiquiatria	0,90m x	1,20m =	0,95m² =	0,00m² =	0,95 m²	Arquivo Geral	0,70m x	2,10m =	1,47m² =	0,00m² =	1,47 m²	Total					7,37 m²
Descrição	Extensão	Altura	Área	Desconto	Área efetiva																																									
Janela Consult.14/ Sala de Proced.	1,63m x	1,20m =	1,94m² =	0,00m² =	1,94 m²																																									
Lavanderia	1,10m x	1,20m =	1,32m² =	0,00m² =	1,32 m²																																									
Abriço Col. Lixo	1,40m x	1,20m =	1,68m² =	0,00m² =	1,68 m²																																									
Psiquiatria	0,90m x	1,20m =	0,95m² =	0,00m² =	0,95 m²																																									
Arquivo Geral	0,70m x	2,10m =	1,47m² =	0,00m² =	1,47 m²																																									
Total					7,37 m²																																									
1.4.8	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	37,77	M2																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Extensão</th> <th>Altura</th> <th>Área</th> <th>Desconto</th> <th>Área efetiva</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Formácia</td> <td>3,00m x</td> <td>2,80m =</td> <td>8,40m² =</td> <td>1,20m² =</td> <td>7,14 m²</td> </tr> <tr> <td>Consult.14/ Sala de Procedimentos</td> <td>4,31m x</td> <td>2,80m =</td> <td>12,07m² =</td> <td>0,95m² =</td> <td>11,11 m²</td> </tr> <tr> <td>Equipe Farmácia</td> <td>4,83m x</td> <td>2,80m =</td> <td>13,52m² =</td> <td>2,88m² =</td> <td>10,54 m²</td> </tr> <tr> <td>Enfermagem</td> <td>3,17m x</td> <td>2,80m =</td> <td>8,88m² =</td> <td>0,00m² =</td> <td>8,88 m²</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>37,77 m²</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Extensão	Altura	Área	Desconto	Área efetiva	Formácia	3,00m x	2,80m =	8,40m² =	1,20m² =	7,14 m²	Consult.14/ Sala de Procedimentos	4,31m x	2,80m =	12,07m² =	0,95m² =	11,11 m²	Equipe Farmácia	4,83m x	2,80m =	13,52m² =	2,88m² =	10,54 m²	Enfermagem	3,17m x	2,80m =	8,88m² =	0,00m² =	8,88 m²	Total					37,77 m²						
Descrição	Extensão	Altura	Área	Desconto	Área efetiva																																									
Formácia	3,00m x	2,80m =	8,40m² =	1,20m² =	7,14 m²																																									
Consult.14/ Sala de Procedimentos	4,31m x	2,80m =	12,07m² =	0,95m² =	11,11 m²																																									
Equipe Farmácia	4,83m x	2,80m =	13,52m² =	2,88m² =	10,54 m²																																									
Enfermagem	3,17m x	2,80m =	8,88m² =	0,00m² =	8,88 m²																																									
Total					37,77 m²																																									

REVESTIMENTOS E PINTURA

1.5.1	87530	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACIES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	50,24	M2																																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Extensão</th> <th>Altura</th> <th>Área</th> <th>Desconto</th> <th>Área efetiva</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janela Consult.14/ Sala de Proced.</td> <td>1,63m x</td> <td>1,20m =</td> <td>1,94 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lavanderia</td> <td>1,10m x</td> <td>1,20m =</td> <td>1,32 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Abriço Col. Lixo</td> <td>1,40m x</td> <td>1,20m =</td> <td>1,68 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Psiquiatria</td> <td>0,90m x</td> <td>1,20m =</td> <td>0,95 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Arquivo Geral</td> <td>0,70m x</td> <td>2,10m =</td> <td>1,47 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Formácia</td> <td>3,00m x</td> <td>2,80m =</td> <td>8,40 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Consult.14/ Sala de Procedimentos</td> <td>4,31m x</td> <td>2,80m =</td> <td>12,07 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Equipe Farmácia</td> <td>4,83m x</td> <td>2,80m =</td> <td>13,52 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Enfermagem</td> <td>3,17m x</td> <td>2,80m =</td> <td>8,88 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td>50,24 m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Extensão	Altura	Área	Desconto	Área efetiva	Janela Consult.14/ Sala de Proced.	1,63m x	1,20m =	1,94 m²			Lavanderia	1,10m x	1,20m =	1,32 m²			Abriço Col. Lixo	1,40m x	1,20m =	1,68 m²			Psiquiatria	0,90m x	1,20m =	0,95 m²			Arquivo Geral	0,70m x	2,10m =	1,47 m²			Formácia	3,00m x	2,80m =	8,40 m²			Consult.14/ Sala de Procedimentos	4,31m x	2,80m =	12,07 m²			Equipe Farmácia	4,83m x	2,80m =	13,52 m²			Enfermagem	3,17m x	2,80m =	8,88 m²			Total			50,24 m²																																																																																																																								
Descrição	Extensão	Altura	Área	Desconto	Área efetiva																																																																																																																																																																																							
Janela Consult.14/ Sala de Proced.	1,63m x	1,20m =	1,94 m²																																																																																																																																																																																									
Lavanderia	1,10m x	1,20m =	1,32 m²																																																																																																																																																																																									
Abriço Col. Lixo	1,40m x	1,20m =	1,68 m²																																																																																																																																																																																									
Psiquiatria	0,90m x	1,20m =	0,95 m²																																																																																																																																																																																									
Arquivo Geral	0,70m x	2,10m =	1,47 m²																																																																																																																																																																																									
Formácia	3,00m x	2,80m =	8,40 m²																																																																																																																																																																																									
Consult.14/ Sala de Procedimentos	4,31m x	2,80m =	12,07 m²																																																																																																																																																																																									
Equipe Farmácia	4,83m x	2,80m =	13,52 m²																																																																																																																																																																																									
Enfermagem	3,17m x	2,80m =	8,88 m²																																																																																																																																																																																									
Total			50,24 m²																																																																																																																																																																																									
1.5.2	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	14,00	M2																																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Largura</th> <th>Profundidade</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sanit. Feminino (superior)</td> <td>1,75m x</td> <td>4,00m =</td> <td>7,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Sanit. Masculino (superior)</td> <td>1,75m x</td> <td>4,00m =</td> <td>7,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td>14,00 m²</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Largura	Profundidade	Área	Sanit. Feminino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	Sanit. Masculino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	Total			14,00 m²																																																																																																																																																																								
Descrição	Largura	Profundidade	Área																																																																																																																																																																																									
Sanit. Feminino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²																																																																																																																																																																																									
Sanit. Masculino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²																																																																																																																																																																																									
Total			14,00 m²																																																																																																																																																																																									
1.5.3	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 9CM. AF_06/2014	496,26	M2																																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Largura</th> <th>Profundidade</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Marcação de Consultas</td> <td>6,80m x</td> <td>3,00m =</td> <td>20,40 m²</td> </tr> <tr> <td>Formácia</td> <td>3,50m x</td> <td>3,00m =</td> <td>10,50 m²</td> </tr> <tr> <td>Circulação Varanda</td> <td>41,14m x</td> <td>2,15m =</td> <td>88,45 m²</td> </tr> <tr> <td>Lavagem</td> <td>2,00m x</td> <td>2,50m =</td> <td>5,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Esterilização</td> <td>2,00m x</td> <td>2,50m =</td> <td>5,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Banh. Público 1</td> <td>1,30m x</td> <td>3,00m =</td> <td>3,90 m²</td> </tr> <tr> <td>Banh. Público 2</td> <td>1,30m x</td> <td>3,00m =</td> <td>3,90 m²</td> </tr> <tr> <td>P.C.R.</td> <td>1,60m x</td> <td>3,00m =</td> <td>4,80 m²</td> </tr> <tr> <td>Curtina Infectado</td> <td>2,50m x</td> <td>3,00m =</td> <td>7,50 m²</td> </tr> <tr> <td>Enfermagem</td> <td>2,04m x</td> <td>3,00m =</td> <td>6,16 m²</td> </tr> <tr> <td>Área de Serviço</td> <td>2,17m x</td> <td>1,48m =</td> <td>3,21 m²</td> </tr> <tr> <td>Lavanderia</td> <td>1,67m x</td> <td>1,48m =</td> <td>2,47 m²</td> </tr> <tr> <td>WC Masculino</td> <td>1,48m x</td> <td>1,67m =</td> <td>2,47 m²</td> </tr> <tr> <td>WC Feminino</td> <td>1,48m x</td> <td>1,73m =</td> <td>2,56 m²</td> </tr> <tr> <td>Abriço Coletores de Lixo</td> <td>1,48m x</td> <td>3,73m =</td> <td>5,52 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 1</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 2</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 3</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 4</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 5</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 6</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 7</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 8</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 9</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 10</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 11</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 12</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 13</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consult.14/ Sala de Procedimentos</td> <td></td> <td></td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 15</td> <td>2,50m x</td> <td>5,65m =</td> <td>14,13 m²</td> </tr> <tr> <td>Consultório 16</td> <td>2,27m x</td> <td>6,00m =</td> <td>13,62 m²</td> </tr> <tr> <td>WC Oftalmologia</td> <td>1,65m x</td> <td>1,00m =</td> <td>1,65 m²</td> </tr> <tr> <td>Sanit. Feminino (superior)</td> <td>1,75m x</td> <td>4,00m =</td> <td>7,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Sanit. Masculino (superior)</td> <td>1,75m x</td> <td>4,00m =</td> <td>7,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Releatório</td> <td>6,74m x</td> <td>6,44m =</td> <td>43,53 m²</td> </tr> <tr> <td>Administração 1 (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Administração 2 (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Arquivo Geral (superior)</td> <td>5,15m x</td> <td>5,60m =</td> <td>28,84 m²</td> </tr> <tr> <td>Direção (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Coordenação Enferm. (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Almoxarifado (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>DM</td> <td>2,07m x</td> <td>3,00m =</td> <td>6,21 m²</td> </tr> <tr> <td>Guarda Tempo de Resíduos</td> <td>1,00m x</td> <td>2,93m =</td> <td>2,93 m²</td> </tr> <tr> <td>DM</td> <td>3,05m x</td> <td>3,09m =</td> <td>9,42 m²</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td>496,26 m²</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Largura	Profundidade	Área	Marcação de Consultas	6,80m x	3,00m =	20,40 m²	Formácia	3,50m x	3,00m =	10,50 m²	Circulação Varanda	41,14m x	2,15m =	88,45 m²	Lavagem	2,00m x	2,50m =	5,00 m²	Esterilização	2,00m x	2,50m =	5,00 m²	Banh. Público 1	1,30m x	3,00m =	3,90 m²	Banh. Público 2	1,30m x	3,00m =	3,90 m²	P.C.R.	1,60m x	3,00m =	4,80 m²	Curtina Infectado	2,50m x	3,00m =	7,50 m²	Enfermagem	2,04m x	3,00m =	6,16 m²	Área de Serviço	2,17m x	1,48m =	3,21 m²	Lavanderia	1,67m x	1,48m =	2,47 m²	WC Masculino	1,48m x	1,67m =	2,47 m²	WC Feminino	1,48m x	1,73m =	2,56 m²	Abriço Coletores de Lixo	1,48m x	3,73m =	5,52 m²	Consultório 1	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 2	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 3	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 4	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 5	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 6	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 7	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 8	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 9	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 10	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 11	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 12	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consultório 13	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Consult.14/ Sala de Procedimentos			10,00 m²	Consultório 15	2,50m x	5,65m =	14,13 m²	Consultório 16	2,27m x	6,00m =	13,62 m²	WC Oftalmologia	1,65m x	1,00m =	1,65 m²	Sanit. Feminino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	Sanit. Masculino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	Releatório	6,74m x	6,44m =	43,53 m²	Administração 1 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Administração 2 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Arquivo Geral (superior)	5,15m x	5,60m =	28,84 m²	Direção (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Coordenação Enferm. (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Almoxarifado (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	DM	2,07m x	3,00m =	6,21 m²	Guarda Tempo de Resíduos	1,00m x	2,93m =	2,93 m²	DM	3,05m x	3,09m =	9,42 m²	Total			496,26 m²
Descrição	Largura	Profundidade	Área																																																																																																																																																																																									
Marcação de Consultas	6,80m x	3,00m =	20,40 m²																																																																																																																																																																																									
Formácia	3,50m x	3,00m =	10,50 m²																																																																																																																																																																																									
Circulação Varanda	41,14m x	2,15m =	88,45 m²																																																																																																																																																																																									
Lavagem	2,00m x	2,50m =	5,00 m²																																																																																																																																																																																									
Esterilização	2,00m x	2,50m =	5,00 m²																																																																																																																																																																																									
Banh. Público 1	1,30m x	3,00m =	3,90 m²																																																																																																																																																																																									
Banh. Público 2	1,30m x	3,00m =	3,90 m²																																																																																																																																																																																									
P.C.R.	1,60m x	3,00m =	4,80 m²																																																																																																																																																																																									
Curtina Infectado	2,50m x	3,00m =	7,50 m²																																																																																																																																																																																									
Enfermagem	2,04m x	3,00m =	6,16 m²																																																																																																																																																																																									
Área de Serviço	2,17m x	1,48m =	3,21 m²																																																																																																																																																																																									
Lavanderia	1,67m x	1,48m =	2,47 m²																																																																																																																																																																																									
WC Masculino	1,48m x	1,67m =	2,47 m²																																																																																																																																																																																									
WC Feminino	1,48m x	1,73m =	2,56 m²																																																																																																																																																																																									
Abriço Coletores de Lixo	1,48m x	3,73m =	5,52 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 1	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 2	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 3	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 4	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 5	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 6	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 7	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 8	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 9	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 10	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 11	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 12	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 13	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consult.14/ Sala de Procedimentos			10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 15	2,50m x	5,65m =	14,13 m²																																																																																																																																																																																									
Consultório 16	2,27m x	6,00m =	13,62 m²																																																																																																																																																																																									
WC Oftalmologia	1,65m x	1,00m =	1,65 m²																																																																																																																																																																																									
Sanit. Feminino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²																																																																																																																																																																																									
Sanit. Masculino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²																																																																																																																																																																																									
Releatório	6,74m x	6,44m =	43,53 m²																																																																																																																																																																																									
Administração 1 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Administração 2 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Arquivo Geral (superior)	5,15m x	5,60m =	28,84 m²																																																																																																																																																																																									
Direção (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Coordenação Enferm. (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Almoxarifado (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
DM	2,07m x	3,00m =	6,21 m²																																																																																																																																																																																									
Guarda Tempo de Resíduos	1,00m x	2,93m =	2,93 m²																																																																																																																																																																																									
DM	3,05m x	3,09m =	9,42 m²																																																																																																																																																																																									
Total			496,26 m²																																																																																																																																																																																									
1.5.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	27,89	M2																																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Largura</th> <th>Profundidade</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banh. Público 1</td> <td>1,30m x</td> <td>3,00m =</td> <td>3,90 m²</td> </tr> <tr> <td>Banh. Público 2</td> <td>1,30m x</td> <td>3,00m =</td> <td>3,90 m²</td> </tr> <tr> <td>P.C.R.</td> <td>1,60m x</td> <td>3,00m =</td> <td>4,80 m²</td> </tr> <tr> <td>Área de Serviço</td> <td>2,17m x</td> <td>1,48m =</td> <td>3,21 m²</td> </tr> <tr> <td>Lavanderia</td> <td>1,67m x</td> <td>1,48m =</td> <td>2,47 m²</td> </tr> <tr> <td>WC Masculino</td> <td>1,48m x</td> <td>1,67m =</td> <td>2,47 m²</td> </tr> <tr> <td>WC Feminino</td> <td>1,48m x</td> <td>1,73m =</td> <td>2,56 m²</td> </tr> <tr> <td>WC Oftalmologia</td> <td>1,65m x</td> <td>1,00m =</td> <td>1,65 m²</td> </tr> <tr> <td>DM</td> <td>1,00m x</td> <td>2,93m =</td> <td>2,93 m²</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td>27,89 m²</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Largura	Profundidade	Área	Banh. Público 1	1,30m x	3,00m =	3,90 m²	Banh. Público 2	1,30m x	3,00m =	3,90 m²	P.C.R.	1,60m x	3,00m =	4,80 m²	Área de Serviço	2,17m x	1,48m =	3,21 m²	Lavanderia	1,67m x	1,48m =	2,47 m²	WC Masculino	1,48m x	1,67m =	2,47 m²	WC Feminino	1,48m x	1,73m =	2,56 m²	WC Oftalmologia	1,65m x	1,00m =	1,65 m²	DM	1,00m x	2,93m =	2,93 m²	Total			27,89 m²																																																																																																																																												
Descrição	Largura	Profundidade	Área																																																																																																																																																																																									
Banh. Público 1	1,30m x	3,00m =	3,90 m²																																																																																																																																																																																									
Banh. Público 2	1,30m x	3,00m =	3,90 m²																																																																																																																																																																																									
P.C.R.	1,60m x	3,00m =	4,80 m²																																																																																																																																																																																									
Área de Serviço	2,17m x	1,48m =	3,21 m²																																																																																																																																																																																									
Lavanderia	1,67m x	1,48m =	2,47 m²																																																																																																																																																																																									
WC Masculino	1,48m x	1,67m =	2,47 m²																																																																																																																																																																																									
WC Feminino	1,48m x	1,73m =	2,56 m²																																																																																																																																																																																									
WC Oftalmologia	1,65m x	1,00m =	1,65 m²																																																																																																																																																																																									
DM	1,00m x	2,93m =	2,93 m²																																																																																																																																																																																									
Total			27,89 m²																																																																																																																																																																																									
1.5.5	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	108,81	M2																																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Largura</th> <th>Profundidade</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lavagem</td> <td>2,00m x</td> <td>2,50m =</td> <td>5,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Esterilização</td> <td>2,00m x</td> <td>2,50m =</td> <td>5,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Curtina Infectado</td> <td>2,50m x</td> <td>3,00m =</td> <td>7,50 m²</td> </tr> <tr> <td>Enfermagem</td> <td>2,04m x</td> <td>3,00m =</td> <td>6,16 m²</td> </tr> <tr> <td>Abriço Coletores de Lixo</td> <td>1,48m x</td> <td>3,73m =</td> <td>5,52 m²</td> </tr> <tr> <td>Sanit. Feminino (superior)</td> <td>1,75m x</td> <td>4,00m =</td> <td>7,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Sanit. Masculino (superior)</td> <td>1,75m x</td> <td>4,00m =</td> <td>7,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Administração 1 (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Administração 2 (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Direção (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Coordenação Enferm. (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> <tr> <td>Almoxarifado (superior)</td> <td>2,50m x</td> <td>4,00m =</td> <td>10,00 m²</td> </tr> </tbody> </table>					Descrição	Largura	Profundidade	Área	Lavagem	2,00m x	2,50m =	5,00 m²	Esterilização	2,00m x	2,50m =	5,00 m²	Curtina Infectado	2,50m x	3,00m =	7,50 m²	Enfermagem	2,04m x	3,00m =	6,16 m²	Abriço Coletores de Lixo	1,48m x	3,73m =	5,52 m²	Sanit. Feminino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	Sanit. Masculino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²	Administração 1 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Administração 2 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Direção (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Coordenação Enferm. (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²	Almoxarifado (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																				
Descrição	Largura	Profundidade	Área																																																																																																																																																																																									
Lavagem	2,00m x	2,50m =	5,00 m²																																																																																																																																																																																									
Esterilização	2,00m x	2,50m =	5,00 m²																																																																																																																																																																																									
Curtina Infectado	2,50m x	3,00m =	7,50 m²																																																																																																																																																																																									
Enfermagem	2,04m x	3,00m =	6,16 m²																																																																																																																																																																																									
Abriço Coletores de Lixo	1,48m x	3,73m =	5,52 m²																																																																																																																																																																																									
Sanit. Feminino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²																																																																																																																																																																																									
Sanit. Masculino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²																																																																																																																																																																																									
Administração 1 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Administração 2 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Direção (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Coordenação Enferm. (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									
Almoxarifado (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²																																																																																																																																																																																									





MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Bairro: Mangueiras

		Guarda Temp. de Resíduos	2,07m x	3,00m =	6,21 m²			
		Cozinha	3,05m x	3,09m =	9,42 m²			
		Total			108,81 m²			
1.5.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014					353,39	M2
		Descrição	Comprimento	Profundidade	Área			
		Marcação de Consultas	6,80m x	3,00m =	20,40 m²			
		Farmácia	3,50m x	3,00m =	10,50 m²			
		Circulação Varanda	41,14m x	2,00m =	82,28 m²			
		Consultório 1	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 2	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 3	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 4	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 5	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 6	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 7	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 8	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 9	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 10	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 11	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 12	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consultório 13	2,50m x	4,00m =	10,00 m²			
		Consult. 14 / Sala de Procedimentos						
		Consultório 15	2,50m x	5,65m =	10,09 m²			
		Consultório 16	2,27m x	6,00m =	14,13 m²			
		Refeitório	6,76m x	6,44m =	13,52 m²			
		Arquivo Geral (superior)	5,15m x	5,60m =	43,53 m²			
		Total			28,84 m²			
					353,39 m²			
1.5.7	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014					413,30	M2
		Descrição	Perímetro	Altura	Área	Desconto	Área efetiva	
		Banh. Público 1	8,60m x	2,60m =	22,36 m²	1,80m² =	20,56 m²	
		Banh. Público 2	8,60m x	2,60m =	22,36 m²	1,80m² =	20,56 m²	
		P.C.R.	9,20m x	2,60m =	23,92 m²	2,67m² =	21,25 m²	
		Curativo Infecção	11,00m x	2,60m =	28,60 m²	3,45m² =	25,15 m²	
		Guarda Temp. de Resíduos	10,14m x	2,60m =	26,36 m²	3,06m² =	23,30 m²	
		Históriação	7,70m x	2,60m =	20,02 m²	1,63m² =	18,40 m²	
		Enfermagem	10,70m x	2,60m =	26,31 m²	1,69m² =	24,63 m²	
		Área de Serviço	10,70m x	2,60m =	16,98 m²	1,28m² =	15,70 m²	
		Lavanderia	7,50m x	2,60m =	16,38 m²	1,28m² =	15,10 m²	
		WC Masculino	6,30m x	2,60m =	16,38 m²	1,63m² =	14,75 m²	
		WC Feminino	6,43m x	2,60m =	16,69 m²	1,62m² =	15,07 m²	
		Abriço Coletores de Lixo	10,42m x	2,60m =	27,07 m²	2,32m² =	24,75 m²	
		Lavagem / Esterilização	12,00m x	2,60m =	31,20 m²	3,36m² =	27,84 m²	
		Consult. 14 / Sala de Procedimentos	13,79m x	2,60m =	36,85 m²	5,52m² =	30,33 m²	
		WC Odontologia	5,30m x	2,60m =	13,78 m²	1,28m² =	12,50 m²	
		Sanít. Feminino (superior)	11,50m x	2,60m =	29,90 m²	2,31m² =	27,59 m²	
		Sanít. Masculino (superior)	11,50m x	2,60m =	29,90 m²	2,31m² =	27,59 m²	
		DML	7,86m x	2,60m =	20,44 m²	2,27m² =	18,17 m²	
		Cozinha	12,28m x	2,60m =	31,93 m²	3,96m² =	27,97 m²	
		Total			413,30 m²			
1.5.8	84182	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA.					529,05	M
		Descrição	Comprimento	Perímetro	Desconto	Extensão final		
		Marcação de Consultas	6,80m x	3,00m =	19,40 m	0,80 m =	18,60 m	
		Farmácia	3,50m x	3,00m =	13,00 m	0,40 m =	12,60 m	
		Circulação Varanda	41,14m x	2,15m =	86,58 m	13,50 m =	73,08 m	
		Refeitório	6,76m x	6,44m =	26,40 m	2,00 m =	24,40 m	
		Administração 1 (superior)	2,50m x	4,00m =	13,00 m	0,80 m =	12,20 m	
		Administração 2 (superior)	2,50m x	4,00m =	13,00 m	0,80 m =	12,20 m	
		Arquivo Geral (superior)	5,15m x	5,60m =	21,50 m	0,80 m =	20,70 m	
		Direção (superior)	2,50m x	4,00m =	13,00 m	0,80 m =	12,20 m	
		Coordenação Enferm. (superior)	2,50m x	4,00m =	13,00 m	0,80 m =	12,20 m	
		Almoxarifado (superior)	2,50m x	4,00m =	13,00 m	0,80 m =	12,20 m	
		Psiquiatria	2,18m x	3,29m =	10,94 m	0,80 m =	10,14 m	
		Enfermagem	2,00m x	3,29m =	10,58 m	0,80 m =	9,78 m	
		Pré Consulta	2,50m x	3,29m =	11,58 m	0,80 m =	10,78 m	
		Consultório 1	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 2	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 3	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 4	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 5	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 6	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 7	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 8	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 9	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 10	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 11	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 12	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consultório 13	2,50m x	4,00m =	13,00 m	1,60 m =	11,40 m	
		Consult. 14 / Sala de Procedimentos						
		Consultório 15	2,50m x	5,65m =	13,79 m	1,60 m =	12,19 m	
		Consultório 16	2,27m x	6,00m =	16,30 m	1,60 m =	14,70 m	
		Espera/Recepção	4,86m x	10,58m =	30,88 m	13,64 m =	17,24 m	
		Lavatório	1,92m x	2,22m =	8,42 m	1,60 m =	6,82 m	
		Espera/Circulação			28,06 m	4,90 m =	23,16 m	
		D.M.L.	1,00m x	2,79m =	7,86 m	0,70 m =	7,16 m	
		Pediatría 1	2,85m x	2,92m =	11,52 m	0,70 m =	10,82 m	
		Pediatría 2	3,12m x	2,92m =	12,10 m	0,70 m =	11,40 m	
		Almoxarifado			23,34 m	2,20 m =	21,14 m	
		Total			529,05 m			
1.5.9	004	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORRINHA, APOIADA SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO					11,24	M2
		Descrição	Extensão	Comprimento	Área			
		Marcação de Consultas e Exames	5,13m x	0,60m =	3,08 m²			
		Marcação de Consultas e Exames	5,13m x	0,50m =	2,57 m²			
		Marcação de Consultas e Exames	0,70m x	0,45m =	0,32 m²			
		Marcação de Consultas e Exames	0,70m x	0,45m =	0,32 m²			
		Marcação de Consultas e Exames	0,70m x	0,45m =	0,32 m²			
		Farmácia	0,98m x	0,50m =	0,49 m²			
		Esterilização	0,98m x	0,35m =	0,34 m²			
		Esterilização (Cobanete)	2,50m x	0,20m =	0,50 m²			
		Lavagem	0,70m x	0,45m =	0,34 m²			
		Cozinha	1,37m x	0,50m =	0,71 m²			
		Cozinha	1,37m x	0,50m =	0,69 m²			
		Cozinha	1,06m x	0,60m =	0,64 m²			
		Cozinha	1,54m x	0,60m =	0,92 m²			
		Total			11,24 m²			
1.5.10	005	GRANITO CINZA ANDORRINHA POLIDO, CHUMBADO OU APOIADO EM ALVENARIA					3,48	M2
		Descrição	Extensão	Comprimento	Área			
		Marcação de Consultas e Exames	0,75m x	0,45m =	0,34 m²			
		Marcação de Consultas e Exames	0,75m x	0,45m =	0,34 m²			
		Marcação de Consultas e Exames	0,75m x	0,45m =	0,34 m²			
		Frontispício Cozinha	7,08m x	0,15m =	1,06 m²			
		Cobanete Lavagem/Esterilização	7,00m x	0,20m =	1,40 m²			
		Total			3,48 m²			
1.5.11	98489	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018					72,70	M
		Descrição	Quantidade	Comprimento	Extensão	Comprimento total		
		Marcação de Consultas	1 unidade x	0,84m =	0,84 m	0,84 m		
		Farmácia	1 unidade x	0,84m =	0,84 m	0,84 m		
		Circulação Varanda	1 unidade x	26,86m =	26,86 m	26,86 m		



MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Bairro: Mangueiras

Lavagem	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Estérilização	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Banh. Público 1	1 unidade x	0,64m =	0,64 m
Banh. Público 2	1 unidade x	0,64m =	0,64 m
P.C.R.	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Curativo Infectado	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Enfermagem	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Área de Serviço	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Lavanderia	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
WC Masculino	1 unidade x	0,64m =	0,64 m
WC Feminino	1 unidade x	0,64m =	0,64 m
Abriço Coletes de Lixo	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Consultório 1	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 2	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 3	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 4	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 5	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 6	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 7	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 8	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 9	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 10	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 11	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 12	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 13	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consult. 14 / Sala de Procedimentos	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 15	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
Consultório 16	2 unidade x	0,84m =	1,68 m
WC Oftalmologia	1 unidade x	0,64m =	0,64 m
Sanit. Feminino (superior)	1 unidade x	0,64m =	0,64 m
Sanit. Masculino (superior)	1 unidade x	0,64m =	0,64 m
Refeitório	1 unidade x	1,24m =	1,24 m
Administração 1 (superior)	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Administração 2 (superior)	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Arquivo Geral (superior)	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Direção (superior)	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Coordenação Enfem. (superior)	1 unidade x	0,84m =	0,84 m
Atendimento (superior)	1 unidade x	0,64m =	0,64 m
Total			72,70 m

1.5.12 96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_06/2017_P

594,40 M2

Descrição	Extensão	largura	Área
Marcação de Consultas	6,80m x	3,00m =	20,40 m²
Farmácia	3,50m x	3,00m =	10,50 m²
Circulação Varanda	41,14m x	2,15m =	88,45 m²
Lavagem	2,00m x	2,50m =	5,00 m²
Estérilização	2,00m x	2,50m =	5,00 m²
Banh. Público 1	1,30m x	3,00m =	3,90 m²
Banh. Público 2	1,30m x	3,00m =	3,90 m²
P.C.R.	1,60m x	3,00m =	4,80 m²
Curativo Infectado	2,50m x	3,00m =	7,50 m²
Enfermagem	2,04m x	3,02m =	6,16 m²
Área de Serviço	2,17m x	1,49m =	3,21 m²
Lavanderia	1,67m x	1,49m =	2,47 m²
WC Masculino	1,48m x	1,67m =	2,47 m²
WC Feminino	1,48m x	1,73m =	2,56 m²
Abriço Coletes de Lixo	1,48m x	3,73m =	5,52 m²
Consult. 14 / Sala de Procedimentos			10,09 m²
WC Oftalmologia	1,65m x	1,00m =	1,65 m²
Sanit. Feminino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²
Sanit. Masculino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²
Refeitório	6,76m x	6,44m =	43,53 m²
Cad. Sina	3,65m x	3,00m =	10,95 m²
Administração 1 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Administração 2 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Arquivo Geral (superior)	5,15m x	5,60m =	28,84 m²
Direção (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Coordenação Enfem. (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Atendimento (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Guarda-temp. de Resíduos	2,07m x	3,00m =	6,21 m²
Psiquiatria	2,18m x	3,29m =	7,17 m²
Enfermagem	2,00m x	3,29m =	6,58 m²
Pré Consulta	2,50m x	3,29m =	8,23 m²
Espera/Recepção	4,86m x	10,58m =	51,42 m²
Lavatório	1,92m x	2,29m =	4,40 m²
Espera/Circulação			19,75 m²
D.M.L.	1,00m x	2,93m =	2,93 m²
Pediatria 1	2,83m x	2,93m =	8,29 m²
Pediatria 2	3,13m x	2,93m =	9,14 m²
Atendimento			31,47 m²
Mamografia			18,68 m²
Mamógrafo			22,10 m²
Vacinação	2,92m x	3,20m =	9,34 m²
Sanit. Masc. PNE	1,92m x	2,44m =	4,68 m²
Sanit. Fem.	1,92m x	3,20m =	6,14 m²
Sanit. Enfem.	2,36m x	3,45m =	8,14 m²
Sala de Repouso	2,36m x	3,45m =	8,14 m²
Copa	1,50m x	2,93m =	4,40 m²
Sanitário	1,58m x	2,93m =	4,63 m²
Sanitário PNE	1,58m x	2,93m =	4,63 m²
Ultrasonografia	3,03m x	4,97m =	15,01 m²
Depósito	1,87m x	1,90m =	3,55 m²
Total			594,40 m²

1.5.13 88495 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014

50,24 M2

Descrição	Extensão	Altura	Área
Janeta Consult. 14/ Sala de Proced.	1,62m x	1,20m =	1,94 m²
Lavanderia	1,10m x	1,20m =	1,32 m²
Abriço Col. Lixo	1,40m x	1,20m =	1,68 m²
Psiquiatria	0,80m x	1,20m =	0,96 m²
Arquivo Geral	0,70m x	2,10m =	1,47 m²
Farmácia	3,00m x	2,80m =	8,40 m²
Consult. 14/ Sala de Procedimentos	4,31m x	2,80m =	12,07 m²
Equipódio Farmácia	4,83m x	2,80m =	13,52 m²
Enfermagem	3,17m x	2,80m =	8,88 m²
Total			50,24 m²

1.5.14 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2014

2.378,76 M2

Descrição	Extensão	Altura	Área	Desconto	Área efetiva
Janeta	45,44m x	2,80m =	127,23m²	48,72m² =	78,51 m²
Circulação/Varanda	30,92m x	2,80m =	86,58m²	16,38m² =	70,20 m²
Circulação secundária	48,19m x	2,80m =	134,93m²	47,04m² =	87,89 m²
Circulação de funcionários	35,10m x	2,80m =	98,28m²	13,50m² =	84,78 m²
Recepção/espera	35,10m x	2,80m =	98,28m²	11,13m² =	87,15 m²
Marcação de consultas	19,60m x	2,80m =	54,88m²	2,16m² =	52,72 m²
Farmácia	13,00m x	2,80m =	36,40m²	2,75m² =	33,65 m²
Coordenação	10,00m x	2,80m =	28,00m²	2,52m² =	25,48 m²
Sala multissala	22,74m x	2,80m =	63,67m²	2,52m² =	61,15 m²
Piso descoberto	49,20m x	3,00m =	147,60m²	6,72m² =	140,88 m²
Pátio interno descoberto	31,25m x	2,80m =	87,50m²	13,50m² =	74,00 m²
Consultório 1	13,00m x	2,80m =	36,40m²	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 2	13,00m x	2,80m =	36,40m²	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 3	13,00m x	2,80m =	36,40m²	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 4	13,00m x	2,80m =	36,40m²	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 5	13,00m x	2,80m =	36,40m²	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 6	13,00m x	2,80m =	36,40m²	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 7	13,00m x	2,80m =	36,40m²	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 8	13,00m x	2,80m =	36,40m²	5,92m² =	30,48 m²



MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Botão: Mangueiras

Consultório 9	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 10	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 11	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 12	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 13	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	5,92m² =	30,48 m²
Consultório 14	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	5,92m² =	30,48 m²
Externo Térreo	48,19m x	3,00m =	144,57m² =	33,27m² =	171,90 m²
Psiquiatria	10,94m x	2,80m =	30,63m² =	1,68m² =	28,95 m²
Enfermagem	10,58m x	2,80m =	29,62m² =	3,15m² =	26,47 m²
Pré Consulta	11,58m x	2,80m =	32,42m² =	4,62m² =	27,80 m²
Espera/Recepção	30,88m x	2,80m =	86,46m² =	12,72m² =	73,74 m²
Lavatório	8,42m x	2,80m =	23,58m² =	5,19m² =	18,39 m²
Espera/Circulação	28,06m x	2,80m =	78,57m² =	13,44m² =	65,13 m²
D.M.L.	7,89m x	2,80m =	22,09m² =	1,68m² =	20,33 m²
Pediatria 1	11,52m x	2,80m =	32,26m² =	3,94m² =	28,32 m²
Pediatria 2	12,10m x	2,80m =	33,88m² =	4,18m² =	29,70 m²
Amoexado	23,34m x	2,80m =	65,35m² =	5,89m² =	59,46 m²
Mamografia	19,52m x	2,80m =	54,66m² =	2,59m² =	52,07 m²
Mamógrafo	20,02m x	2,80m =	56,06m² =	4,13m² =	51,93 m²
Sala de repouso	11,62m x	2,80m =	32,54m² =	2,43m² =	30,11 m²
Total pavimento térreo					1.818,91 m²
Arquivo Geral	21,50m x	2,80m =	60,20m² =	3,60m² =	56,60 m²
Administração 1	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	3,68m² =	32,72 m²
Administração 2	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	3,68m² =	32,72 m²
Direção	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	3,68m² =	32,72 m²
Coordenação enfermagem	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	3,68m² =	32,72 m²
Amoexado	13,00m x	2,80m =	36,40m² =	3,68m² =	32,72 m²
Circulação Funcionários	18,65m x	3,00m =	55,95m² =	12,18m² =	43,77 m²
Refeitório	23,72m x	2,80m =	66,62m² =	12,07m² =	54,55 m²
Externo Superior	89,09m x	3,00m =	267,24m² =	24,31m² =	242,93 m²
Total pavimento superior					659,85 m²

1.5.15 8848 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_06/2014

584,98 M2

Descrição	Extensão	largura	Área
Marcação de Consultas	6,80m x	3,00m =	20,40 m²
Farmácia	3,50m x	3,00m =	10,50 m²
Circulação Varanda	41,14m x	2,15m =	88,45 m²
Lavagem	2,00m x	2,50m =	5,00 m²
Esterilização	2,00m x	2,50m =	5,00 m²
Banh. Público 1	1,30m x	3,00m =	3,90 m²
Banh. Público 2	1,30m x	3,00m =	3,90 m²
P.C.R.	1,60m x	3,00m =	4,80 m²
Curativo Infectado	2,50m x	3,00m =	7,50 m²
Enfermagem	2,04m x	3,00m =	6,16 m²
Área de Serviço	2,17m x	1,48m =	3,21 m²
Lavanderia	1,67m x	1,48m =	2,47 m²
WC Masculino	1,48m x	1,67m =	2,47 m²
WC Feminino	1,48m x	1,73m =	2,56 m²
Abrijo Coletores de Lixo	1,48m x	3,73m =	5,52 m²
Consul. 14 / Sala de Procedimentos			10,09 m²
WC Oftalmologia	1,65m x	1,00m =	1,65 m²
Sanit. Feminino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²
Sanit. Masculino (superior)	1,75m x	4,00m =	7,00 m²
Refeitório	6,76m x	6,44m =	43,53 m²
Administração 1 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Administração 2 (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Arquivo Geral (superior)	5,15m x	5,60m =	28,84 m²
Direção (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Coordenação Enferm. (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Amoexado (superior)	2,50m x	4,00m =	10,00 m²
Guarda Temp. de Resíduos	2,07m x	3,00m =	6,21 m²
Psiquiatria	2,18m x	3,27m =	7,17 m²
Enfermagem	2,02m x	3,27m =	6,58 m²
Pré Consulta	2,50m x	3,27m =	8,23 m²
Espera/Recepção	4,86m x	10,58m =	51,42 m²
Lavatório	1,92m x	2,29m =	4,40 m²
Espera/Circulação			19,75 m²
D.M.L.	1,00m x	2,93m =	2,93 m²
Pediatria 1	2,85m x	2,93m =	8,29 m²
Pediatria 2	3,12m x	2,93m =	9,14 m²
Amoexado			31,47 m²
Mamografia			18,66 m²
Mamógrafo			22,30 m²
Vacinação			9,34 m²
Sanit. Masc. PNE	1,92m x	2,44m =	4,68 m²
Sanit. Fem.	1,92m x	3,20m =	6,14 m²
Sanit. Enferm.	2,36m x	3,45m =	8,14 m²
Sala de Repouso	2,36m x	3,45m =	8,14 m²
Copa	1,50m x	2,93m =	4,40 m²
Sanitário	1,58m x	2,93m =	4,63 m²
Sanitário PNE	1,58m x	2,93m =	4,63 m²
Ultrasonografia	3,02m x	4,97m =	15,01 m²
Depósito	1,87m x	1,90m =	3,55 m²
Total			684,78 m²

1.5.16 40905 VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAO

151,10 M2

Descrição	Quantidade	Extensão	Altura	Lados	Área
Escadaria Espera	1 x	3,48m x	2,50m x	2 lados =	17,40 m²
Escadaria Espera	1 x	1,92m x	2,50m x	2 lados =	9,60 m²
Porta madeira 80x210	9 x	0,80m x	2,10m x	2 lados =	30,24 m²
Janela de Madeira	1 x	0,80m x	1,00m =	2 lados =	1,60 m²
Janela de Madeira	1 x	1,20m x	1,20m =	2 lados =	2,88 m²
Janela de Madeira	1 x	0,80m x	1,00m =	2 lados =	1,60 m²
Janela de Madeira	1 x	1,60m x	1,20m =	2 lados =	3,84 m²
Aduelas porta de madeira	8 x	0,80m x	0,97m =	2 lados =	1,55 m²
Aduelas porta de madeira	8 x	0,13m x	2,10m =	1 lados =	5,20 m²
Rodapé de madeira	1 x	529,05m x	0,07m =	2 lados =	4,00 m²
Degrau escada de madeira	1 x	5,65m x	1,20m =	1 lados =	37,03 m²
Guarda copo escada de madeira	1 x	5,65m x	1,00m =	2 lados =	13,56 m²
Total				4 lados =	22,60 m²

COBERTURA

1.6.1 002 RETIRADA E COLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELhado, CONSIDERANDO MATERIAL NOVO

3.636,41 M

Localização	Descrição	Área de projeção	Fator p/ 40% Inclinação	Ripas/m²	Extensão total ripas
Escada/adm pav. Superior	Telhado 1	192,80m² x	1,077	3,17m =	658,24 m
Refeitório/cozinha pav. Superior	Telhado 2	67,29m² x	1,077	3,17m =	229,73 m
Consultórios/recepção/farmácia	Telhado 3	358,29m² x	1,077	3,17m =	1.228,23 m
Urgências/salas de atendimento	Telhado 4	446,74m² x	1,077	3,17m =	1.525,21 m
Total					3.636,41 m

Obs.: Coeficiente de ripas retirado do item 925-40, da tabela de preços oficial SINAPI, de data base 09/2018

1.6.2 72086 RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELhado - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL

36,27 M

Localização	Área de projeção	Caibros/m²	Fator p/ 40% Inclinação	Extensão total caibros
Espera/consultórios	17,82m² x	1,87m =	1,077	36,27 m

Obs.: Coeficiente de caibros retirado do item 925-40, da tabela de preços oficial SINAPI, de data base 09/2018

1.6.3 94226 SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016

997,40 M2

Localização	Descrição	Fator p/ 40% Inclinação	Área de projeção s/beluzo	Área Efetiva
Escada/adm pav. Superior	Telhado 1	1,077	150,65 m²	162,25 m²
Refeitório/cozinha pav. Superior	Telhado 2	1,077	54,20 m²	58,37 m²





MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA DA POLÍCLÍNICA MUNICIPAL

Boleto: Mangueiras

		Consultório/recepção/farmácia	Telhado 3	1,077	315,69 m²	340,00 m²		
		Urgência/salas de atendimento	Telhado 4	1,077	405,55 m²	436,78 m²		
		Total				997,40 m²		
1.6.4	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016					1.074,67	M2
		Localização	Descrição	Folgor p/ 40% Inclinação	Área de projeção	Área Efetiva		
		Escada/adm pav. Superior	Telhado 1	1,077	192,80 m²	207,65 m²		
		Consultório/recepção/farmácia	Telhado 3	1,077	358,29 m²	385,98 m²		
		Urgência/salas de atendimento	Telhado 4	1,077	445,74 m²	481,14 m²		
		Total				1.074,67 m²		
1.6.5	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016					72,47	M2
		Localização	Descrição	Folgor p/ 40% Inclinação	Área de projeção	Área Efetiva		
		Refeitório/cozinha pav. Superior	Telhado 2	1,077	67,29 m²	72,47 m²		
1.6.6	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016					104,87	M
		Localização	Descrição	Extensão				
		Escada/adm pav. Superior	Telhado 1	36,75 m				
		Consultório/recepção/farmácia	Telhado 3	31,73 m				
		Urgência/salas de atendimento	Telhado 4	36,39 m				
		Total		104,87 m				
1.6.7	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016					7,59	M
		Localização	Descrição	Área de projeção				
		Refeitório/cozinha pav. Superior	Telhado 2	7,59 m				
1.6.8	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016					205,42	M
		Localização	Descrição	Comprimento				
		Escada/adm pav. Superior	Telhado 1	65,12 m				
		Refeitório/cozinha pav. Superior	Telhado 2	10,50 m				
		Consultório/recepção/farmácia	Telhado 3	69,80 m				
		Urgência/salas de atendimento	Telhado 4	60,00 m				
PAVIMENTAÇÃO E JARDINS								
1.7.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017					27,98	M3
		Localização	Área	Espessura	Volume			
		Pátio externo	186,52 m² x	0,15 m =	27,98 m³			
1.7.2	72849	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS (BASES ESTABILIZADAS EM USINA) COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3					41,97	T
		Material	Volume	Peso Específico	Quantidade			
		Brita Graduada	27,98 m³ x	1,50 T / m³ =	41,97 T			
1.7.3	72839	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO					541,41	TREM
		Quantidade	Distância					
		41,97 T x	12,90 Km =		541,41 T x Km			
1.7.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INERIRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					186,52	M2
		Localização	Área					
		Pátio externo	186,52 m²					
1.7.5	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MBO-RIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P					18,00	M
		Localização	Extensão					
		Gota árvore 1	4,80 m					
		Gota árvore 2	6,10 m					
		Gota árvore 3	7,10 m					
		Total	18,00 m					
1.7.6	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018					8,37	M2
		Localização	Extensão					
		Gota árvore 1	1,44 m²					
		Gota árvore 2	2,25 m²					
		Gota árvore 3	4,68 m²					
		Total	8,37 m²					
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
1.8.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					7,00	UN
		Banheiro Público 1 ->	1 unidade					
		Banheiro Público 2 ->	1 unidade					
		WC Masculino ->	1 unidade					
		WC Feminino ->	1 unidade					
		WC Consultório Oftalmologia ->	1 unidade					
		Sanitário Masculino (superior) ->	1 unidade					
		Sanitário Feminino (superior) ->	1 unidade					
		Total ->	7 unidades					
1.8.2	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					7,00	UN
		Banheiro Público 1 ->	1 unidade					
		Banheiro Público 2 ->	1 unidade					
		WC Masculino ->	1 unidade					
		WC Feminino ->	1 unidade					
		WC Consultório Oftalmologia ->	1 unidade					
		Sanitário Masculino (superior) ->	1 unidade					
		Sanitário Feminino (superior) ->	1 unidade					
		Total ->	7 unidades					
1.8.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGAITE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					3,00	UN
		WC Masculino ->	1 unidade					
		WC Feminino ->	1 unidade					
		WC Consultório Oftalmologia ->	1 unidade					
		Total ->	3 unidades					
1.8.4	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					2,00	UN
		Área de Serviço ->	1,00 unidades					
		Lavanderia ->	1,00 unidade					
		Total ->	2 unidades					
1.8.5	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					4,00	UN
		Banheiro Público 1 ->	1,00 unidade					
		Banheiro Público 2 ->	1,00 unidade					
		Sanitário Masculino (superior) ->	1,00 unidade					
		Sanitário Feminino (superior) ->	1,00 unidade					
		Total ->	4 unidades					
1.8.6	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					2,00	UN
		Sanitário Masculino (superior) ->	1,00 unidade					
		Sanitário Feminino (superior) ->	1,00 unidade					
		Total ->	2 unidades					



MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Bairro: Mangueiras

1.8.7	006	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORRILHA, COM 3CM DE ESPESURA E 0,60M DE LARGURA, COM ABERTURA PARA 1 OU 2 CUBAS, SOBRE APOIOS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(DESONERADO)		6,60 M
		Banheiro Público 1 ->	1,20 m	
		Banheiro Público 2 ->	1,20 m	
		Sanitário Masculino (superior) ->	2,10 m	
		Sanitário Feminino (superior) ->	2,10 m	
		Total ->	6,60 m	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO				
1.9.1	9200	TOMADA BARRA DE EMBUIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		7,00 UN
		Marcação de Consultas e Exames ->	4 unidades	
		Sala multi uso ->	3 unidades	
		Total ->	7 unidades	
1.9.2	92008	TOMADA BARRA DE EMBUIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		10,00 UN
		Marcação de Consultas e Exames ->	6 unidades	
		Consultório 14 / Sala de Procedimentos ->	4 unidades	
		Total ->	10 unidades	
1.9.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		7,00 UN
		Farmácia ->	6 unidades	
		Coordenação ->	1 unidade	
		Total ->	7 unidades	
1.9.4	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		23,00 UN
		Marcação de Consultas e Exames ->	6 unidades	
		Farmácia ->	2 unidades	
		Consultório 14 / Sala de Procedimentos ->	1 unidade	
		Esterilização ->	4 unidades	
		Lavagem ->	3 unidades	
		Coordenação ->	2 unidades	
		Curativo Infectado ->	2 unidades	
		P.C.R. ->	2 unidades	
		Psiquiatria ->	1 unidade	
		Total ->	23 unidades	
1.9.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		9,00 UN
		Marcação de Consultas e Exames ->	1 unidade	
		Farmácia ->	1 unidade	
		Esterilização ->	2 unidades	
		Lavagem ->	1 unidade	
		Coordenação ->	1 unidade	
		Curativo Infectado ->	1 unidade	
		P.C.R. ->	1 unidade	
		Psiquiatria ->	1 unidade	
		Total ->	9 unidades	
1.9.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		9,00 UN
		Marcação de Consultas e Exames ->	1 unidade	
		Esterilização ->	1 unidade	
		Lavagem ->	1 unidade	
		Coordenação ->	1 unidade	
		P.C.R. ->	1 unidade	
		Curativo Infectado ->	1 unidade	
		Resíduos Infectados ->	1 unidade	
		Enfermeiras ->	1 unidade	
		Abrigio Ito ->	1 unidade	
		Total ->	9 unidades	
1.9.7	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUIR 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		6,00 UN
		Farmácia ->	1 unidade	
		Banheiro público 1 ->	1 unidade	
		Banheiro público 2 ->	1 unidade	
		Área Serviço ->	1 unidade	
		WC Masculino ->	1 unidade	
		WC Feminino ->	1 unidade	
		Total ->	6 unidades	
1.9.8	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00 UN
		QD02 (Cozinha pav. Superior) ->	1 unidade	
1.9.9	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		3,00 UN
		QD03 (Rebuçação/Psiquiatria/A. Serviço) ->	1 unidade	
		QD04 (Coordenação/Resíduos) ->	1 unidade	
		QD06 (Lavagem/Esterilização) ->	1 unidade	
		Total ->	3 unidades	
1.9.10	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00 UN
		QD01 (Marcação de Consultas/Farmácia) ->	1 unidade	
1.9.11	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		471,90 M
		Conforme Projeto de Instalações Elétricas ->	471,90 m	
1.9.12	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		247,00 M
		Conforme Projeto de Instalações Elétricas ->	247,00 m	
1.9.13	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		82,88 M
		Conforme Projeto de Instalações Elétricas ->	82,88 m	
1.9.14	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		512,00 M
		Conforme Projeto de Instalações Elétricas ->	512,00 m	
1.9.15	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		94,35 M
		Conforme Projeto de Instalações Elétricas ->	94,35 m	
1.9.16	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		612,38 M
		Conforme Projeto de Instalações Elétricas ->	612,38 m	
1.9.17	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		1.219,87 M
		Conforme Projeto de Instalações Elétricas ->	1.219,87 m	
1.9.18	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		354,90 M
		Conforme Projeto de Instalações Elétricas ->	354,90 m	
1.9.19	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		50,00 UN
		QD01 (Recepção/Farmácia) ->	13 unidades	



Boleto: Mangunhos

		QD02 (Cozinha pav. Superior) ->	6 unidades	
		QD03 (Rebuzação/Piquetaria/A. Serviço) ->	13 unidades	
		QD04 (Coordenação/Resíduos) ->	13 unidades	
		QD05 (Lavagem/Esterilização) ->	5 unidades	
		Total ->	50 unidades	
1.9.20	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		13,00 UN
		QD01 (Recepção/Farmácia) ->	7 unidades	
		QD02 (Cozinha pav. Superior) ->	1 unidades	
		QD03 (Rebuzação/Piquetaria/A. Serviço) ->	1 unidade	
		QD05 (Lavagem/Esterilização) ->	4 unidades	
		Total ->	13 unidades	
1.9.21	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		2,00 UN
		QD03 (Rebuzação/Piquetaria/A. Serviço) ->	1 unidade	
		QD05 (Lavagem/Esterilização) ->	1 unidade	
		Total ->	2 unidades	
1.9.22	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		1,00 UN
		QD05 (Lavagem/Esterilização) ->	1,00 unidade	
1.9.23	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		2,00 UN
		QD01 (Recepção/Farmácia) ->	1 unidade	
		QD05 (Lavagem/Esterilização) ->	1 unidade	
		Total ->	2 unidades	
1.9.24	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		1,00 UN
		QD02 (Cozinha pav. Superior) ->	1,00 unidade	
1.9.25	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		1,00 UN
		QD04 (Coordenação/Resíduos) ->	1,00 unidade	
1.9.26	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		1,00 UN
		QD03 (Rebuzação/Piquetaria/A. Serviço) ->	1 unidade	
1.9.27	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		1,00 UN
		QD05 (Lavagem/Esterilização) ->	1 unidade	
1.9.28	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		1,00 UN
		QD01 (Recepção/Farmácia) ->	1 unidade	
1.9.29	012	LUMINARIA DE SOBREPÓR/EMBUIR, EQUIPADA COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, MODELO C-2155, LUSTRES PROJETO OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESONERADO)		67,00 UN
		Descrição	Quantidade	
		Recepção/espera	3 unidades	
		Marcação de consultos	3 unidades	
		Farmácia	1 unidades	
		Barbeicos públicos	2 unidades	
		Guarda tempo. de res. Sólidos	1 unidades	
		Rebuzação	1 unidades	
		Sala multiuso	5 unidades	
		Circulação de funcionários	7 unidades	
		Pátio descoberto	2 unidades	
		Enfermagem	1 unidades	
		Área de Serviço/Lavanderia	2 unidades	
		WCs Mascul. e Fem.	2 unidades	
		Sala de Procedimentos/Esterilização	2 unidades	
		WC Oftalmologia	1 unidades	
		Pátio interno descoberto	9 unidades	
		Circulação/Varenda	6 unidades	
		Total pavimento térreo	48 unidades	
		Arquivo	3 unidades	
		Adm./Direção/Coord./Enferm./Almox.	5 unidades	
		Sanitários Feminino e Masculino	2 unidades	
		Circulação Funcionários	4 unidades	
		Guarda pertences (material limpeza)	1 unidades	
		Refeitório	3 unidades	
		Cozinha	1 unidades	
		Total pavimento superior	17 unidades	
1.9.30	013	LUMINARIA DE SOBREPÓR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COM LAMPADAS APARENTES, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM STARTERS, REATORES SIMPLES DE PARTIDA CONVENCIONAL E LAMPADAS FLUORESCENTES (4X20W), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESONERADO)		23,00 UN
		Consultório 1 ao 14	14 unidades	
		Lavagem	1 unidades	
		Esterilização	1 unidades	
		Consultório Oftalmologia	2 unidades	
		Consultório Sala de USG	2 unidades	
		Coordenação	1 unidades	
		PCR (Antigo ECG)	1 unidades	
		Curativo limpo e infectado	1 unidades	
		Total	23 unidades	
1.9.31	014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO		8,00 UN
		Farmácia	1 unidade	
		Consultório 14 (Procedimentos)	1 unidade	
		Esterilização	1 unidade	
		Lavagem	1 unidade	
		Piquetaria	1 unidade	
		Curativo infectado	1 unidade	
		PCR	1 unidade	
		Coordenação	1 unidade	
		Total	8 unidades	
1.9.32	015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO		3,00 UN
		Marcação de consultos e exames	1 unidade	
		Consultório 18 (Oftalmologia)	1 unidade	
		Consultório 16 (Sala de U.S.G.)	1 unidade	
		Total	3 unidades	
1.9.33	016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO		1,00 UN
		Sala multiuso	1 unidade	
ESQUADRIAS				
1.10.1	90802	ADUELA / MARCO / BAIENATE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015		8,00 UN
		Marcação de consultos e exames ->	1 unidade	
		Farmácia ->	1 unidade	
		Guarda tempo. de resíduos ->	1 unidade	
		Piquetaria ->	1 unidade	
		Enfermagem ->	1 unidade	
		Lavanderia ->	1 unidade	
		Abriço coletores de lixo ->	1 unidade	
		Lavagem ->	1 unidade	
1.10.2	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCAS (BEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		7,00 UN



MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Bairro: Mangueiras

		<p>Marcação de consultas e exames -> 1 unidade Farmácia -> 1 unidade Psiquiatria -> 1 unidade Enfermagem -> 1 unidade Lavanderia -> 1 unidade Abrigo coletores de lixo -> 1 unidade Lavagem -> 1 unidade</p>			
1.10.3	84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30X114 GUARNICAO 15CM/AJUZAR			1,68 M2
		Cozinha -> 1 unidade x	0,80m x	2,10m =	1,68 m²
1.10.4	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3&C3M, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015			1,00 UN
		Guarda temp. de resíduos -> 1 unidade			
1.10.5	91302	AJUZAR / GUARNICÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015			8,00 UN
		<p>Marcação de consultas e exames -> 1 unidade Farmácia -> 1 unidade Guarda temp. de resíduos -> 1 unidade Psiquiatria -> 1 unidade Enfermagem -> 1 unidade Lavanderia -> 1 unidade Abrigo coletores de lixo -> 1 unidade Lavagem -> 1 unidade</p>			
1.10.6	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015			55,00 UN
		<p>Marcação de consultas e exames -> 1 unidade Farmácia -> 1 unidade Guarda temp. de resíduos -> 1 unidade Psiquiatria -> 1 unidade Enfermagem -> 1 unidade Lavanderia -> 1 unidade Abrigo coletores de lixo -> 1 unidade Lavagem -> 1 unidade Consultório 1 ao 14 -> 28 unidades Esterilização -> 1 unidade Consultório Oftalmologia -> 1 unidade Sala médica -> 1 unidade WC Masculino -> 1 unidade WC Feminino -> 1 unidade Banheiro Público 1 -> 1 unidade Banheiro Público 2 -> 1 unidade P.C.R. -> 1 unidade Curativa Infectado -> 1 unidade Arquivo Geral -> 1 unidade Administração 1 -> 1 unidade Administração 2 -> 1 unidade Dírectão -> 1 unidade Coordenação Enfermagem -> 1 unidade Almoxarifado -> 1 unidade Sanit. Masculino -> 1 unidade Sanit. Feminino -> 1 unidade Refeitório -> 1 unidade Cozinha -> 1 unidade</p>			
1.10.7	84847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNICÕES SEM FERRAGENS			5,74 M2
		<p>Farmácia -> 1 unidade x 0,80m x 1,00m = 0,80 m² Enfermagem -> 1 unidade x 1,20m x 1,20m = 1,44 m² Lavagem -> 1 unidade x 0,80m x 1,00m = 0,80 m² Arquivo Geral -> 1 unidade x 1,60m x 1,20m = 1,92 m² Esterilização -> 1 unidade x 0,80m x 0,97m = 0,78 m²</p>			
1.10.8	007	CABILHO FIXO, EM MADEIRA MACICA APARELHADA, MODULADO, COM 3CM DE ESPESSURA, PARA APLICACAO DE VIDRO, EXCLUSIVE A GUARNICAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, (DESONERADO)			4,91 M2
		<p>Marcação de consultas e exames -> 5 unidades x 0,78m x 1,00m = 3,90 m² Marcação de consultas e exames -> 1 unidade x 0,78m x 1,30m = 1,01 m²</p>			
1.10.9	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO			8,20 M2
		<p>Marcação de consultas e exames -> 5 unidades x 0,78m x 0,80m = 3,12 m² Marcação de consultas e exames -> 1 unidade x 0,78m x 1,10m = 0,86 m² Farmácia -> 1 unidade x 0,80m x 0,93m = 0,74 m² Esterilização -> 1 unidade x 0,80m x 0,77m = 0,62 m² Lavagem -> 1 unidade x 0,60m x 0,77m = 0,46 m² Lavagem/esterilização -> 1 unidade x 2,50m x 1,00m = 2,50 m²</p>			
1.10.10	008	BANCA SECA DE AÇO INOXIDAVEL COM 0,55M DE LARGURA, ATE 3M DE COMPRIMENTO, EM CHAPA 18-304, APOIADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHUMBADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO, (DESONERADO)			7,80 M
		<p>Lavagem -> 1 unidade x 1,55m = 1,55m Lavagem -> 1 unidade x 0,68m = 0,68m Esterilização -> 1 unidade x 2,50m = 2,50m Esterilização -> 1 unidade x 1,37m = 1,37m Esterilização -> 1 unidade x 1,30m = 1,30m</p>			
1.10.11	009	BANCA DE AÇO INOXIDAVEL DE 120X55CM, EM CHAPA 18-304, COM 1 CUBA DE 500X400(300)MM, EM CHAPA 20-304, VALVULA AMERICANA, SIFAO DE 1 1/2X1 1/2, APOIADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHUMBADO, INCLUSIVE FORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO, (DESONERADO)			1,00 UN
		Esterilização -> 1 unidade			
1.10.12	010	PRATELEIRA DE MDF, BRANCO, 6MM APOIADA SOBRE MÃO FRANCESA DE AÇO			17,42 UN
		<p>Farmácia -> 3 unidades x 2,33m x 0,60m = 4,19 m² Farmácia -> 2 unidades x 3,15m x 0,60m = 3,78 m² Farmácia -> 3 unidades x 3,00m x 0,35m = 3,15 m² Farmácia -> 3 unidades x 3,50m x 0,60m = 6,30 m²</p>			

31



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 205/2019

FL. _____

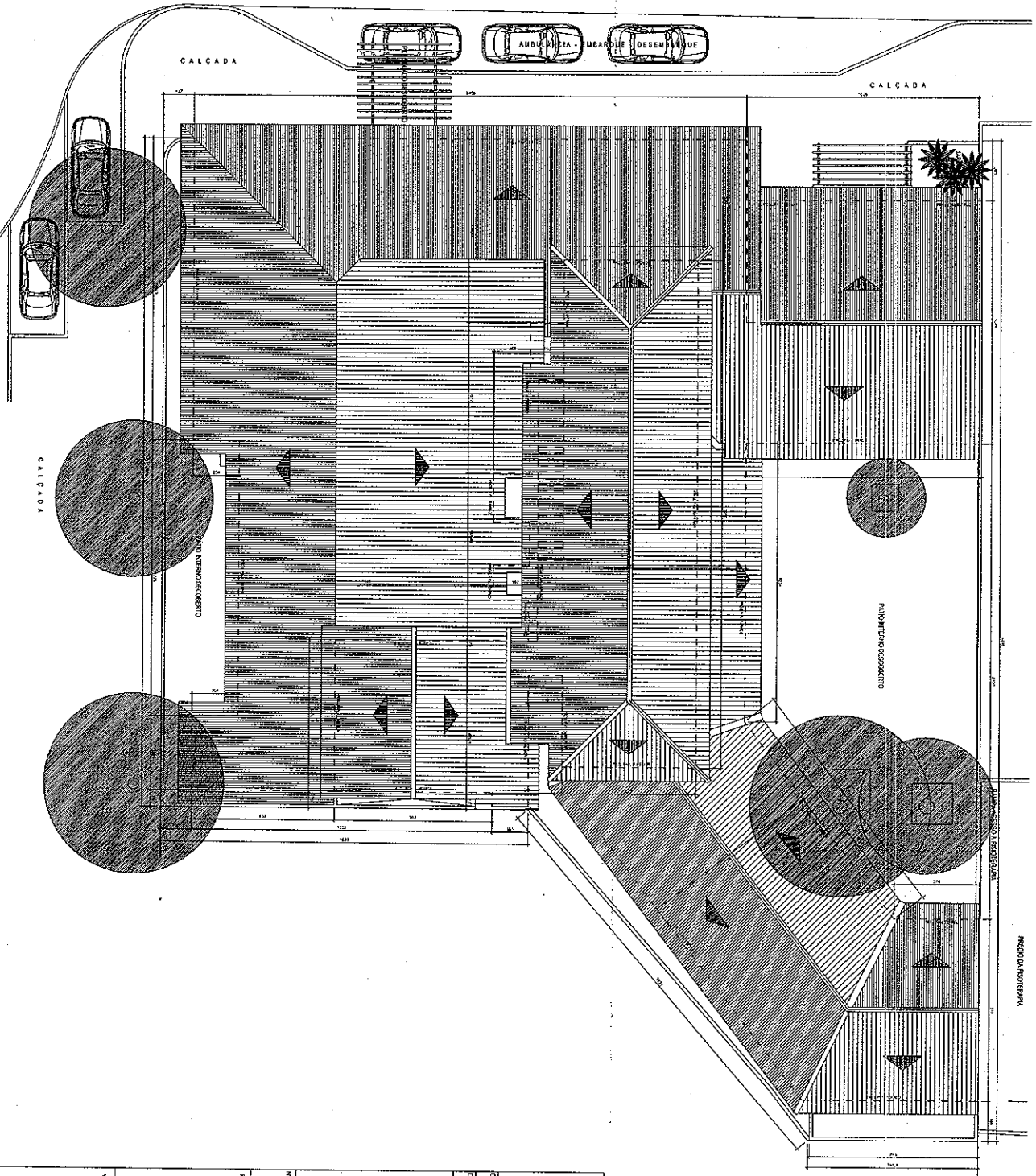
RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

Anexo XIV – Plantas

RUA ALCINO PORTO

↑ AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS ↓



PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DE POLICLINICA MUNICIPAL
SITUADA NA ESQUINA DA RUA ALCINO PORTO COM
AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, SM, BAIRRO
MANGUNHOS, ZC-50, ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ

ESCALA:	1 / 100	PROJETO BÁSICO
DATA:	10/07/2018	PLANTA DE SITUAÇÃO E COBERTURA

PROJETADEIRO: _____
AUTOR DO PROJETO: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

Nº DO PROCESSO	ANOTAÇÕES:
PLANO	ÁREAS

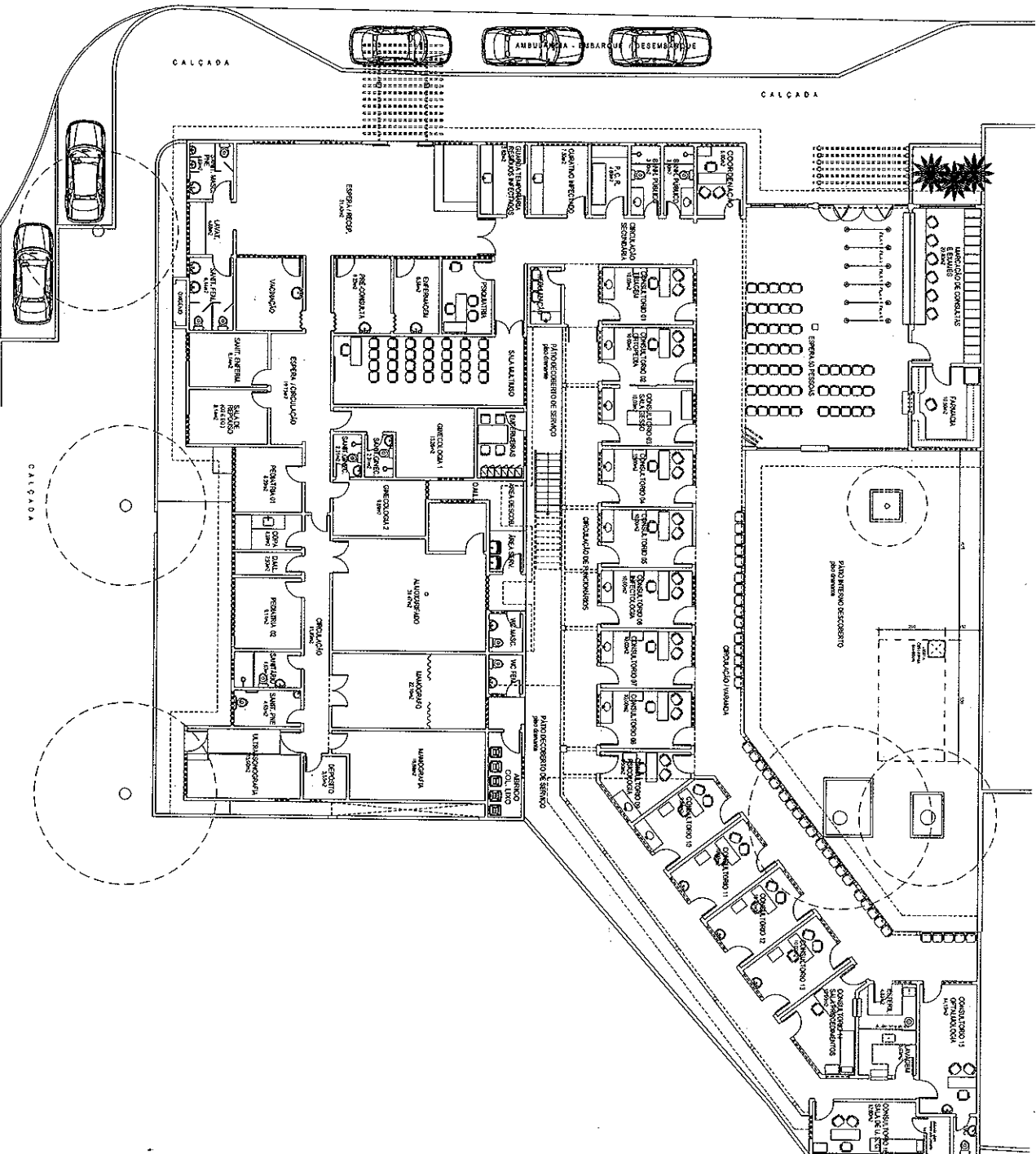
QUADRO DE ÁREAS

- ÁREA DO LOTE = 1.271,11 m²
- ÁREA CONSTR. PAV. TERREO = 804,89 m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO = 75,2%
- ÁREA CONSTR. PAV. SUPERIOR = 198,38 m²
- TAXA DE SOBRECARGA = 20,61%
- ÁREA TOTAL CONSTRUIDA = 1.003,27 m²

VERBA: R\$ 1.500,00

RUA ALCINO PORTO

↑ AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS ↓



PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DE POLICLINICA MUNICIPAL
 SITUADA NA ESQUINA DA RUA ALCINO PORTO COM
 AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, S/N, BAIRRO
 MANGUINHOS, ZC-50, ARMAÇÃO DOS BÓZIOS - RJ

ESCALA: 1/100	FRANQUIA: TITULO	PROJETO BÁSICO
DATA: 10/07/2018	02/11	PLANTA BAIXA - PAV. TERREO

PROPRIETARIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

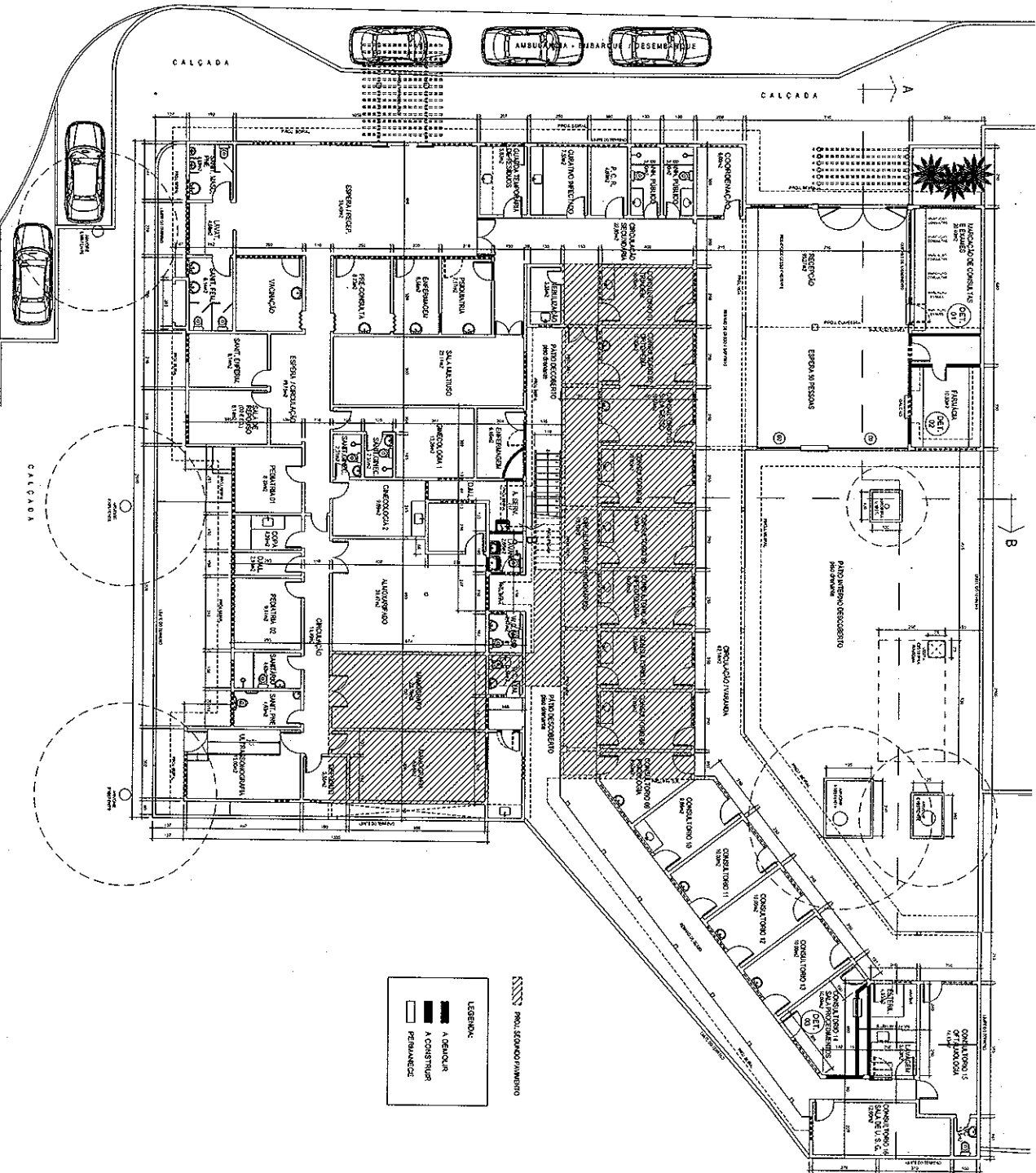
Nº DO PROCESSO: _____
 OBSERVAÇÕES: _____

PRIMEIRO: _____
 VISTA: ANCHA SUAVIZADA



RUA ALCINO PORTO

AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS



PROJ. SCD/0401/ARMAMENTO

LEGENDA:
 A DEMOLIR
 A CONSTRUIR
 PERMANECER



PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DE POLICLINICA MUNICIPAL
 SITUADA NA ESQUINA DA RUA ALCINO PORTO COM
 AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, SIN. BAIRRO
 MANGUINHOS, ZC-50, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

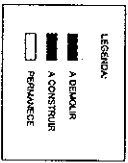
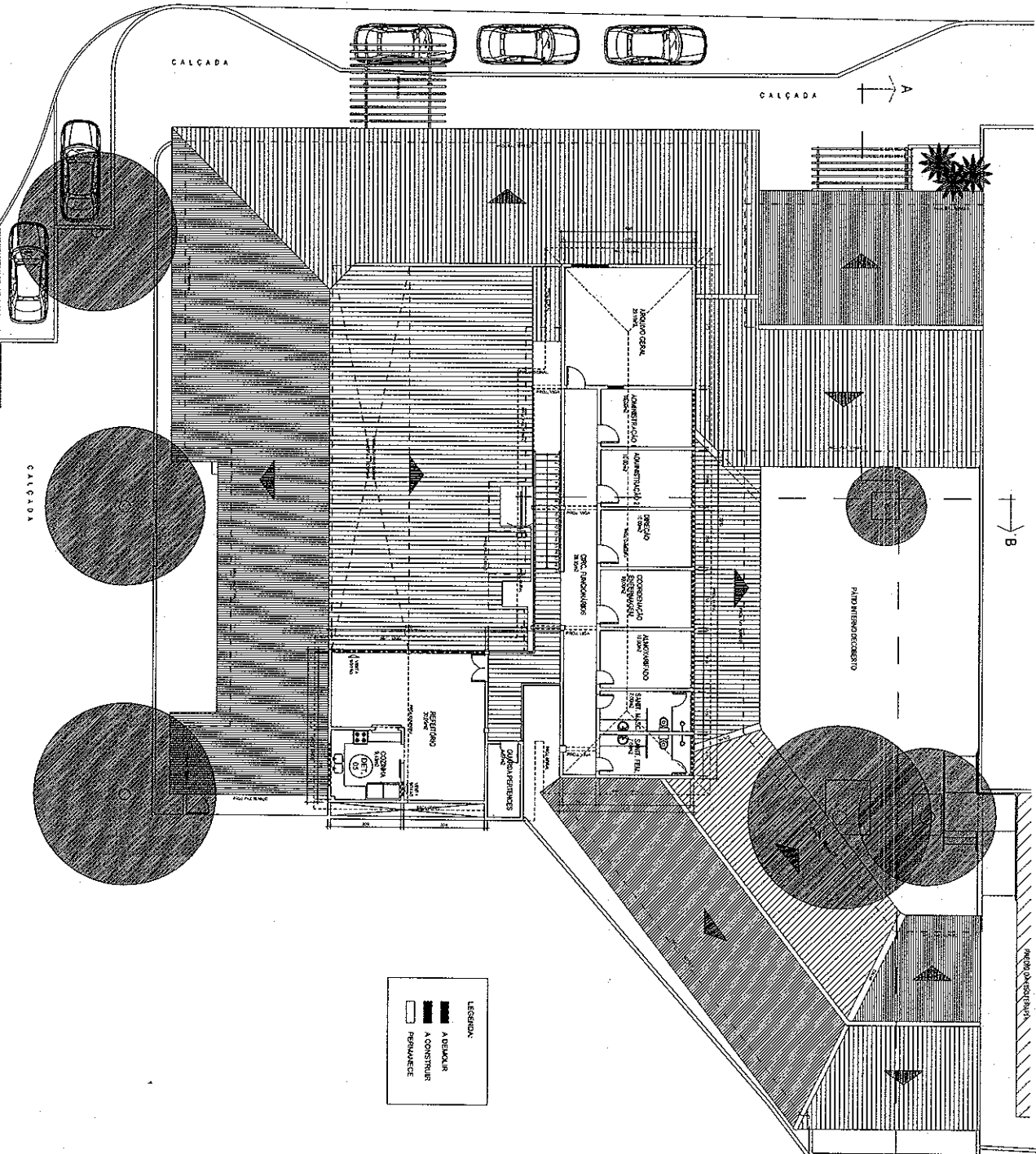
ESCALA: 1/100
 DATA: 10/07/2018
 PROJ. Nº: 04/11

PROJETO BÁSICO DE REFORMA
 PLANTA BAIXA - DEMOLIR / CONSTRUIR
 PAV. TERREO

PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nº DO PROCESSO	OBJEÇÃO:
PAIS	
VIA: AV. SANTA ISABEL	

RUA ALCINO PORTO

AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS



PROJETO BASICO PARA REFORMA DE POLICLINICA MUNICIPAL
 SITUADA NA ESQUINA DA RUA ALCINO PORTO COM
 AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, S/N, BAIRRO
 MANGUINHOS, ZC-50, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ESCALA: 1/100
 DATA: 10/07/2018
 PROJETO BASICO DE REFORMA
 PLANTA BAIXA - DEMOLIR / CONSTRUIR
 PAV. SUPERIOR

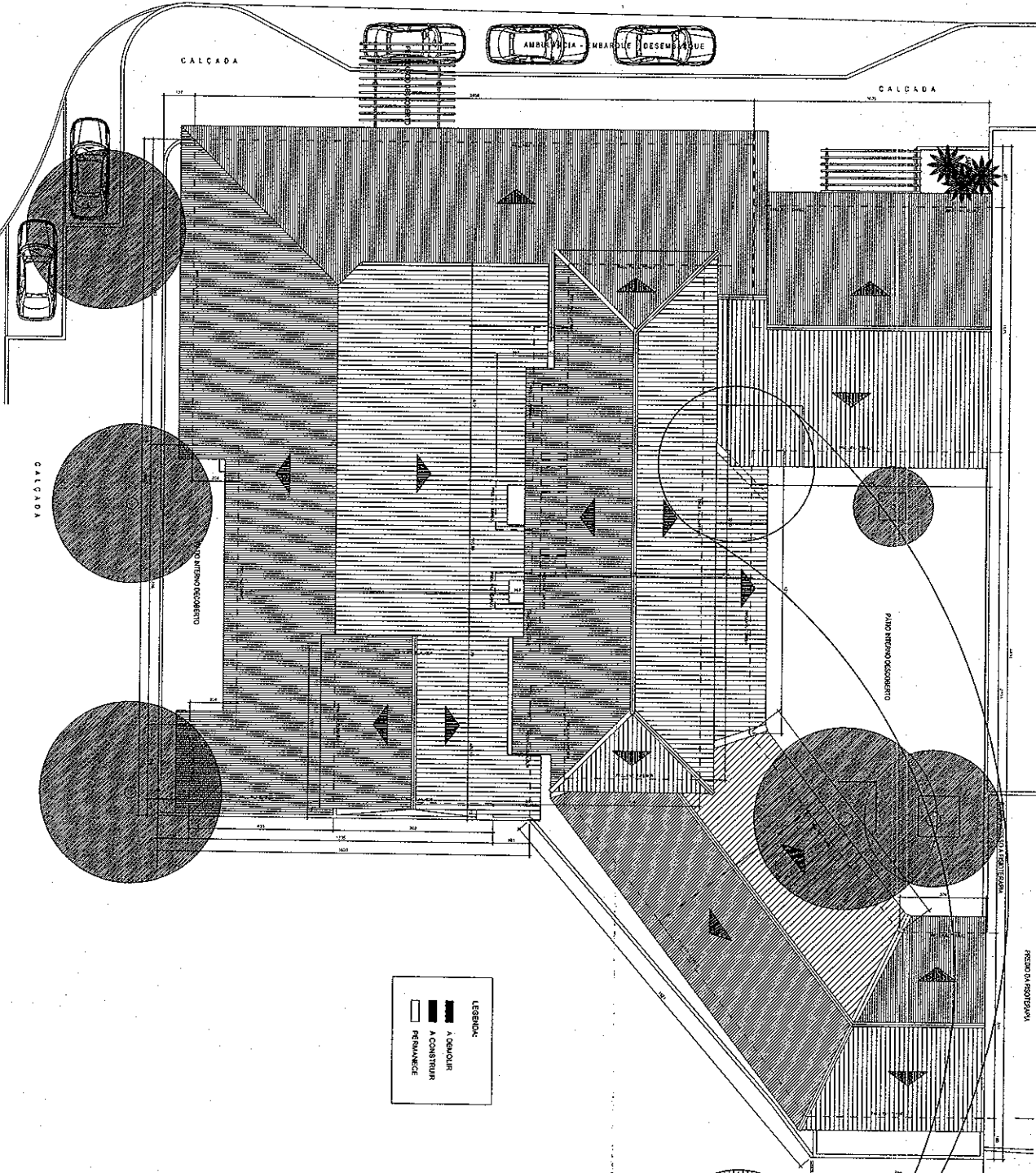
PROPRIETARIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

Nº DO PROCESSO: _____
 ORÇAMENTO: _____

NOME: _____
 VOLTAR A SERVIÇO: _____

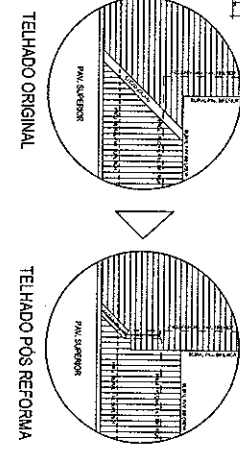
RUA ALCINO PORTO

↑ AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS ↓



LEGENDA:

	A DEMOLIR
	A CONSTRUIR
	REMANEJAR



PROJETO BASICO PARA REFORMA DE POLICLINICA MUNICIPAL
 SITUADA NA ESQUINA DA RUA ALCINO PORTO COM
 AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, SN, BAIRRO
 MANGUINHOS, ZC-50, ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ

ESCALA: 1 / 100	PROJECIONAMENTO: 1 ^o ANGULO
DATA: 10/07/2018	PROJETO BASICO DE REFORMA PLANTA DE COBERTURA DEMOLIR / CONSTRUIR

PROPRIETARIO: _____	PROJETO: _____
AUTOR DO PROJETO: _____	REVISOR: _____
REVISOR TECNICO: _____	PROJETO: _____
PROJETO: _____	PROJETO: _____

PROJETO: _____	PROJETO: _____
PROJETO: _____	PROJETO: _____
PROJETO: _____	PROJETO: _____

QUADRO DE ÁREAS

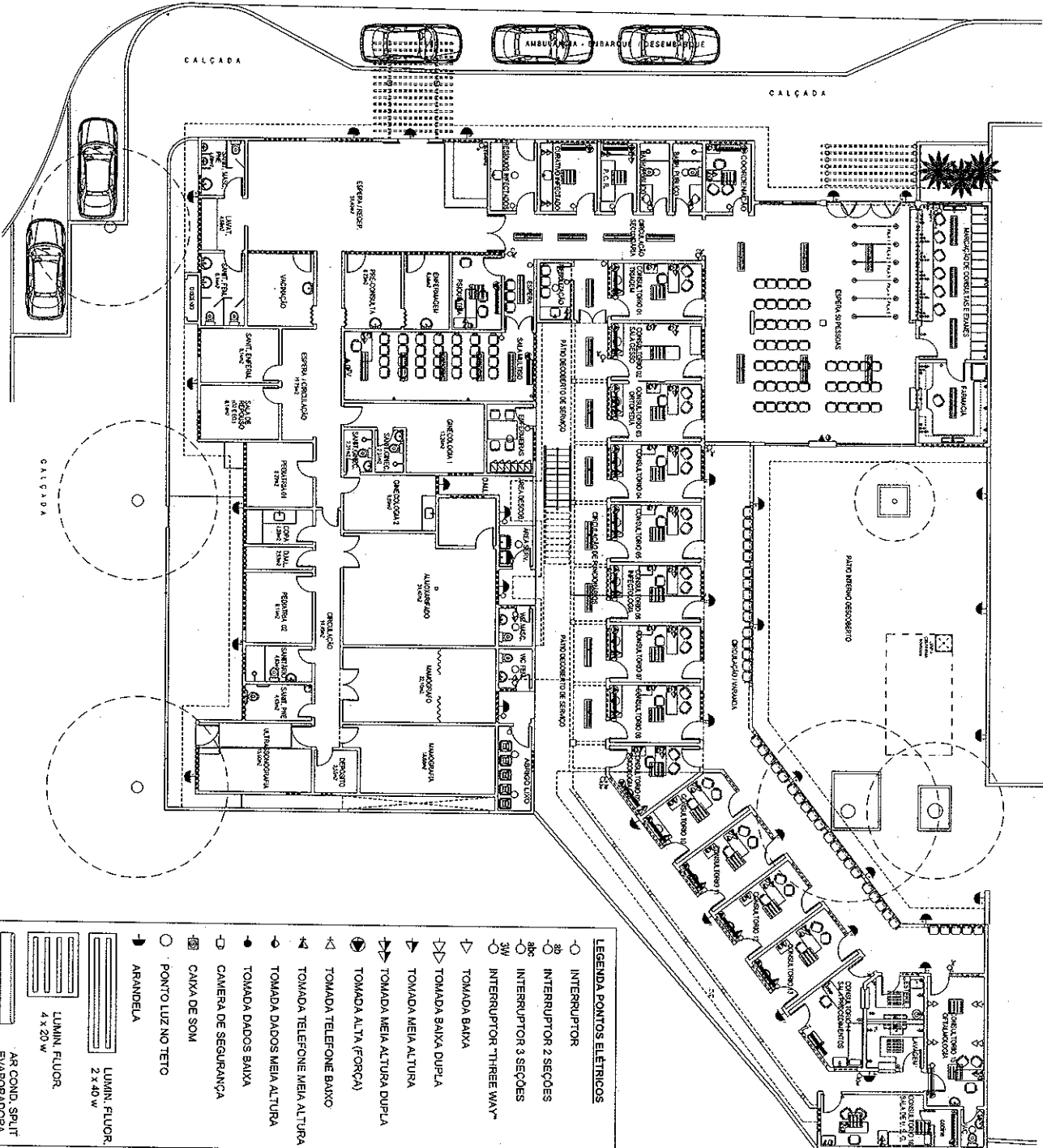
- ÁREA DO LOTE = 1.273,11m²
- ÁREA CONSTR. PAV. TERREO = 922,85m²
- ÁREA DE COBERTURA = 75,25m²
- TAXA DE SOBREPÓSICÃO = 149,28m²
- ÁREA TOTAL CONSTRUIDA = 1.171,94m²

VIGILANCIA SANITARIA



RUA ALCINO PORTO

AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS



LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS

- INTERRUPTOR
- ⊖ INTERRUPTOR 2 SEÇÕES
- ⊖ INTERRUPTOR 3 SEÇÕES
- ⊖ INTERRUPTOR "THREE WAY"
- ⊖ TOMADA BAIXA
- ⊖ TOMADA BAIXA DUPLA
- ⊖ TOMADA MEIA ALTURA
- ⊖ TOMADA MEIA ALTURA DUPLA
- ⊖ TOMADA ALTA (FORÇA)
- ⊖ TOMADA TELEFONE BAIXO
- ⊖ TOMADA TELEFONE MEIA ALTURA
- ⊖ TOMADA DADOS MEIA ALTURA
- ⊖ TOMADA DADOS BAIXA
- ⊖ CAMERA DE SEGURANCA
- ⊖ CAIXA DE SOM
- PONTO LIZ NO TETO
- ⊖ ARANDELA
- ▬ LUMIN. FLUOR 2 x 40 W
- ▬ LUMIN. FLUOR 4 x 20 W
- ▬ AR COND. SPLIT EVAPORADORA

PROJETO BASICO PARA REFORMA DE POLICLINICA MUNICIPAL
SITUADA NA ESQUINA DA RUA ALCINO PORTO COM
AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, SN, BAIRRO
MANGUINHOS, ZC-90, ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ

ESCALA 1/100
DATA 10/07/2018
PROJANT 07/11
TITULO PROJETO BASICO PAV. TERREO-ELETRICA

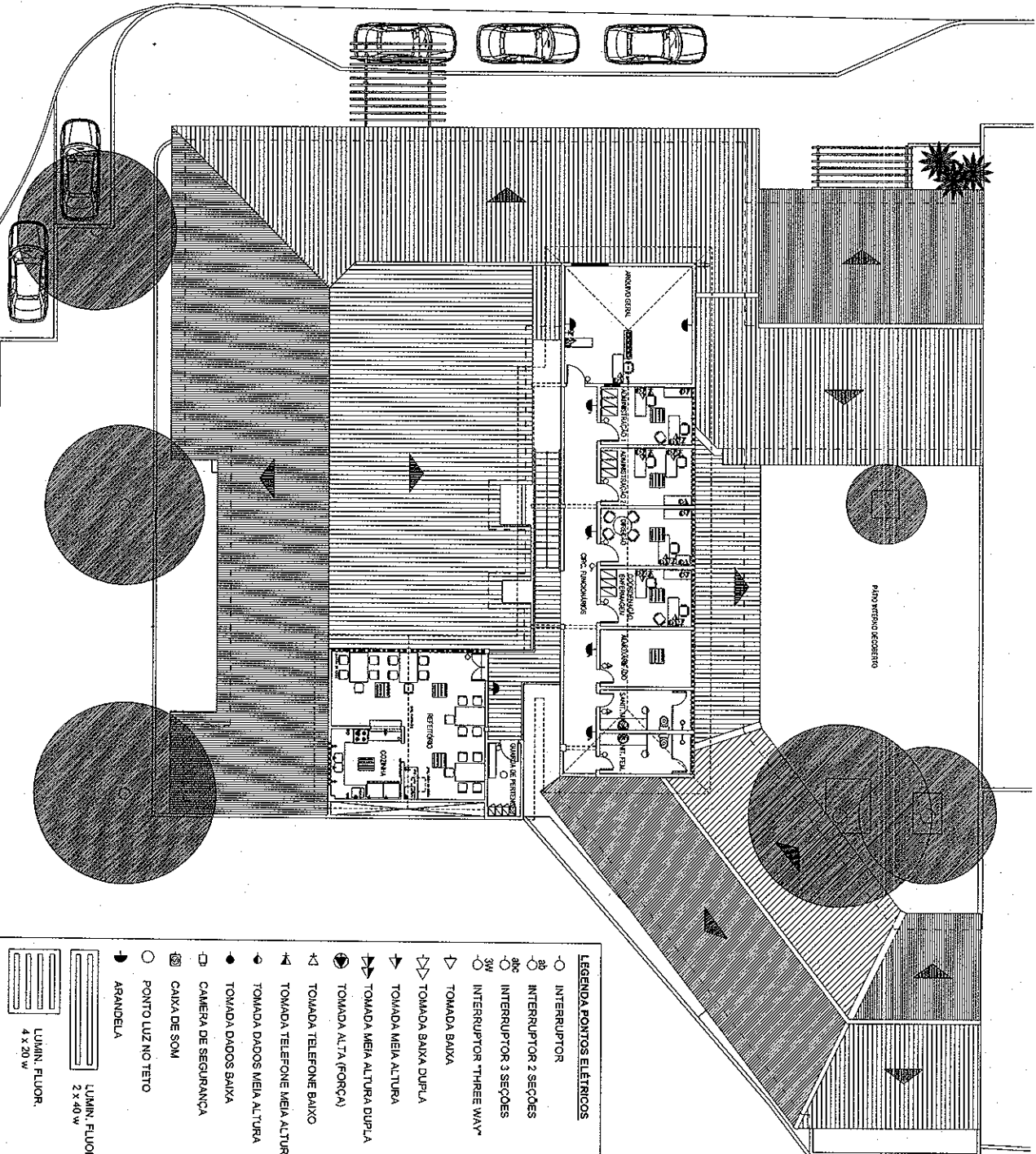
PROPRIETARIO
AUTOR DO PROJETO
RESPONSABIL. TECNICO

Nº DO PROCESSO
OBSERVAÇÕES

PROJETA
VIA LUCIA SANT'ANA

RUA ALCINO PORTO

↑ AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS ↓



LEGENDA SÍMBOLOS ELÉTRICOS

- INTERRUPTOR
- 2S INTERRUPTOR 2 SEÇÕES
- 3S INTERRUPTOR 3 SEÇÕES
- 3W INTERRUPTOR "THREE WAY"
- ▽ TOMADA BAIXA
- ↕ TOMADA BAIXA DUPLA
- TOMADA MEIA ALTURA
- ↗ TOMADA MEIA ALTURA DUPLA
- ⊕ TOMADA ALTA (FORÇA)
- ⊖ TOMADA TELEFONE BAIXO
- ⊖ TOMADA TELEFONE MEIA ALTURA
- ⊖ TOMADA MEIA ALTURA
- ⊖ TOMADA DADOS BAIXA
- ⊖ CAMERA DE SEGURANÇA
- ⊖ CAIXA DE SOM
- PONTO LUZ NO TETO
- ▭ ARANDELA
- ▭ LUMIN. FLUOR. 2 x 40 W
- ▭ LUMIN. FLUOR. 4 x 20 W
- ▭ AR COND. SPLIT EVAPORADORA

PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DE POLICLINICA MUNICIPAL
SITUADA NA ESQUINA DA RUA ALCINO PORTO COM
AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, S/N, BAIRRO
MANGUINHOS, ZC-50, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

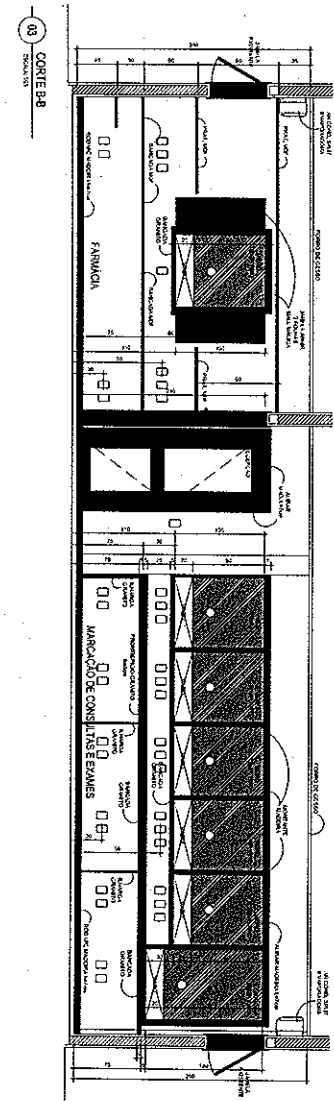
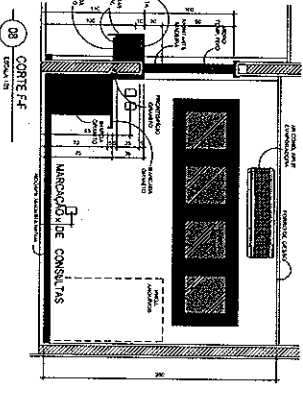
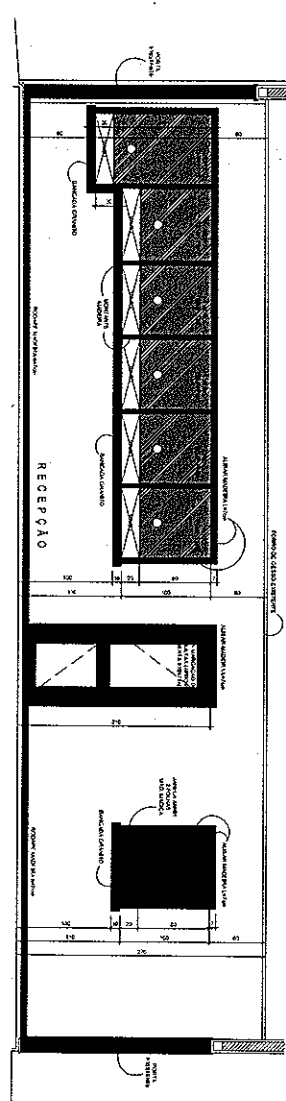
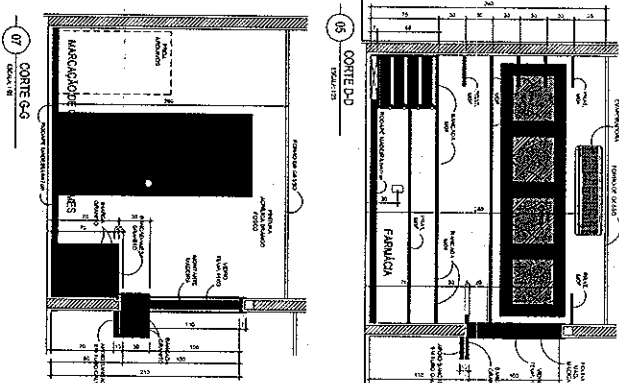
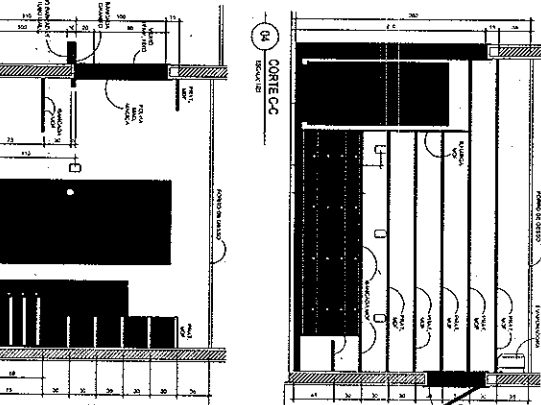
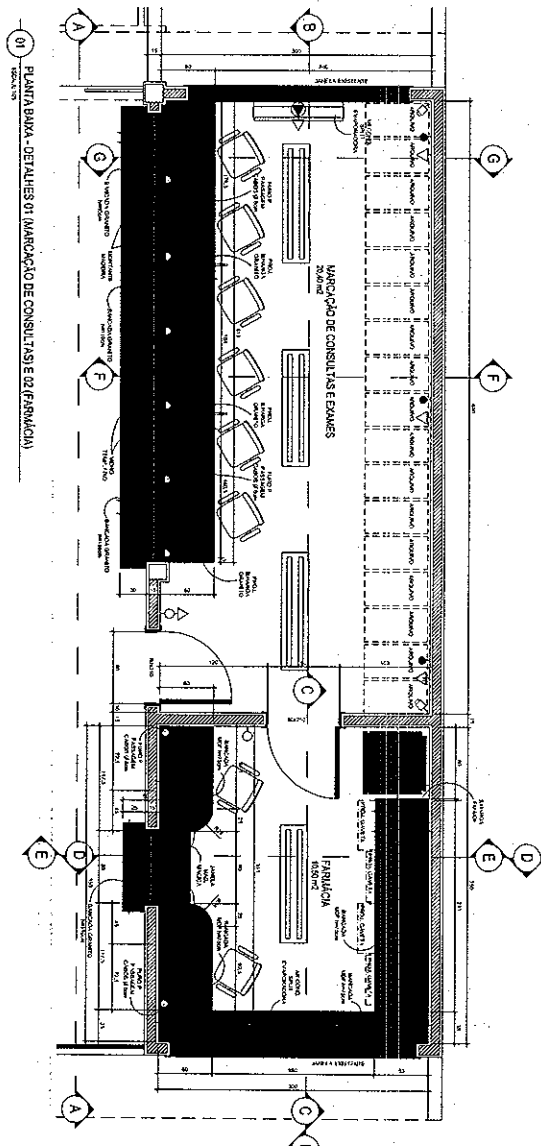
ESCALA: 1/700	PROJETADE: TITULO:
DATA: 10/07/2018	08/11
	PROJETO BÁSICO
	PAV SUPERIOR - ELETRICA

PROJETADE:	
AUTOR DO PROJETO:	
REVISOR/EL. TÉCNICO:	

Nº DO PROCESSO:	
DATA:	
PROJETO:	

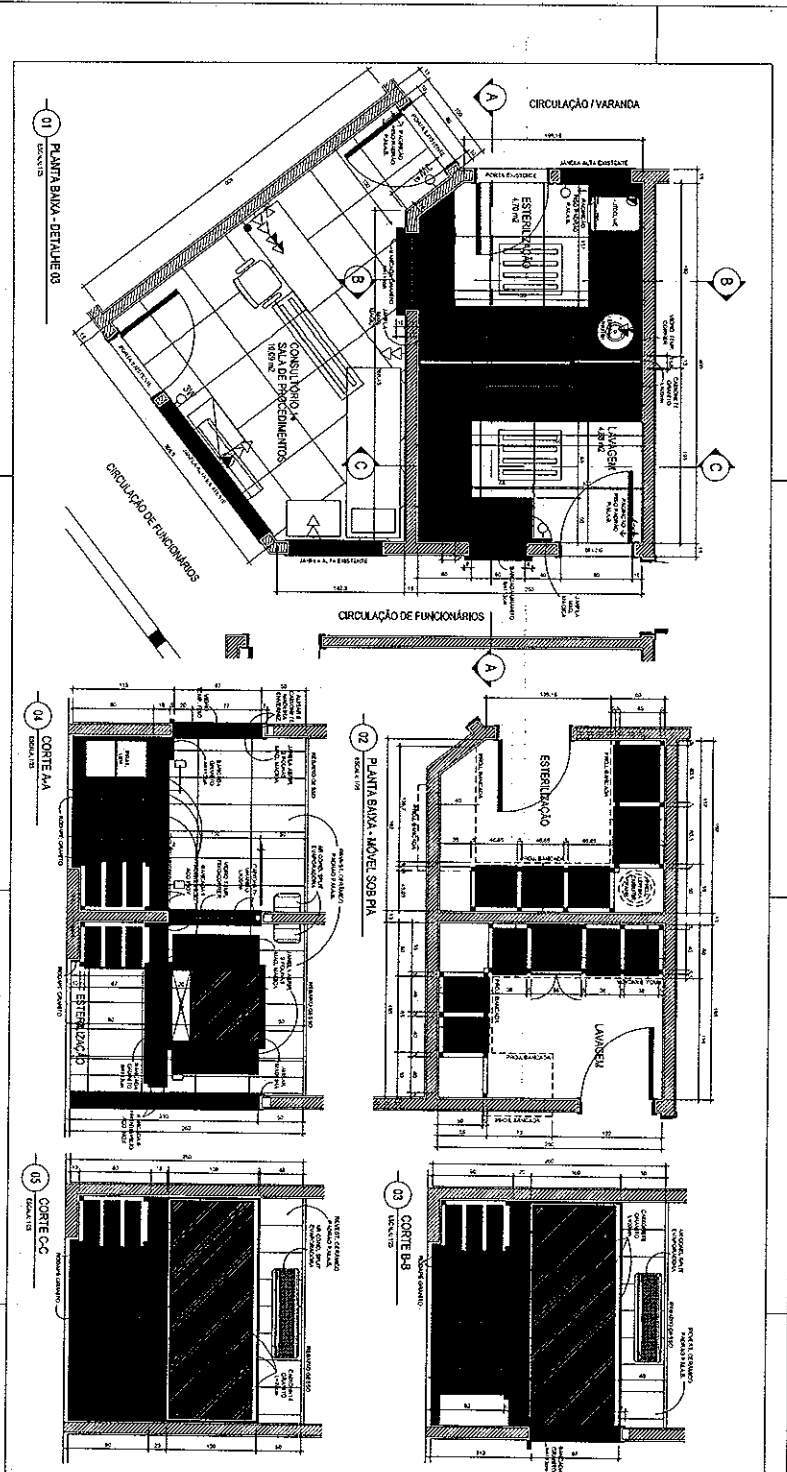
PROJETO:	
PROJETADE:	

VOLUNTADIA S.M.A.T.I.S.A.



- LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS**
- INTERRUPTOR
 - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES
 - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES
 - INTERRUPTOR THREE WAY
 - TOMADA BAINHA
 - TOMADA BAINHA DUPLA
 - TOMADA MEIA ALTURA
 - TOMADA ALTA (FORÇA)
 - TOMADA TELEFONE BAIXO
 - TOMADA TELEFONE MEIA ALTURA
 - TOMADA DADOS MEIA ALTURA
 - TOMADA DADOS BAINHA
 - CAMERA DE SEGURANÇA
 - CAIXA DE SOM
 - PONTO LUZ NO TETO
 - ABANDELA
 - TOMADA MEIA ALTURA DUPLA
 - TOMADA MEIA ALTURA
 - TOMADA ALTA (FORÇA)
 - TOMADA TELEFONE BAIXO
 - TOMADA TELEFONE MEIA ALTURA

<p>PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DE POLICLINICA MUNICIPAL SITUADA NA ESQUINA DA RUA ACHINO PORTO COM AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, S/N, BAIRRO MANGUINHOS, 20-50, ARMAÇÃO DOS BUIZOS - RJ</p>	
ESCALA: 1/25	TITULO: PROJETO BÁSICO - DETALHES DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DE FARMÁCIA
DATA: 10/07/2015	PROJETO: 09/11
PROJETO: TITULO	PROJETO: PROJETO BÁSICO - DETALHES DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DE FARMÁCIA
PROJETO: DATA	PROJETO: 10/07/2015
PROJETO: AUTOR DO PROJETO	PROJETO: [blank]
PROJETO: RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJETO: [blank]
PROJETO: Nº DO PROCESSO	PROJETO: [blank]
PROJETO: DATA	PROJETO: [blank]
PROJETO: [blank]	PROJETO: [blank]



- LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS**
- INTERRUPTOR
 - ⊖ INTERRUPTOR 2 SEÇÕES
 - ⊖⊖ INTERRUPTOR 3 SEÇÕES
 - ⊖⊖⊖ INTERRUPTOR THREE WAY
 - ⊖ TOMADA BAXA
 - ⊖⊖ TOMADA BAXA DUPLA
 - ⊖⊖⊖ TOMADA MEIA ALTURA
 - ⊖⊖⊖⊖ TOMADA ALTA (FORÇA)
 - ⊖⊖⊖⊖⊖ TOMADA TELEFONE BAIXO
 - ⊖⊖⊖⊖⊖ TOMADA TELEFONE MEIA ALTURA
 - ⊖⊖⊖⊖⊖ TOMADA DADOS MEIA ALTURA
 - ⊖⊖⊖⊖⊖ TOMADA DADOS BAXA
 - ⊖⊖⊖⊖⊖ CAMERA DE SEGURANÇA
 - ⊖⊖⊖⊖⊖ CAIXA DE SOM
 - PONTO LUZ NO TETO
 - ABANDELA
- LIMIN. FLUOR. 4 x 20 W
 AR COND. SPLIT EVAPORADORA

PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DE POLICLÍNICA MUNICIPAL
 SITUADA NA ESQUINA DA RUA ALCINO PORTO COM
 AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, SM, BARRIO
 MANQUINHOS, ZC-50, ARMAÇÃO DOS BIZOS - RJ

Escala: 1:25
 Projeto: 10/11
 Data: 10/07/2018

PROJETISTA: _____
 AUTORIZADO: _____
 REPRESENTANTE: _____
 VIGILADOR: _____
 TÍTULO: _____

VIGILADOR: _____

